ANNO LXIII — NUMERO [illegible]

QUARTA-FEIRA 6 DE ABRIL DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARAHYBA, 5 de Abril, ás 2 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 4 hora e 5 minutos, pela linha terrestre).

A presidencia da provincia realisou hontem o contracto que tinha projectado celebrar para as loterias.

Esse contracto é excellente para a provincia.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 4 de Abril.

Formou-se um novo ministerio sob a presidencia do Sr. Depretis, que ficou com a pasta dos Negocios Estrangeiros.

Os demais ministros são os Srs:

CRISPI, **na pasta do Interior;**

MOGLIANI, **na da Fazenda;**

ZANARDELLI, **na da Graça, Justiça e Cultos;**

COPPINO, **na da Instrucção Publica;**

VIALA, **na da Guerra;**

BRIN, **na da Marinha;**

SARACCO, **na de Obras Publicas;**

GRINALDI, **na da Agricultura, Commercio e Industria.**

LISBOA, 4 de Abril.

Teve lugar hoje a abertura das Côrtes Portuguezas.

A mensagem real faz menção das bôas relações exteriores, e occupa-se depois de questões de interesse nacional, sem conter nenhuma declaração interessante no ponto de vista geral.

ROMA, 4 de Abril.

Cipriani, ajudante de Fiorens na epocha da communa de Paris, foi eleito novamente deputado pelo collegio eleitoral de Laveune.

Aurelio Soffi tambem foi eleito deputado pelo collegio de Forti (?)

AIX-LES-BAINS, 5 de Abril.

S. M. a Rainha Victoria, da Inglaterra, aqui chegou afim de fazer uma estação de banhos.

ROMA, 5 de Abril.

Os jornaes italianos mostram-se inteiramente satisfeitos com a composição do novo gabinete.

MONTEVIDE'O, 5 de Abril, á tarde.

O ministerio deu sua demissão.

BUENOS-AYRES, 5 de Abril, á tarde.

O Sr. Manoel Garcia antigo ministro dos negocios estrangeiros e actualmente representante da Republica Argentina em Vienna acaba de fallecer.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 5 de Abril de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

MAGNETISMO

CAPITULO I

MAGNETES NATURAES E ARTIFICIAES. POLOS E LINHA NEUTRA. ACÇÕES RECIPROCAS DOS POLOS. FLUIDOS MAGNETICOS. THEORIA DE AMPERE SOBRE O MAGNETISMO. SUBSTANCIAS MAGNETICAS. MAGNETISAÇÃO POR INFLUENCIA. FORÇA COERCIVA. CORPOS DIAMAGNETICOS.

Dá-se o nome de *magnetismo* á propriedade que teem certos corpos, denominados *imans* ou *magnetes*, de attrahir o ferro e ainda algumas outras substancias (taes como o nickel, o chromio, etc.) A acção dos imans exerce-se, em geral, sobre todos os corpos com maior ou menor intensidade. Tambem se chama *magnetismo* ao conjuncto de phenomenos produzidos pelos magnetes.

Os magnetes ou são naturaes ou *artificiaes*: os *naturaes* são mineraes de ferro que contêm um oxydo desse metal [illegible] em chimica [illegible] nome oxydo magnetico (Fe^3O^4) os *artificiaes* são barras e agulhas de aço temperado, a que foram transmittidas as propriedades dos magnetes naturaes os imans ou magnetes naturaes são vulgarmente conhecidos pelos nomes de *pedra iman* ou *pedra de cevar*.

O ferro macio (isto é, o ferro perfeitamente puro) tambem é susceptivel de adquirir as propriedades dos magnetes naturaes, e adquire-as muito mais rapidamente do que o aço; mas perde-as quasi instantaneamente, ao contrario do que succede com esta ultima substancia, que as conserva por largo tempo.

Os imans artificiaes são mais poderosos do que os naturaes, e teem todas as propriedades destes.

A força da attracção dos magnetes exerce-se atravez de todos os corpos; decresce rapidamente á medida que a distancia augmenta; e é modificada pela temperatura, diminuindo na razão em que esta se eleva.

Os magnetes não possuem a mesma força de attracção em todos os seus pontos. A sua intensidade é maxima junto ás extremidades e vai decrescendo successivamente até ao centro, onde é insensivel. As extremidades de um magnete denominam-se *polos*; e a parte media, em que a força de attracção é reputada nulla, denomina-se *linha neutra*. Facilmente se reconhece a distribuição desta força: se approximarmos um magnete de uma porção de limalha de ferro observaremos que ella é attrahida em grande quantidade pelos polos, e em menor quantidade successivamente, até á linha neutra onde a attracção deixa de manifestar-se.

Se fraccionarmos um magnete, cada pedaço fica sendo um magnete perfeito e completo, com seus polos e sua linha neutra.

Do que deixamos dito, e principalmente da experiencia feita com a limalha de ferro, parece dever deduzir-se que os dous polos de um magnete são dotados de propriedades identicas: esta identidade é, porém, simplesmente apparente. Se suspendermos de um fio uma barra magnetisada, de modo que fique em posição horisontal e approximarmos successivamente de um dos seus polos ambas as extremidades de outro magnete, reconheceremos que uma destas exerce attracção e a outra repulsão. Repetindo a experiencia no polo opposto da mesma agulha, obteremos resultado analogo, notando porém que, no segundo caso, a attracção é exercida pela extremidade do magnete que, no primeiro, produzira repulsão, e vice-versa. Em dous magnetes, os polos que se repellem, dizem-se do mesmo nome: os que se attrahem, de nome contrario.

Os dous polos do mesmo magnete são de nome contrario, porque (como vimos) um attrahe e o outro repelle o mesmo polo de outro magnete.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco no dia de sua installação á 2 de Março de 1887, dirigio o Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

(Continuação)

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Tendo o Rvd. regedor, deão doutor Joaquim Francisco de Faria, solicitado com instancia, por incommodos de saúde, a sua exoneração de regedor interino do Gymnasio, dispensei-o do cargo, a 15 de Fevereiro, designando o respectivo secretario bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella para substituil-o provisoriamente até que se resolva sobre a melhor organisação do plano de estudos e administração do instituto.

Os mappas, em seguida transcriptos, dão conta do movimento lectivo do estabelecimento durante o anno findo.

Matricula e sahida dos alumnos do Gymnasio Pernambucano, no anno de 1886

TRIMESTRE		INTERNOS: Contribuintes	INTERNOS: Pensionista da provincia	INTERNOS: Gratuitos	EXTERNOS: Contribuintes	EXTERNOS: Gratuitos	EXTERNOS: De instrucção primaria	MEIO PENSIONISTAS: Contribuintes	MEIO PENSIONISTAS: Pensionistas da provincia	TOTAL
1.º	Existiam . . .	5	53	10	72	16	26	1	2	185
	Matricularam-se .	5	0	0	57	0	12	0	0	74
										259
	Sahiram . . .	0	12	4	0	0	0	0	0	16
										243
2.º	Existiam . . .	10	41	6	129	16	38	1	2	243
	Matricularam-se .	3	0	0	33	0	5	0	0	41
										284
	Sahiram . . .	6	8	1	0	0	0	0	0	15
										269
3.º	Existiam . . .	7	33	5	162	16	43	1	2	269
	Matricularam-se .	0	0	0	7	0	6	0	0	13
										282
	Sahiram . . .	2	6	0	19	0	3	0	0	30
										252
4.º	Existiam . . .	5	27	5	150	16	46	1	2	252
	Matricularam se .	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Sahiram . . .									253

Matricula e frequencia dos alumnos nas aulas do Gymnasio Pernambucano no anno de 1886

	Matricula	Frequencia	HABILITADOS A EXAMES: De sufficiencia	HABILITADOS A EXAMES: Finaes
Instrucção primaria . . .	63	60	18	1
Portuguez 1.ª cadeira . . .	47	28		6
» 2.ª » . . .	65	45	19	
Latim 1.ª » . . .	71	41	27	
» 2.ª » . . .	8	5	2	3
Francez 1.ª » . . .	55	32	19	
» 2.ª » . . .	39	23		12
Inglez . . .	43	30		19
Allemão . . .	6	6		
Italiano . . .	1	0		
Rhetorica . . .	11	6		4
Geographia . . .	41	29		13
Philosophia . . .	16	9		4
Historia Universal . . .	23	22		16
Historia do Brazil . . .	8	8		4
Arithmetica . . .	46	37		19
Geometria . . .	32	28		18
Sciencias naturaes . . .	1	0		

Vêdes, pois, que urge uma providencia legislativa com relação ao Gymnasio.

Este estabelecimento já teve seus dias de prosperidade, mas está hoje em grande decadencia. Segundo as informações, que tenho, possue um professorado habilitado, a casa presta-se perfeitamente a um internato, uma vez que se julgue conveniente um instituto d'esta natureza; a pensão dos alumnos é a mais modica possivel, sem extraordinarios, e no entanto, ainda assim, tem apenas, no anno que corre, dous contribuintes!

E' verdade que, ao passo que diminue o numero dos contribuintes, cresce o dos que são mantidos por conta da provincia, de modo que o Gymnasio vae de dia a dia se transformando quasi em um [illegible] de caridade.

N'estas condições, se não [illegible] animar a opinar que os substituisseis por mestres de officinas, preparando os desamparados a serem antes excellentes artifices, do que candidatos a exames de preparatorios da Faculdade de Direito.

Nossa patria tende a passar por uma grande modificação em seus habitos, modos de vida ou collocação social.

O trabalho manual ou mechanico, até bem pouco tempo depreciado, pelos vicios, que são proprios de uma educação contaminada pela instituição servil, toma outras direcções, se ennobrecendo.

Já não é o bacharelado em sciencias ou letras nem os empregos publicos, a melhor aspiração, para quem precisa e tem o dever de trabalhar pela vida.

Outras tambem são as carreiras, que se abrem á actividade humana, e é por meio d'ellas, pelo engrandecimento das industrias, em suas diversas e variadas classes, que poderemos attingir ao maior gráo de prosperidade.

Peço a vossa attenção para o Gymnasio Pernambucano. Se ha embaraços e não convém dar-lhe fins differentes do que tem pela lei de sua creação, cumpre, ao menos, que seja melhor aproveitado o sacrificio, que faz a provincia com a sua permanencia.

A despeza annual com o internato, pessoal e contribuições é orçada em 98:392$800, e os 5 contribuintes do anno passado, ficaram no actual reduzidos a 2, não tendo havido nem então, nem agora, novas matriculas, estando algumas aulas sem um unico alumno, com seus professores vitalicios percebendo vencimentos.

A continuar este estado, é facil que venha a desapparecer por si mesmo o internato, por falta de alumnos, se não levarmos em conta os pensionistas da provincia, para os quaes não se destinam o estabelecimento, senão por excepção.

Dado o caso de suprimir-se o internato, lembro a possibilidade de annexar-se ao Gymnasio a Escola Normal, reorganisando e separando os cursos de estudos, com distincção de classes e de sexos, de modo a que cada alumno encontre possibilidade de preparar-se não somente para os exames das Falculdades, mas para o magisterio primario e secundario, para o commercio e outras industrias em geral, principalmente a manufactureira agricola, senão com estudos praticos, pela difficuldade, á que ha pouco referi-me pelo menos com certa theoria que habilite o alumno, querendo, a não ser unicamente homem de lettras, mas industrial.

Em todo o caso, da vossa experiencia e conhecimentos, expero melhores e mais acertadas inspirações n'este importante ramo do serviço publico, como é o da instrucção gratuita, dada ao povo.

BIBLIOTHECA PROVINCIAL

E' dirigida essa Bibliotheca pelo bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque; tem 18.353 volumes, inclusive 2.245 adquiridos no anno passado, sendo alguns comprados e outros offertados á provincia,

A Bibliotheca assigna 9 revistas e 3 jornaes, e foi frequentada no anno findo por 9.884 leitores.

O edificio precisa ser pintado e asseiado. São poucas as estantes para as obras existentes.

COLONIA ORPHANOLOGICA ISABEL

Esse importante instituto provincial de educação para a infancia desvallida continúa, desde sua fundação, sob a direcção do virtuoso missionario capuchinho Frei Fidelis Maria de Fognano, auxiliado por sete religiosos de sua ordem

No relatorio, annexo, que me apresentou aquelle funccionario, encontrareis minuciosos esclarecimentos sobre o estabelecimento e sobre a compra por elle effectuada na Europa dos machinismos e apparelhos necessarios para uma « usina » cuja acquisição foi autorisada por lei provincial. Os apparelhos foram fornecidos pela casa Mariolle Pinguet, por francos 135.549,55, importando outros accessorios em francos 45.238,35, além de 9:000$000 que custou a direcção do assentamento, confiada ao mechanico Brocheton, representante no Brazil, d'aquella fabrica.

O engenho tem capacidade para fabricar diariamente 5.000 kils. de assucar e tem funccionado bem, sendo de excellente qualidade o assucar fabricado. Para o assentamento de trilhos, wagons para conducção das canas e acquisição de outros accessorios, afim de se elevar ao dobro a fabricação diaria, é de mister, ainda, despender-se mais de 40:000$000.

Além da « usina » tem a Colonia uma serraria, uma distilação e officinas de ferreiros, sapateiros, alfaites e carpinas.

A colonia teve no anno passado 155 educandos, dos quaes apenas um falleceu.

O Revd. director pondera sobre a conveniencia de alterar-se o regulamento vigente, sendo um dos principaes pontos o que se refere á separação, por classes, dos educandos conforme a idade; devendo elles ter accommodações especiaes e distinctas, se for mantida a disposição, que não julga conveniente, de obrigar o estadio dos mesmos educandos até 21 annos de idade.

(*Continuar-se-ha*)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE ABRIL DE 1887

Antonio Jovino da Fonseca. — Por em quanto não ha que deferir.

Amalia da Hora Farias. — Sim, mediante recibo.

Francisco Gonçalves Passos. — Indeferido.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista. — Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender, não havendo inconveniente.

Bacharel Joaquim Rodrigues Villares. — Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

João Pereira do Nascimento. — O procedimento da secretaria foi regular e de accordo com a portaria de 25 de Maio de 1875. Entregue-se, entretanto, mediante recibo, a petição e documentos do supplicante, independente de cópia.

Dr. José Joaquim Tavares Belfort. — Não póde ser attendido no que requer, nos termos da informação da Thesouraria de Fazenda.

Luiz José da Silveira. — Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para attender nos termos indicados neste requerimento.

Tenente Manoel Vieira Leite. — Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de Março de 1856.

Maria da Natividade Ferreira. — Concedo dous mezes.

Tenente Rodolpho Xavier de Souza Fonseca. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Conego Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos. — Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco em 5 de Abril de 1887.

O porteiro

Francelino Chacon.

Governo do Bispado

PROVIMENTOS DO DIA 22 DE MARÇO A 4 DE ABRIL

Provisão de vigario para a freguezia de Cimbres, nessa provincia, a favor do Rvd. José Bernardino de Paiva.

Idem, para a freguezia da Independencia, na Parahyba, a favor do Rvd. Walfredo Soares dos Santos Leal.

Idem, para a freguezia de Coruripe, em Alagôas, a favor do Rvd. conego Jacintho Francisco de Oliveira.

Idem, para a freguezia de Maragogy, em Alagôas, a favor do Rvd. José Pereira dos Santos Silva.

Idem, de coadjutor de Goyanna, nesta provincia a favor do Rvd. Manoel E[illegible] Ferreira.

Idem, de confessor, a favor do Rvd. Severino José de Villa-Nova, residente em Páo d'Alho nesta provincia.

Idem, do uso de ordens a favor do Rvd. Felix Hermeto do Rego, residente em Mamanguape, na Parahyba.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 328. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 5 de Abril de 1887. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Armindo Teixeira da Silva, por disturbios; Silvino Xavier da Silva, por embriaguez, disturbios e Vicente Guilherme dos Santos, como vagabundo.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Ildefonso Gonçalves de Siqueira, como alienado, até que tenha o conveniente destino; Manoel Antonio Lourenço da Silva, por uso de armas defezas; e José Camargo Pegado, por embriagez, disturbios e uso de arma defeza.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Manoel Antonio da Rocha e João Francisco dos Santos, por uso de arma defeza.

— No dia 1.º do corrente, no lugar denominado Luca, do 2.º districto dos Afogados e perto da casa de residencia de Francisca da Conceição, em um poço alli existente, foi encontrado morto dentro do mesmo poço o menor José, de dous annos de idade, filho d'aquella mulher.

Do inquerito e mais diligencias procedidas pela autoridade local, verificou-se ter sido o facto todo casual.

Do inquerito e mais diligencias procedidas pela

— Communicou-me o cidadão Joaquim Maximiano Pestana, em officio desta data, ter passado o exercicio do cargo de subdelegado do segundo districto do Poço da Panella, ao segundo supplente, Camillo de Lelles Peixoto.

— Em terras do engenho Caxangá, do terceiro districto de Gamelleira, no dia 20 do mez passado, pelas 8 horas da noite, foi aggredido em sua propria casa José Manoel de Souza, por Manoel Bispo, que, armado de uma faca, o ferio gravemente.

Pretendendo Antonio Barbosa que alli se achava na occasião, prender o criminoso Manoel Bispo, travou luta com Barbosa, do que resultou sahir ferido o mesmo criminoso, que ainda assim conseguio evadir-se.

O respectivo subdelegado tomou conhecimento do facto, abrio o competente inquerito e prosegue nos termos da lei.

— Ainda no dia 1 do corrente, em terras do referido engenho, o individuo de nome José Manso ferio com um facão e Manoel Cavalcanti de Mello, sendo considerado grave o ferimento.

O criminoso foi preso em flagrante, e contra o mesmo procede-se nos termos do inquerito policial.

— Participou me o cidadão Diogo Henrique de Souza, em officio de 3 do corrente, ter assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Quipapá.

— O subdelegado do primeiro districto de S. José, em officio desta data, communicou-me ter feito remessa ao Dr. juiz de direito do terceiro districto criminal do inquerito policial procedido contra Amaro Henrique Pereira de Carvalho, pelo crime previsto no art. 201 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico de 1886

BRAZIL

(*Continuação*)

O relatorio do ministro da fazenda, apresentado á camara dos deputados na sessão de 13 de Maio, mereceu não regateados encomios por parte da imprensa, mesmo não miniterialista, pela exposição franca e verdadeira do máo estado das finanças do imperio. O *deficit*, demonstrado pela comparação entre a receita e a despeza ordinaria, elevava-se a 3:983:101$000; mas não tinha de ficar unicamente n'esta somma em razão das despezas extraordinarias do ministerio da agricultura que orçavam por cerca de tres mil contos. Esperava o Sr. Belisario equlibrar o orçamento com o accrescimo de renda que contava obter mediante a revisão da tarifa provisoria das alfandegas e do imposto de sello, bem como pelo augmento da contribuição sobre bebidas espirituosas e outras medidas convenientes. Ainda assim foi mister, para a extincção do *deficit*, que se fizesse grande reducção nas despezas dos ministerios, com excepção do de estrangeiros. O resultado desse largo córte nos dispendios publicos accusava uma differença para menos, na importancia de mais de onze mil contos entre o orçamento apresentado e o que estava em execução.

Infelizmente, emquanto por um lado o ministro da fazenda procurava diminuir as despezas, augmentaram ellas por outro com a indemnisação exigida por Waring Brothers, concessionarios da estrada de ferro da Victoria á Natividade. Esta exigencia, resultado da rescisão do contracto da referida estrada e da emenda ao orçamento do ministerio da agricultura, approvada pela camara dos deputados, deu lugar a viva discussão em ambas as casas do parlamento discussão que foi miudamente apreciada pela imprensa fluminense, sobretudo pelo *Paiz*, em successivos artigos do Sr. Joaquim Nabuco. Os debates começaram simultaneamente no senado e na camara. No senado encetou-os o Sr. Viriato de Medeiros, justificando dous requerimentos que apresentára; na camara o Sr. Coelho Rodrigues com a denuncia dada contra o ex-ministro da agricultura conselheiro Carneiro da Rocha. Na justificação disse aquelle senador, entre outras cousas, que o pagamento que se mandava fazer aos empreiteiros, não era preço de nenhum trabalho realisado, nem de qualquer melhoramento com que ficasse dotado o paiz, mas que representava com certeza honorarios dos advogados administrativos que corrompem profundamente a nação e que influem no governo porque este não pode viver sem apoio, e, sabe Deus, muitas vezes em que condições o obtem dos taes advogados.

Deixamos aqui registrada essa opinião, para que a historia possa fazer justiça á coragem e franqueza com que se manifestou o Sr. Viriato de Medeiros. Imitou a esse senador o Sr. Góes Junior quando dias depois, fazendo na camara o historico das concessões dos engenhos centraes da Bahia, e dos favores feitos aos concessionarios pelo governo, se referio ainda á advocacia administrativa.

A denuncia do Sr. Coelho Rodrigues foi concebida nestes termos: « Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação. — Usando do direito que me confere o art. 8 da lei de 15 de Outubro de 1827, venho denunciar-vos o ex-ministro da agricultura, commercio e obras publicas, conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, como incurso nas penas do art. 6 § 1 da mesma lei, pelos actos que praticou e contractos que celebrou, relativos á construcção da estrada de ferro da Victoria á Natividade com Waring Brothers; e requeiro que se proceda nos termos ulteriores para ser decretada a accusação do referido conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, deixando de offerecer os documentos comprobatorios do crime por constarem de actos publicos conhecidos desta Augusta Camara. »

Sobre a questão foi o governo interpellado pelo Sr. Matta Machado. A interpellação indagava: 1.º se o governo de Sua Magestade britannica influira perante o gabinete imperial, afim de promover nas camaras a votação de um credito de 70:000 libras esterlinas para a indemnisação a Waring Brothers, concessionarios da estrada de ferro da Victoria e Natividade; 2.º em que termos fora a reclamação sustentada por via diplomatica; 3.º se o governo imperial, depois da lei que revogou o decreto de 18 de Abril de 1883, julgava ainda perfeito o direito de Waring Brothers á indemnisação reclamada; e se nesse sentido se compromettera com o governo inglez a obter do parlamento os fundos necessarios.

O interpellante não se limitou, como disse o Sr. Nabuco, na « Critica Parlamentar, » tornando evidente a falta de tactica do Sr. Matta Machado, a formular simplesmente essas perguntas, justificando-as ligeiramente e esperando as informações do governo para voltar á tribuna.

Ao envéz disto, exgottou desde logo o assumpto, e tratou largamente da questão, principiando por dizer que era seu intuito facultar ao governo opportunidade de dissipar os receios de que o paiz se achava possuido pelos boatos que corriam.

Depois de fazer o historico do incidente disse que o decreto da rescisão do contracto não podia ser revogado pela camara; que esta tinha, todavia, o direito de recusar credito para o pagamento, e, uma vez que ella o havia negado, mandando somente pagar os estudos para a con-

strucção da linha, devia o governo dizer a Wasing Brothers que recorresse aos tribunaes, e não reconhecer-lhe o direito á indemnisação já negada pelo parlamento. E accrescentou que tendo havido contradicção por parte dos amigos do governo na votação da emenda, queria saber a causa dessa mudança de opinião, e por isso perguntava em que termos a reclamação havia sido feita, esperando que o nobre ministro de estrangeiros demonstrasse que manteve illesa a dignidade nacional.

Em resposta, apreciou o Sr. Cotegipe a questão em sua origem, e disse que o contracto firmado pelo Sr. Carneiro da Rocha, fixando o *quantum* da rescisão, não dependia de approvação parlamentar, porque a autorisação concedida pela lei para o ajuste não continha a clausula de approvação do corpo legislativo: que entretanto um artigo, approvado na lei de orçamento de 1885, revogára o contracto, negando parte da indemnisação: não o podia fazer, mas apenas negar fundos para o pagamento. Annullado, porém, o contracto de 28 de Abril, ficava a questão no ponto de partida, *res integra*; e o empreiteiro seria obrigado a entrar em novas negociações, pois que a concessão não tinha caducado. Neste presupposto, estava o governo tranquillo, quando recebeu um telegramma do nosso ministro em Londres, avisando-o de que Waring Brothers reclamava o pagamento ajustado de 70:000 libras, e na falta protestaria em publico. O governo reconhecia que a relamação do pagamento no ajuste feito não podia ser annullada. Em seguida procurou o Sr. Cotegipe explicar o motivo porque se não opposera na sessão anterior ao additivo á lei do orçamento, causa da questão, declarando que era então intuito do governo pedir opportunamento ao parlamento os fundos preciosos para a indemnisação. Informou ainda o Sr. Cotegipe que tinha respondido ao Sr. Barão de Penedo, dizendo que, por ter sido regeitado o contracto, nada podia fazer. Finalmente, referiu o Sr. presidente do conselho o que nessa questão se havia passado entre S. Exc. e o ministro britannico no Rio de Janeiro, e leu á camara uma nota em que esse ministro terminara perguntando « se o governo brazileiro reconhecia a validade do contracto celebrado pelo governo imperial com Waring Brothers em 25 de Abril de 1885, » e accrescentara: « Se assim é, porque o governo adia a sua execução, e se não é, que valor deverá dar o governo de S. M. ou qualquer outra pessoa que contractar com o governo brazileiro á assignatura prestada a um acto publico por um ministro do imperio em virtude de sua posição official? » Disse o Sr. Cotegipe que respondera pela seguinte fórma: « O governo adia, porque uma resolução legislativa annullou o ajuste, e seja ella boa ou má, não lhe é licito contrariar ou illudir a sua execução. Ao representante de um governo absoluto esta razão poderia parecer extranha, não assim ao do governo de um paiz livre onde ha separação de poderes. O valor da assignatura de um ministro de estado é o que lhe deve dar o homem avisado e prudente, a quem, antes de assignar qualquer contracto, cumpre examinar se a outra parte tem faculdade para obrigar-se ao que promette. E por meu turno pergunto; haveria um inglez que subscrevesse para um emprestimo brazileiro na praça de Londres, sem examinar primeiro se o governo imperial estava autorisado a contratal o? E ainda: que ministro no Brazil contractaria com subditos inglezes, se a execução dos contractos deve ser interpretada a seu sabor e apoiada por agentes diplomaticos do modo porque o fez o Sr. MacDonell? Em conclusão, a questão está sujeita ao poder legislativo, e aguardo o que elle deliberar.

Com quanto esta resposta não estivesse no tom insolente da nota ingleza, tinha, todavia, o incontestavel merecimento de explicar sufficientemente a situação do governo imperial, não deixando, além disto, de notar o novidade introduzida pela Inglaterra no direito internacional moderno, novidade que consiste em pôr o governo d'aquelle paiz a força moral e material do estado a serviço de—qualquer particular que contracta com um estado estrangeiro. Essa innovação foi inaugurada pela Grã Bretanha em relação ao Egypto, a que, na questão Waring Brothers, fomos de certo modo equiparados.

A resposta dada pelo Sr. presidente do conselho á interpellação Matta Machado causou profunda impressão. Os amigos do governo na camara dos deputados fizeram ao Sr. Cotegipe, com applauso da opposição liberal e dos expectadores, uma das mais vivas e solemnes manifestações de que se tem noticia nestes ultimos tempos. A vista de semelhante victoria, a interpellação ficou perfeitamente enterrada. e o proprio interpellante, que reconheceu a inutilidade de novos esforços para exhumal-a, veio á tribuna declarar que « estava plenamente satisfeito com as explicações do nobre ministro de estrangeiros, não só quanto á parte diplomatica da questão, mas sobretudo quanto á defeza que produziu ao acto do ministro da agricultura do gabinete 6 de Junho. »

Campre aqui observar que o Sr. Matta Machado mostrou-se, sem duvida alguma, satisfeito de mais.

O Sr. Cotegipe na sua resposta não fez a defeza do Sr. Carneiro da Rocha; limitou-se a dizer que não entrava no exame do contracto para saber se foi bem ou mal feito, si attendeo ou não aos interesses do Estado, e sustentou apenas que, desde que se tratava de um contracto synallagmatico, que impõe deveres e obrigações reciprocas, não se podess determinar que d'elle se cumprisse sómente a parte onerosa. A defesa do ministro da agricultura do ministerio 6 de Junha foi produzida no senado pelos Srs. Affonso Celso e Franco de Sá, que tambem fazia parte d'esse ministerio. Este jutificando o procedimento do seo collega procurou tornar o Sr. presidente do conselho duplamente culpado pelo extremo a que chegou a questão, e disse que, se o governo declarasse perante o parlamento e a nação que o contracto de 28 de Abril tinha sido conforme á legalidade, aos interesses do estodo e ajustiça ou pelo menos a equidade devida aos reclamantes, prestaria o seo voto á emmenda; o que, no caso contrario, não faria, por enchergar nella « a confirmação do labeo que se quiz atirar ao gabinete 6 de Junho e uma humilhação á exigencia injuriosa e quasi insultante de um diplomata estrangiro. »

Aquelle sustentou que o procedimento do Sr. Carneiro da Rocha tinha sido muito correcto e que elle havia até zelado o dinheiro do thesouro no *quantum* porque ajustara a rescisão, que os empreiteiros tinham direito ao custo dos estudos, como não se contestava, e a mais 10 % sobre o valor do orçamento de 14 mil contos garantidos pelo contracto primitivo; e que, importando esta porcentagem em 1.400:000$000, as 70:000 libras ficarão muito aquem das duas parcellas reunidas.

Seja ou não procedente a defeza que os amigos do ex-ministro da agricultura lhe fizeram no senado, assumpto de que aliás não nos occuparemos, o certo é que o paiz, cuja situação financeira não é das mais prosperas, vae pagar á uma empresa estrangeira uma somma avultadissima por simples estudos para a construcção de uma linha ferrea, cuja utilidade não sabemos mesmo se está sufficientemente demonstrada.

(*Continúa.*)

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

O Sr. Praxedes Pitanga —Sr. presidente, comprehende V. Exc. o acanhamento com que entro n'este debate sendo o mais humilde dos signatarios deste projecto. (Não apoiados).

Mas por isso que me reconheço o mais fraco e o menos competente para tomar parte nesta discussão (não apoiados), devo ser o primeiro a vir á tribuna não só para justificar a apresentação do mesmo projecto, como tambem para dizer o por que não concordo com as modificações feitas, respondendo ao signatario do substitutivo n. 2, e ás impugnações feitas pelo meu illustre amigo o Sr. 2º secretario.

Antes, porém, de entrar na materia me permittirá V. Exc. que eu faça algumas considerações geraes acerca do assumpto, tratando primeiramentd de uma questão de ordem, resolvida a qual abordarei a discussão do projecto.

Sr. presidente, quando em 6 de Abril de 1886 firmei o projecto que tomou o n. 34, estava convencido de que não era elle o mais perfeito nem o mais completo: e assim o disse por occasião de entrar em discussão em 17 de Março deste anno.

Apresentando o projecto, não tive em mente senão despertar a attenção da administração para uma materia de tal transcendencia, que exige o maior cuidado e o maior estudo, pedindo então aos meus illustres collegas que carregassem uma pedra para a construcção deste edificio, que devia sahir desta casa tão perfeito quanto podesse ser, afim de que a presidencia da provincia encontrasse as bases necessarias, para a confecção de um contracto que désse illuminação a esta cidade nas melhores condições possiveis.

Sabe V. Exc. que a questão do contracto de illuminação a gaz é de tal importancia que no Rio de Janeiro della se occuparam as maiores eminencias politicas, com ella se entretiveram tres legislaturas, e ainda mesmo depois de confeccionado o contracto, um illustre estadista veio declarar que elle não era perfeito e quizera que fosse revogado para ser de novo estudado.

A' vista disso não podia ter eu em mente apresentar um projecto que tivesse o cunho da perfeição que podesse conter as bases necessarias para um contracto completo e sem defeito. Mas d'ahi não se segue que não me devesse accupar da materia, apesar de sua importancia. desde que me achava escudado por dous illustres companheiros.

Posteriormente e mais bem avisados, entendemos reformar o projecto n. 34, apresentando o substitutivo n. 1, mas não contente com isto, procurei amparar-me com a opinião de um illustre ex-deputado geral e provincial, que havia concorrido com suas luzes para a confecção do contracto que hoje rege a materia. Dirigi-me por carta ao meu illustre amigo o Sr. Dr. Francisco Raphael de Mello Rego, pedindo que me auxiliasse com suas luzes, que dissesse o que entendia á respeito da materia, que emittisse a sna opinião com franqueza. Elle não se fez demorar, respondeu *in continenti*, que sendo a materia complexa, não podia ser discutida por carta, mas que tomaria o encargo de dirigir em sua missiva idéas que podessem aproveitar a materia, e creio que por esta razão S. Exc. tomou a deliberação de dirigir-se em suas missivas de 3 e 4 de Março ao *Diario de Pernambuco*, emittindo a sua opinião e observando os pontos que julgava indispensaveis ao projecto apresentado.

Pedi-lhe mais que me fornecesse o contracto effectuado no Rio de Janeiro, para que de suas bases podesse eu tirar as vantagens necessarias para estabelecer condições na lei que se devia promulgar nesta Assembléa, afim de que o presidente encontrasse os dados necessarios para o preparo desse contracto. S. Exc. respondeu por carta que possuo e que não duvido em apresentar a assembléa, que sendo o contracto enorme, era difficil tirar uma copia, mas que nas mesmas missivas feriria os pontos que julgasse conveniente, afim de que a assembléa tirasse as vantagens que entendesse de suas considerações.

Ja vê, portanto, a assembléa que considerando eu a materia de tal importancia, não podia presumir que tivesse apresentado um projecto que tivesse o cunho de perfeito, mas sendo a questão da maior importancia para esta provincia sendo a questão dependente de arduo estudo, era conveniente que ella fosse instituida a tempo que podesse cada um dos illustres deputados dar tambem seu contingente para o perfeito da obra.

Ao illustre membro da commissão de orçamente, pedi-lhe encarecidamente que viesse em meu apoio em vista do interesse que tomava pela questão. Portanto, era minha opinião que a apresentação desse projecto, era necessaria para que pudesse a tempo ser estudada, para que a Assembléa tomasse em sua discussão, o maior interesse e sahisse desta casa senão o perfeito, ao menos o melhor que podesse servir de base ao contracto.

Feitas estas considerações, Sr. presidente, aventuarei uma questão de ordem, uma questão que me parece deve ser decidida por V. Exc. uma vez que ella não foi considerada nas diversas discussões apresentadas a casa e que me parece de grande importancia. E' o substitutivo um novo projecto apresentado a discussão, é o substitutivo em projecto que vem para ser discutido em vez d'aquelle que fôra apresentado a consideração da casa, como disse o meu collega pelo 8º districto o Sr. Luiz de Andrada que elle não se occupava do projecto n. 34, porque o substitutivo n. 1 tinha vindo preencher o seu lugar:

(Ha um aparte)

Mas se S. Exc. reconhece que o substitutivo é um novo projecto tendo elle apresentado um outro substitutivo, temos nós em discussão dous projectos sobre a mesma materia a discutir-se ao mesmo tempo. Quando os substitutivos são apresentados em 1ª discussão diz a lei que rege esta casa, que previamente deve ser discutido, qual dos dous devem ser sujeitos a discussão da casa, porquanto, senhores, não é possivel que se discuta dous projectos sobre a mesma materia ao mesmo tempo e no mesmo lugar. Se o direito canonico prohibio a existencia de duas irmandades na mesma igreja e sob o mesmo nome *duo confraternitates in eode loco sub eadem invocatione erit nom possit.*

Portanto, se já é um preceito canonico que não possa existir duas entidades com o mesmo nome, é tambem do nosso art. 137, que se não possa discutir conjunctamente dous projecto sobre a mesma materia. Quando elles são apresentados em 1ª discussão, manda a lei que previamente se discuta qual dos dous deve ser sujeito a resolução da casa sem que todavia se julgue o segundo preterido de figurar como emenda nos artigos relativos.

Me parecendo portanto de conveniencia que para se encaminhar a discussão se fizesse de modo a não gastarmos todos os dias o tempo necessario sem proveito, me parecia que o segundo substitutivo não podia ser acceito pela mesa senão como emenda aos artigos relativos, porquanto, tratandose da 2ª discussão não se pode tratar da materia englobadamente e sim artigo por artigo, no entretanto que os meus dous illustres amigos que me precederam na tribuna, entraram na discussão, apreciando todo o projecto como se se tratasse da materia em 3ª discussão.

Eu não pretendo, senão estabelecer um methodo, mas é o direito que sanccionaram os meus antecessores, se se permitte a discussão em toda a sua amplitude, se é dado ao orador apreciar o projecto em toda a sua extensão; eu não recuarei e irei acompanhando os nobres deputados em suas observações, e entrarei na materia com a mesma sem cerimonia com que os nobres deputados della se occuparam. Mas se me parece que isto não é possivel, porque seria dar um caminho diverso, um caminho extranho aquelle que determina o nosso regimento no art. 120, eu me limitarei a apreciação do art. 1º do projecto, farei ligeiras considerações ácerca desse artigo e me reservarei para discutir a materia englobadamente, quando ella passar á 3ª discussão.

Entretanto nas minhas considerações geraes, tomarei a liberdade de pedir ao meu nobre amigo e companheiro, deputado pelo 8º districto, que não leve a mal que eu lhe diga, que não foi muito feliz em seu discurso, porquanto a materia do substitutivo não attingio áquella que havia sido offerecida á consideração da casa, nem na forma e nem no fundo. Não atacou na forma, porque o substitutivo n. 2 não guarda a regularidade que seria para desejar em um projecto que foi apresentado para substituir o outro, porquanto S. Exc. no seu trabalho não se occupou propriamente da materia em discussão. Não atacou no fundo, porquanto o substitutivo apresentado por elle, deixou de occupar-se das condições mais vitaes para a confecção de um projecto que deve destruir outro que se acha em discussão.

S. Exc. tendo a melhor boa vontade de propor um substitutivo que contivesse todas as condições e que podesse fornecer as garantias necessarias para as bases de um bom contracto, deixou de occupar-se de certas condições indispensaveis, como sejam a quantidade da luz e o valor do seu consumo.

Quando se trata, Sr. presidente, de um projecto que diz respeito á illuminação de uma cidade, o 1º ponto a estabelecer-se é o *quantum* de luz deve fornecer o contracto para saber-se se será porventura sufficiente para illuminar o terreno que pretende o mesmo contracto estabelecer como base para a mesma illuminação. Segundo, quanto de valor consome cada luz, para saber-se se a provincia pode compertar ou não com a despeza indispensavel a esse serviço.

S. Exc. estranhou que, tendo sido apresentados á discussão o projecto n. 34 e o substitutivo n. 1, não houvesse quem tomasse a palavra para ir em sua defeza O contrario disso devia eu dizer a S. Exc. A S. Exc. corria a obrigação de vir em appello ao seu substitutivo, justificando-o, porque o considerou preferivel áquelle que havia sido apresentado á consideração da casa.

Os signatarios do projecto n. 34 e do substituitivo n. 1 não podiam deixar de aguardar a palavra do nobre deputado, não podiam deixar de aguardar as razões da conveniencia dada por S. Exc para depois vir a tribuna, como estou fazendo agora, eu o mais humilde de seus signatarios.

(Não apoiados)

Não era de esperar que S. Exc. guardasse silencio, que deixasse de vir em apoio do seu projecto em substituição aquelle que se acha em discussão.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado em suas considerações geraes estranhou ou sentio-se commovido de que o projecto apresentado não contivesse certas e determinadas condições que servissem de esclarecer o espirito da casa, relativamente a essa questão de illuminação publica, ou S. Exc. não se quiz occupar do estudo philologico e grammatical do artigo, ou não quiz entrar na philosophia do mesmo artigo para vêr que um projecto que trata de um contracto de materia já existente, não podia excluir á concurrencia aquelle que della se occupa, porquanto o projecto tratando da illuminação e dos diversos ramos concernentes a esse serviço, não podia deixar de dizer:

Fica o presidente da provincia autorisado a contractar esse serviço com quem melhores vantagens offerecer ou a innovar o actual contracto se assim julgar mais conveniente.

O Sr. Gaspar Drummond.—Mas ahi ha um publico no meio.

O Sr. Praxedes Pitanga.—Isso não é o que se acha no substitutivo.

Isto é o que se acha no substitutivo. O art. 1º do substitutivo n. 1, do qual sou o mais humilde e o mais fraco signatario (não apoiados), diz o seguinte:

Vê-se, pois, que o substitutivo não impoz a pessoa a obrigação de aceitar de preferencia a proposta da companhia que actualmente fez o serviço, ella não foi excluida a concurrencia.

Da disposição do projecto se poderá concluir que o presidente será forçado a effectuar a minoração do contracto, desde que não haja outros concurrentes além da empresa actual; mas não lembraram os signatarios do projecto a idéa de dar-lhe preferencia, nem tão pouco a de autorisar-se a innovação de contracto, sem concurrencia.

O Sr. Gaspar Drummond.—Mas, em identidade de condições, não será preferida a actual companhia?

O Sr. Praxedes Pitanga.—Nesse caso fica *ad libitum* do administrador decidir se a actual companhia poderia desempenhar o serviço melhor do que qualquer novo proponente; mas não ha uma clausula expressa, uma obrigação determinada para a administração, dar preferencia a actual companhia, em caso de identidade de condições propostas.

O nobre deputado, atacando o projecto em sua generalidade, entendeu que elle não continha expressamente a clausula de indemnisação previa.

S. Exc. não leu o artigo 15.

O Sr. Luiz de Andrada—V. Exc. está enganado. Eu tratei ligeiramente do projecto; apenas me occupei do art. 1º.

O Sr. Praxedes Pitanga.—V. Exc. fallou de indemnisação, de preferencia, de innovação, do modo de verificar a intensidade da luz etc. etc.

Portanto, acompanhando o nobre deputado nas considerações geraes com que atacou o projecto, vou apreciar os seus diversos argumentos.

S. Exc. disse que o substitutivo n. 2 continha a obrigação expressa de serem as obras indemnisadas pelo novo contractante, o que não estava consignado no substitutivo n. 1.

Entretanto, este substitutivo diz o seguinte em seu art. 15: (lê).

O Sr. Luiz de Andrada.—Não sabia que V. Exc. tinha incluido esta ideia na septima parte do projecte.

O Sr. Praxedes Pitanga.—Se a presidencia da provincia entender que deve servir de base ao novo contracto a obrigação de indemnisar as obras que a actual companhia possue, obrigação que terá de ser cumprida por aquelle que fizer o novo contracto, tem meio no art. 15 para se fazer nella sublocar por esse novo contractante.

O Sr. Ferreira Jacobina.—Tanto mais que o art. 20 trata logo da indemnisação, precedendo avaliação.

O Sr. Praxedes Pitanga.—Reconhecendo aliás que a questão é da mais alta importancia, que não póde ser discutida sem serios e profuados estudos, o nobre deputado julgou sufficiente o praso de 30 dias para fazer-se a avaliação do material da companhia, como se entre nós se podesse facilmente encontrar peritos devidamente habilitados.

O Sr. Ferreira Jacobina.—Como se estivessem a mão.

O Sr. Praxedes Pitanga.—Entretanto o substitutivo n. 1 marca o praso de 1 anno a contar da data da lei para levarem-se a effeito os estudos e a desappropriação.

O Sr. Luiz de Andrada — Sobre um praso excessivo.

O Sr. Praxedes Pitanga—Como nós sabemos, a materia é especial, e, se é especial, especialistas devem ser os peritos que tenham de occupar-se dessa avaliação.

O Sr. Costa Ribeiro — O contracto actual garante essa indemnisação a companhia?

O Sr. Praxedes Pitanga—Garante.

Ora, se ao governo compete indemnisar a companhia somente depois da avaliação e desappropriação do seu material, pode-se sublocar essa obrigação como um condição do novo contracto.

Portanto, eu creio que, sendo materia de tanta importancia, ella não póde ser resolvida em 30 dias, porque não contamos com peritos aptos para determinarem o valor das obras. Comprehende o meu nobre amigo que avaliar o material de uma empreza, o material de uma companhia não se cifra somente na leitura dos despachos e factura da remessa dos fornecedores para essa companhia. E' necessario estudar, examinar valor por valor, e, depois de um longo estudo, poderá a commissão disto encarregada chegar a uma conclusão, chegar approximadamente ao valor que póde ter o material que possue essa companhia no estado em que se acha.

Não se trata de uma companhia de pequeno valor. Como sabe o meu illustre amigo, é uma companhia que tem empregado dezenas de contos de réis. O seu material não pode ser estudado dentro de um periodo de 30 dias. Portanto, creio que o periodo que o nobre deputado marcou no seu substitutivo é muito curto.

O Sr. Luiz de Andrada—Eu creio que o nobre deputado está enganado: o prazo de 30 dias que peço não é para fazer-se esse estudo, essa avaliação, mas para o presidente da provincia ordenal-a.

O Sr. Praxedes Pitanga—Diz V. Exc. no artigo 2º do seu substitutivo (lê):

O Sr. Luiz de Andrada—Já vê que essa avaliação poderá levar o tempo que for julgado necessario.

O Sr. Gaspar de Drummond—Não se fará dentro de 30 dias; dentro de 30 dias será ordenada.

O Sr. Ferreira Jacobina—Faça o favor de ler o artigo 3º.

O Sr. Praxedes Pitanga—Vejam os nobres deputados a harmonia dos dous artigos.

Diz o artigo 3º (lê):

E' possivel que a legica não me seja muito favoravel actualmente; mas parece que S. Exc. pretende que, findos os 30 dias que considera sufficientes para o exame em questão, S. Exc. deverá abrir a concurrencia.

O Sr. Luiz de Andrada — V. Exc. dá licença para um aparte?

O meu pensamento na confecção desta emenda e nesta parte não foi o de sujeitar a avaliação a um prazo de 30 dias.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas é o que está expresso.

O Sr. Luiz de Andrada — Não está expresso tal.

O Sr. Praxedes Pitanga—Pareceu-me que era esta a interpretação legitima; mas eu aceito a explicação de meu illustre amigo, porque não devo acreditar que S. Exc. quizesse que em 30 dias se procedesse ao estudo, á avaliação do material da companhia de illuminação a gaz, e que logo em seguida S. Exc. fizesse o annuncio chamando concurrentes ao novo contracto.

Assim, aceito a explicação do nobre deputado, isto é, que os 30 dias pedidos no art. 2.º do seu substitutivo, constituem o prazo dentro do qual deve ser feita a nomeação da commissão, que a esta ficará salvo o direito de apresentar o seu trabalho dentro de um periodo que pareça razoavel, e que posteriormente S. Exc. abrirá a concurrencia, mandondo annuncial-a por todos os jornaes, quer do paiz, quer da Europa.

Entretanto, havendo o substitutivo n. 1, no seu § 1.º, estabelecido a seguinte formula, parecia-me que não havia razão para S. Exc. deixar de aceital-a.

Diz o § 1.º do substitutivo n. 1 (lê.)

O Sr. Gaspar de Drummond – Acho que devemos reduzir esse prazo.

O Sr. Praxedes Pitanga — Não duvido que S. Exc., como mercador velho, conheça a historia do couro de veado que se achava na feira e que, sendo exposto á venda, não tinha sahida, porque era de mais para uma bota e era de menos para duas botas. Assim, o sugeito não lhe dava o valor que queria, porque para uma bota era muito e para duas era pouco.

Portanto, eu que, como disse no começo de meu pequeno trabalho, não tive em mente senão despertar a attenção da illustre Assembléa para o estudo de um assumpto que me pareceu importante não duvido aceitar qualquer emenda que fôr rasoavel, quer ampliando as condições estabelecidas no substitutivo n. 1, quer modificando as no sentido de reduzial-as.

Mas ainda S. Exc. não se limitou em sua apreciação á critica estabelecida contra o substitutivo n. 1, nos artigos por mim apresentados.

S. Exc. fallando do tamanho da luz, disse que ficaria *ad libitum* da presidencia avaliar o numero de velas que deveriam servir de modelo para typo da luz; porquanto, tanto fazia que a luz tivesse o equivalente de 14 velas, como de 10.

A largueza que se offerece no typo de comparação é de tal natureza que nós chegariamos a uma equivalente negativa abaixo de zero.

Se é indifferente numero de velas, tanto que é equivalente a quantidade de 10 para 14: é de 10 para 6, é de 4 para 2 negativa; e se a extensão da luz não deve servir de base para um contracto que tem por mero motor o fóco necessario de certo que o projecto não tem vantagem.

O Sr. Luiz de Andrada—E' que V. Exc. não me comprehendeu.

O Sr. Praxedes Pitanga— E' possivel; mas eu creio que o nobre deputado ácerca deste projecto está inteiramente concorde commigo...

O Sr. Luiz de Andrada—Com certeza.

O Sr. Praxedes Pitanga—... porque eu pretendo harmonisar-me com o nobre deputado.

O Sr. Luiz de Andrada — E eu tambem com V. Exc.

O Sr. Praxedes Pitanga — O nobre deputado, tratando da quantidade de luz, disse que á S. Ex. ficaria reservado o direito de avalial-a.

Digo eu: não. Este tem side o ponto de discordia, este tem sido o motor das difficuldades com que o governo luta para effectuar o seu contracto.

A intensidade da luz está na razão inversa das distancias dos combustores Se na capital do imperio como nesta provincia se preferio que a luz equivalesse ao espermacete de 10 velas queimadas não se teve em attenção as distancias dos combustores. (Apartes).

No Rio de Janeiro, como nós sabemos, esta distancia acha-se estabelecida de maneira que um fóco de luz toca os raios do outro combustor; mas entre nós onde a distancia é dupla d'aquella escolhida para o contracto do Rio de Janeiro, por isso que, tanto mais proximo é o combustor, quanto maior é o numero de luzes, e quanto maior é o numero de luzes, quanto maior é a despeza á fazer-se, não podendo esta provincia ser sobrecarregada com uma despeza muito pesada; aceitou-se no primeiro contracto que a luz equivalesse á de 10 velas de espermacete, convencido que daria boa illuminação.

Nós sabemos, porem, que esta luz não é sufficiente para illuminar a cidade, porque entre um e outro combustor vê se perfeitamente um espaço escuro. E foi esta a razão que nos levou a pedir que a luz equivalesse á de 14 velas de espermacete, queimando um certo numero de grammas por hora.

O illustre Sr. 2º secretario a quem respondo tambem nesta materia, reservando me para fazel-o separadamente em outros pontos, disse que a intensidade da luz estava muito dependente da pressão do gaz.

O Sr. Barros Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—O nobre deputado oppondo-se ao pedido feito no substitutivo, e tornando-se orgão defensor do meu illustre amigo o Sr. Dr. Francisco Raphael de Mello Rego, disse que a luz correspondente á 10 velas entre um e outro combustor seria sufficiente para illuminar esta cidade.

Mas a esse argumento respondo eu: S. Exc., que percorre de dia e de noite esta cidade, e vê que entre um e outro combustor ha um espaço completamente escuro, não deve attribuir só a não illuminação d'este espaço á falta de fiscalisação por parte do governo, como disse.

Ella em grande parte pode concorrer para que a illuminação não seja levada a seu completo, como seria de esperar, mas ainda mesmo que se pedesse conseguir que os raios luminosos correspondessem ao producto real de 10 vellas, as distancias aos combustores são de tal maneira considerados que as luzes ainda no extremo, não se tocariam, porque aproveitando-me agora da observação judiciosa do 2º secretario nas approximações do gazometro, onde a pressão muito influe para que a luz seja mais forte, o mesmo se observa entre um e outro combustor. O pedido, portanto, de que a luz seja equivalente a 4 vellas, não é em demasia, salvo se a nova companhia se obrigar a collocar os combustores mais approximados, de maneira a termos o equivalente de luz indispensavel para que os raios se toquem sem o que a cidade nunca mais ficará illuminada.

Um Sr. Deputado—Ha vinte annos passados a illuminação era melhor.

O Sr. Praxedes Pitanga—Isto tem uma rasão tambem: tanto mais se estende a illuminação na cidade, tanto menor é o foco luminoso que apparece em cada combustor, porquanto ha menor pressão para chegar ao extremo da linha e isto importa a diminuição nos combustores anteriores.

Portanto, esta razão não serve ainda para contestar a necessidade da escolha de 14 vellas. Mas diz o signatario do projecto substitutivo n. 2; desde que a assembléa em sua sabedoria entender que o numero de 10 vellas é sufficiente para illuminar com clareza o perimetro da cidade, elle não duvida acceitar, sujeita-se a deliberação da casa e aceita, como demonstrado aquillo que até hoje não se conseguio, mas d'ahi não se segue que esses signatarios, não queiram a modificação de 4 para 10 vellas. Por este lado, S. Exc. aliás pertencendo a maioria da casa, e que passa a mão no hombro da presidencia, infringio-lhe uma pequena censura, dizendo que o estado da má illuminação, era em grande parte a devida a falta de fiscalisação. Eu acceito a proposição porque ella muito me agrada; a opposição aceeita isto como medida necessaria para encher o cadinho.

Se é verdade, e não pode ser contestada que a illuminação é má, e o que muito concorre para isto, e a falta de fiscalisação, isto é, o desleixo por parte da administração, e eu creio que melhore, havendo cuidado.

O Sr. Barros Barretto Junior dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas S. Exc. modifica e modifica muito bem, porque S Exc. é bastante geitoso, trazendo a impossibilidade que tem o fiscal de chegar ao seu resultado, procedendo a fiscalisação a avaliação da luz nos diversos pontos da cidade.

Eu poderia dizer ao nobre deputado como disse o nobre ex-deputado geral. o meu especial amigo o Sr. Dr. Francisco Raphael, que isto se dava porque quasi sempre os exames eram feitos dentro dos fabricos do gaz, onde o instrumento não podia senão produzir o resultado que induzia a um engano completo a aquelle que presidia ao exame. Mas, deixemos passar de leve esta questão porque mais tarde ella será melhorada, com a fundação de diversos gazometros, que é o meio de distribuir melhor a pressão.

Agora, passemos a dar uma pequena resposta ao meu amigo deputado pelo 8º districto, que disse que o preço será inferior (lê):

A importancia da questão no valor a consumir-se, é uma das bases indispensaveis para a formação do contracto. E' necessario que esta Assembléa estabeleça na lei que deve servir de base ao contracto o valor por quanto deve ser consumido em seu maximo o pé cubico ou metro cubico.

Não façamos questão da medida. Mas para que possa entrar nos orçamentos uma medida que seja comprehendida pelo Thesouro, é necessario que se lhe diga até onde deve chegar o valor estabelecido.

Se nós reconhecemos que a illuminação actualmente é de um preço exagerado, e vamos reformar o systema de despezas a fazer-se com a mesma, é indispensavel que determinemos que ella deva ser

Quando no art. 11 estabelecemos uma base de 50 % de abate para a Santa Casa de Misericordia e de 20 % para os particulares, tivemos em mente estabelecer valor a pagar-se para poder ser comprehendido quanto era necessario para a illuminação.

Ninguem póde estabelecer um contracto sem dizer o valor porque se o ha de pagar; porquanto devendo esta Assembléa dar bases certas para que o presidente da provincia possa firmar um contracto com uma nova companhia que queira encarregar-se da illuminação da cidade, é condição essencial *sine qua non*, estabelecer se o valor a consumir-se; saber-se por quanto o contractante deve fornecer o pé cubico ou o metro cubico.

Eu portanto não posso suppor que seja de pouca importancia o valor porquanto deve fornecer o contractante o gaz para a illuminação.

Assim, Sr. presidente, tendo S. Exc. determinado no art. 9º do seu substitutivo que o preço seja inferior, não satisfaz as condições necessarias para um bom contracto, porquanto estabelecendo ou o parallelo entre as condições offerecidas por S. Exc. no seu substitutivo, sob n. 2, e ás apresentadas pelos signatarios do projecto e autores do substitutivo n. 1, não posso deixar de dizer que S. Exc. não teve razão, quando procurou substituir um projecto por outro, porquanto S. Exc. na elaboração do seu substitutivo, faltou a duas condições indispensaveis

Pecou conseguintemente na fórma e no fundo. Mas como da discussão nasce a verdade e esta Assembléa tem de resolver acerca da materia que é da maxima importancia, é naturalmente provavel que na 3ª discussão chegaremos a um harmonico de ideias, aproveitando-se aquillo que contiver a verdade, o necessario para servir de base ao contracto.

Eu portanto, Sr. presidente, subindo a tribuna para justificar o substitutivo sob n. 1, sem que tenha por fim combater completamente o substitutivo sob n. 2, apresento estas pequenas considerações em favor do 1º, que servem de refutação aos argumentos estabelecidos pelo nobre deputado autes do substitutivo sob n. 2.

Não faço como fez o honrado Sr. 2º secretario que subindo a tribuna disse: voto contra o 1º e contra o 2º.

E' verdade que nós estamos em tempo de quaresma, tempo apropriado para lançar-se o interdicto sobre os projectos que não se occupam da religião. Mas S. Exc. o fez em these.

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Praxedes Pitanga—Peço a V. Exc. que me conceda mais 10 minutos e eu concluirei.

O Sr. Presidente—Sim, senhor.

O Sr. Praxedes Pitanga—Quando se diz: eu não aceito nenhum dos projectos, é porque elles contém taes deformidades que se não podem amoldar as necessidades da lei.

Disse S. Exc.: o 1º projecto, o de n. 1, não tratou da illuminação. O que diz o meu nobre amigo, digo eu a S. Exc. As condições de garantia de um contracto, podem ser constituidas para serem impostas pela administração no acto de realisar-se o contracto.

Um Sr. Deputado—Mas isto é uma condição tão importante que se não deve deixar de tratar della.

O Sr. Praxedes Pitanga—No art. 5º eu deixo ao administrador, não sei se será grego ou troyano o direito de garantir o contracto, de cercal-o de clausulas que possam satisfazer perfeitamente as necessidades da provincia.

S. Exc. trouxe ainda como um dos grandes defeitos contidos no projecto a falta da obrigação da reversão para a provincia, do material da Companhia findo o contracto.

Disse S. Exc.: é incompleto o substitutivo sob n. 1, por não tratar da reversão para a provincia.

O Sr. Barros Barreto Junior —Caso seja dado o praso de trinta annos.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. comprehende bem que uma companhia, que tem um capital enorme empregado em material, não póde aceitar de boa vontade a obrigação de entregar esse material ao governo, findo o praso de 30 annos.

Seria preciso que V. Exc, demonstrasse que o contracto dava, não só para amortisar esse capital e os respectivos juros, como para o necessario a manter a mesma industria, o seu capital e lucro do tempo empregado.

Já não é pequena vantagem que a provincia indemnise o contractante pelo valor que na occasião tiver o material.

O Sr. Barros Barreto Junior—E que póde ser dez vezes superior ao valor real, como infelizmente vemos sempre.

O Sr. Praxedes Pitanga—Este aparte de V. Exc. fez-me acreditar que os homens não são sérios; mas, suppondo eu uma sociedade moralisada, supondo um governo bem constituido, não creio que se nomeiem para arbitros individuos capazes de dar a uma mercadoria estragada um valor superior áquelle que ella tivera quando em perfeito estado.

Portanto, esta condição não foi attendida no projecto, porque os seus signatarios quizeram manter o direito, que tinha o governo, de desapropriar a companhia findo o praso do seu contracto.

O nobre deputado fallou ainda (não tenho tempo de entrar nestas minudencias, porque o illustre presidente já me observou que a hora estava dada); o nobre deputado fallou ainda na natureza da luz de gas carbonico, em gazes que podiam prejudicar a saúde publica, e estranhou que o projecto se referisse especialmente ao sulphureto de hydrogeneo e ao acido sulphydzico, que é o que mais podia prejudicar á saúde publica.

Não tenho tempo para entrar nesta questão de chimica. Eu poderia provar a V. Exc. que no preparo do gaz a substancia que mais corrompe a saúde publica é o sulphureto de hydrogeneo ou acido sulphydrico, e que é esta substancia que se deve evitar especialmente que escape, em detrimento da saúde publica.

Teremos na 3ª discussão, e eu, se V. Exc. permittir, dar-lhe-hei a conveniente resposta, quando tiver de tratar do projecto em globo.

Terminarei, Sr. presidente, para obedecer a V. Exc., respondendo ligeiramente ao illustre 2º secretario, que devemos pagar com a moeda que possuimos. No paiz em que se faz o contrario, o que deve regular como padrão da moeda, é aquelle de que o povo dispõe.

O Sr. Barros Barreto Junior—E qual é o nosso padrão? E' a moeda papel? Não, senhor; o nosso padrão é o de 4$ por oitava de ouro. E' este o padrão da lei de 1846.

O Sr. Praxedes Pitanga—O padrão da moeda do Brazil é o papel-moeda, correspondendo 4$ a oitava de ouro, valor fixo.

Nós não podemos, como disse o meu illustre amigo, de que V. Exc. se fez orgão..

O Sr. Barros Barreto Junior—Neste ponto eu não me fiz orgão do correspondente do *Diario*, mas sim do senador Zacharias.

O Sr. Praxedes Pitanga—Admittio que o pagamento seja ao mesmo tempo em ouro e em papel, attendendo ás difficuldades que os contractantes porão em aceitar sómente a moeda do Brazil. Se elles contractam em um paiz onde tem de despender e onde se fez o consumo, devem receber na moeda em que terão de fazer os seus dispendios.

Não é, portanto, de estranhar que o projecto substitutivo quisesse prevenir os males que constantemente para nós resultam das differenças de cambio, porquanto, não chegando nunca o papel ao valor do ouro, succede que, toda vez que o cambio se eleva, temos de pagar mais do que contractamos.

Se aos contractantes convier sujeitar-se ao vai e vem do cambio, isto é, a ganhar mais ou menos na acquisição do material preciso para a sua industria e a collocação della no Brazil, sendo pagos pela moeda do paiz, aceitem o contracto, e, se não lhes convier, não aceitem o contracto: ninguem é obrigado, ninguem pode ser forçado a aceitar uma condição com a qual se julga prejudicado.

Desde que nas bases do contracto se estabelecer que o pagamento será feito em papel-moeda, não terá o contractante o direito de reclamar quando o material lhe chegar mais caro, porque elle sabe o que deve fazer; toda a vez que o cambio sobe e que, portanto, a moeda metalica está mais barata, procure o contractante adquirir maior quantidade do material necessario para a sua industria, afim de salvar-se da época em que o cambio desça e a moeda se torne mais cara.

O Sr. Barros Barreto Junior—E, quando o cambio se tornar mais caro, vende o gaz mais caro?

O Sr. Praxedes Pitanga—Faça acquisição do material nos tempos felizes, quando o cambio estiver como actualmente, de maneira que esse lucro equivalha á perda que tiver de soffrer mais tarde.

Nestas condições, se bem que não tivesse tractado especialmente do projecto, como devia, obedecendo a V. Exc., dou por findo o meu discurso.

O Sr. Ferreira Jacobina—Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á 2ª parte da

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto do orçamento provincial.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 5. Sub-emenda a emenda sobre o gado vaccum etc, accrescente-se: salvo se pertencerem a creadores desta provincia.—João de Sá.

N. 6. Ao § 16. Em lugar de 30 0/0 diga-se 20 0/0.—Barão de Itapissuma.

N. 7. Supprimido o § 8.—Barão de Itapissuma.

N. 8. Ao § 33, 4 0/0 sobre a aguardente e alcool.—Barão de Itapissuma.

N. 9. Ao § 1º do art. 1, 1 1/2 por cento sobre o assucar exportado.—Barão de Itapissuma.

N. 10. Ao § 21: Em vez de 200$ por pessoas que empregar capitaes em desconto, diga-se: 200$ por pessoa que tenha escriptorio para desconto, etc.—Barão de Itapissuma.

N. 11. Supprima-se o § 29 do art. 1º — José Maria.

N. 12. Ao § 11 do art. 1º em vez de 10$, diga-se 20$.

Ao § 12. Em vez de 5$, diga-se 10$. — José Maria.

N. 13. Ao § 13. 2$ por carga de quaesquer outras mercadorias, diga-se: a excepção de sal. —José Maria.

N. 14. Ao § 32 do art. 1.º Em vez de 50$ por venda de escravos, diga-se: 100$, e quando por procuração 150$.—José Maria.

N. 15. Ao § 39. Em vez de 10$ diga-se: 25$.—José Maria.

N. 16. Ao § 7º do art. 1.º Em vez de couros verdes e espichados, diga-se: 10 0/0, e 15 0/0 se forem importados das provincias limitrophes e de outras provincias. —José Maria.

N. 17. Ao § 31 do art. 1.º 1 1/2 sobre o assucar exportado, em vez de 3 0/0 como se acha no projecto.—José Maria.

N. 18. Ao § 2.º 1 0/0 sobre o algodão exportado, e não 2 0/0 como se vê no projecto. — José Maria.

N. 19. Ao § 4.º Em vez de 8 0/0 diga-se: 10 0/0, sendo elevado este imposto a 20 0/0 se forem importados das provincias limitrophes e de outras provincias. - José Maria.

N. 20. Ao § 47 do art. 1º diga se: 2 1/2, igual ao que pagam os empregados geraes.—José Maria.

N. 21. Ao § 54 do art. 1.º Em vez de dizer-se que prescrevem no dominio desta lei, diga-se: que prescreverão no fim de 5 annos.—José Maria.

N. 22. Fabrica Meuron. Em lugar de 300$, diga-se: 1:000$, como no orçamento vigente.—Barão de Itapissuma.

O Sr. João Alves — (Não devolveu seu discurso).

Posto a votos é approvado o requerimento de encerramento da discussão.

O Sr. José Maria (pela ordem) protesta contra o encerramento da discussão, quando annunciara ter emendas a apresentar.

Procedendo-se á votação, é approvado o art. com as emendas de ns. 2 a 5, e são rejeitadas as demais.

O Sr. José Maria requereu e a casa negou votação nominal para as emendas de ns. 14 e 15.

Entra em 2ª discussão o art. 2º do projecto de orçamento provincial.

O Sr. José Maria — (Não devolveu seu discurso).

A's 3 horas e 35 minutos da tarde reabre-se a sessão.

O Sr. José Maria — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas.—José Maria. »

Não havendo numero para votar, fica encerrada a discussão do art. 2º e adiada a votação do requerimento.

Adia-se, nos termos do régimento, a discussão do art. 3.º

O Sr. presidente levanta o sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente; 2ª parte: continuação da antecedente.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FERREIRA JACOBINA, NA SESSÃO DE 18 DE MARÇO

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, não é caso de se ter tristeza. Louvo a maioria desta casa pela confissão franca de um dos seus mais dignos orgãos de que a verdade contida no requerimento é aceita por ella; folgo mesmo de vêr que não recalcou a verdade e o conhecimento dos factos para encobrir as faltas politicas do seu partido e mostrar que ella, que outr'ora clamou tanto contra essas medidas vexatorias da liberdade do cidadão; e para que seus encarregados da alta administração da provincia não procurem corrigir esse crime, esse violencia á liberdade do cidadão, usam de um recurso que tem,—maioria da casa, para que esto requerimento não chegue ás mãos do digno administrador da provincia e nem para punir a autoridade ao menos com a demissão pela pratica constante deste crime pela detenção em tronco dos cidadãos, rejeitem-o.

Aceite, portanto, V. Exc. as minhas felicitações pela franca confissão de que em quasi toda esta provincia o uso do tronco é cousa muito commum, e que se eu achasse bonita a expressão do digno presidente da provincia, empregada em seu relatorio, diria que era o abuso do uso.

O Sr. José Maria—E' exacto; é phrase que lá está: abuso do uso da faca de ponta, em relação aos pernambucanos.

O Sr. Ferreira Jacobina—E se louvo a confissão do nobre collega, *leader* da maioria desta casa, a razão da apresentação do requerimento não me surprehende; o que me surprehende é a contestação feita pelo nobre deputado pelo 12.º districto, que entendeu não ser uma verdade e que taxou de informações inexactas, conducentes a levar á mentira o autor do requerimento, emquanto que devia voltar-se para o *leader* e dizer: vós é que faltais á verdade no recinto desta casa; mas S. Exc. entendeu que a informação era inexacta, que a mentira partia da opposição, mas ficou certo de que a verdade ficou confirmada pelo *leader*.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Não houve tal declaração.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. confirmou o facto, e eu não posso acreditar que V. Exc. o negue agora; emquanto V. Exc. não disser que não é verdadeiro o facto, me parece que a affirmativa é o que prevalece.

S. Exc. tambem contestou a fórma do requerimento.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Ferreira Jacobina—S. Exc. disse em virtude de que lei se permitte a existencia dos troncos, em todas as comarcas desta provincia. Eu creio que nunca foi fóra dos estylos parlamentares redigir um requerimento conforme aquillo que se pratica.

(Apartes.)

Mas ainda assim, admittindo qualquer incorrecção na manifestação do pensamento, ha na casa uma commissão de redacção a qual cumpre vêr a fórma de redigir o pensamento.

Ora, se os nobres deputados acham que a fórma é imperfeita, segue-se que a fórma é dada depois de passar a idéa no cadinho da maioria, e nestas condições não vejo motivo para que se diga que o requerimento não está bem redigido. Se porventura a commissão de redacção não quiz redigir, ahi está o autor do requerimento, o nobre deputado pelo 2.º districto, que teve tanta docilidade, que só faltou pedir ao *leader* da maioria, que désse a fórma que quizesse; nestas condições me parece que a negação á approvação do requerimento só tem por fim evitar que S. Exc. saiba que a maioria da casa está de accordo na existencia dos troncos.

MUTILADO

S. Exc., deputado pelo 12.º districto, nos asseverou tambem que não havia nesta provincia uma comarca onde o tronco existesse. Ha portanto contradicção; S. Exc., apertado pelo testemunho de outros collegas seus, fez uma restricção, dizendo que nem em todas as comarcas haviam troncos: mas eu pergunto apenas ao nobre deputado: o facto existe ou não existe? Bastaria um só tronco em uma destas estações da guarda civica, para justificar o requerimento.

Portanto, VV. Excs. podem, com a maioria, esmagar, fazer com que não passe o requerimento; mas não nos póde convencer de que a existencia do tronco não seja uma realidade, e basta a discussão havida, certos de que podeis negar a approvação do requerimento, mas que confessais a existencia do tronco.

A autoridade que se serve deste instrumento para deter um criminoso que faz temer-se pela sua audacia, outras vezes tambem faz victima desse instrumento a um cidadão morigerado por mero capricho; que por circumstancias particulares as autoridades assim procedem, é por isto que nós não podemos concordar, e permanecer silenciosos.

Sr. presidente, eu lastimo este facto, que não é de hoje, e espero que os nobres deputados moralisarão, farão desapparecer tão aviltante instrumento para castigos crueis dos infelizes que incorrem no desagrado das autoridades, e que foram prohibidos por lei expressa.

Tenho dito.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, não ha muitos annos correm as loterias nesta provincia sem que nunca se tenha pretendido fazer alteração nas leis e regulamentos que tratam d'esse serviço publico. Entretanto vejo no projecto n. 7 medidas prohibitivas de loterias de outras provincias e desejava ser convencido da vantagem d'essa limitação á uma industria que até hoje foi livre, não me constando que houvesse reclamação alguma por parte do encarregado d'esses serviços e que essas reclamações devam ser apprendidas com a expressão da autoridade publica, de maneira a determinar-se uma lei completamente prohibitiva, a dar poderes a particulares para tomar a propriedade alheia, que está prohibida pela lei geral de ser objecto de commercio.

N'estas circumstancias, pois, é possivel que qualquer dos dignos e illustres signatarios do projecto me convença da grande utilidade para a provincia da decretação d'essas medidas, que não são ellas offensivas á liberdade de commercio garantida nas leis e que esta assembléa tem mais que competencia para banir da cidade do Recife e de toda a provincia a introducção de bilhetes de outras provincia e mesmo da côrte.

Se os nobres deputados signatarios do projecto, amigos como devem ser da discussão, certos de que a lei é sempre a expressão de uma utilidade publica e nunca a da vontade ou conveniencia individual, convencerem-me da vantagem da medida proposta, eu talvez dê meu voto ao projecto.

Acta da 1ª sessão ordinaria d'assembléa geral dos Srs. accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco, em 15 de Março de 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VISCONDE DE TABATINGA

A's 12 1/2 horas do dia acima indicado, na séde d'Associação Commercial Beneficente, presentes os Srs. Amorim Irmãos & C., José Gonçalves Pinto, José de Silva Loyo & Filho, Leal & Irmão, Luiz Duprat, João Fernandes Lopes, Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, Sebastião de Barros Barreto, José Maria Carneiro da Cunha, Visconde de Tabatinga, Manoel Joaquim Pereira, Manoel José Machado, D. Anna Marques de Amorim, por procuração, Alfredo Alves da Silva Freire, Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Aurelio dos Santos Coimbra, Sebastião de Oliveira Rezende, Sebastião Lopes Guimarães, Silva Guimarães & C., Guimarães, Cardoso & C., João de Oliveira, Reis & Santos, José Barbosa de Carvalho, Alfredo Charrá, Henrique da Silva Moreira, Antonio José Ferreira Monteiro, Cunha Irmãos & C., Felisbino de Mendonça Vasconcellos, por procuração, Francisco Xavier C. de Albuquerque, por procuração —, Henrique de M. Campello e Castro, por procuração —, José Joaquim de Oliveira Fonseca, Antonio Carlos Ferreira da Silva, Francisco José dos Passos Guimarães, José Fernandes Lima, por procuração —, Miguel José Alves, Antonio de Souza Pinto, Antonio José de Olivera Campos, Joaquim José de Amorim e Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, representando 1,075 acções, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão, convidando em seguida para occupar o lugar de 2º secretario ao accionista Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.

Foi dispensada a leitura da acta da sessão constitutiva do Banco, por ter sido já publicada pela imprensa.

Pelo Sr. 1º secretario Sebastião de Barros Barreto foi lido o relatorio da administração, sendo elle approvado sem nenhuma contestação; ficando entretanto autorisada a mesma administração a resolver, como melhor entender a bem dos interesses do Banco, sobre a consulta do pedido de concessões feito por ella á Assembléa Provincial.

Em seguida foi pelo mesmo 1º secretario lido o parecer da commissão fiscal, o qual tendo sido submettido á discussão, pedio a palavra o Sr. Manoel José da Silva Guimarães, (representante da firma social Silva Guimarães & C.), fazendo reparo do não comparecimento do accionista Sr. Thomaz Comber, que divergio do parecer da maioria da referida commissão, da qual é membro, afim de explicar as razões que teve para essa sua divergencia, que, a seu ver, não se acham convenientemente elucidadas. Pedindo após a palavra o Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, disse que, apezar de concordar com o parecer da maioria da commissão fiscal, achava bem claras as razões expendidas pelo Sr. Comber; e por isso entendia ser indispensavel a sua presença.

Posto a votos o parecer da maioria da commissão fiscal, foi elle approvado unanimemente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, annunciou o Sr. presidente que ia preceder-se á eleição da mesa d'assembléa geral, e bem assim á da commissão fiscal, como determina o § 2º do art. 62 dos estatutos, convidando em seguida o accionista Sr. José Maria Carneiro da Cunha para escrutinador.

Pelo Sr. 1º secretario foi procedida a chamada pela lista dos accionistas.

—

Apurada a votação para a mesa d'assembléa geral, obtiveram votos os seguintes Srs: Presidente, Visconde de Tabatinga 175 votos: Visconde da Silva Loyo 9 votos e Dr. José Gonçalves Pinto 9 votos. Vice-presidente, Dr. José Gonçalves Pinto 178 votos; Miguel José Alves 21 votos; José Adolpho de Oliveira Lima 6 votos e Manoel José da Silva Guimarães 5 votos. 1º secretario, Sebastião de Barros Barreto 151 votos e Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca 47 votos. 2º secretario, Francisco Joaquim de Oliveira Cunha 140 votos; Sebastião de Barros Barreto 46 votos e Dr. João de Oliveira 12 votos.

Em vista deste resultado, foram proclamados eleitos os seguintes Srs.:

Presidente—Visconde de Tabatinga.

Vice-presidente—Dr. José Gonçalves Pinto.

1º secretario—Sebastião de Barros Barreto.

2º secretario—Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.

—

Apurada a votação relativa á commissão fiscal, deu o seguinte resultado: Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 176 votos; Thomaz Comber 170 votos; José Adolpho de Oliveira Lima 146 votos; Antonio Carlos Ferreira da Silva 9 votos; Antonio José Coimbra Guimarães 9 votos; Manoel José Machado 8 votos; Dr. Antonio Clodoaldo de Souza 7 votos; Sebastião Lopes Guimarães 7 votos; Aurelio dos Santos Coimbra 7 votos e Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca 5 votos.

Em vista deste resultado, foram proclamados eleitos os seguintes Srs.:

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Thomaz Comber.

José Adolpho de Oliveira Lima.

—

Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde; e eu, Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, servindo de 2º secretario, subscrevo e assigno a presente.

Visconde de Tabatinga,
Presidente.
Sebastião de Barros Barreto,
1º secretario.
Francisco J. de Oliveira Cunha,
2º secretario.

Commissão de soccorros aos naufragos do paquete Bahia

Illms. Srs.—A commissão de soccorros aos naufragos do paquete *Bahia*, aceita o generoso e espontaneo offerecimento que Vv. Ss. se dignam fazer do *Diario do Pernambuco* para a publicação dos trabalhos e expediente desta commissão.

Reconhecida, pede-lhes o favor de de encetar a referida publicação e aceitar os seus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a Vv. Ss.

Recife, 5 de Abril de 1887. — Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco—José João de Amorim*, presidente.=*S. de Barros Barreto*, secretario.

—

Subscripção aos naufragos do vapor Bahia
Commissão do Recife

Amorim Irmãos & C.	200$000
Pereira Carneiro & C.	200$000
Mendes, Lima & C.	200$000
Livramentos & C.	200$000
Redacção do jornal *O Paiz* do Rio de Janeiro	200$000
English Banck of Rio de Janeiro, Limited	100$000
London & Brasilian Bank Limited	100$000
Banco de Credito Real de Pernambuco	100$000
Companhia Phenix Pernambucana	100$000
Dita Indemnisadora	100$000
Dita Amphitrite	100$000
Maia & Rezende	100$000
Andrade Lopes & C.	100$000
Borstelmann & C	100$000
Connolly & C.	100$000
John H. Boxwell & C.	100$000
Johnston Pater & C.	100$000
Henry Forster & C.	100$000
Rodrigues Lima & C.	100$000
Manoel Ferreira Bartholo	100$000
Saunders Brothers & C.	100$000
Luiz Antonio de Siqueira	100$000
Henrique Burle	100$000
Visconde de Mecejana	100$000
Visconde de Tabatinga	50$000
Manoel João de Amorim	50$000
José da Silva Loyo & Filho	50$000
Luiz Duprat	50$000
José João de Amorim Junior	50$000
Hyppolito Pederneira	50$000
W. W. Robiliard	50$000
Luiz José da Silva Guimarães	50$000
Silva Guimarães & C.	50$000
Browas & C.	50$000
Auguste Labille	50$000
Barão de Petrolina	50$000
Gonçalves Pinto & C.	50$000
Abe Stein & C.	50$000
Wilson Sons & C.	50$000
Nimeyer	50$000
Herman Lundgren	50$000
Carlos Lourenço Gomes	50$000
Bernet & C.	50$000
D. P. Wild & C.	50$000
Cramer Frey & C.	50$000
Herman Petersen & C.	50$000
Gomes de Mattos Irmãos	50$000
Monhard, Huber & C.	50$000
Herman Stolzenbach & C.	50$000
Baltar Irmãos & C.	50$000
Visconde de Itaqui do Norte	50$000
Baltar, Oliveira & C.	50$000
Machado, Lopes & C.	50$000
S. P. Johnston & C.	50$000
J. Rigley	50$000
Cardoso & Irmão	50$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.	50$000
Sociedade S. Vicente de Paula	50$000
Osmond P. Cox	50$000
A. Cohen	75$000
H. Nuesch & C.	40$000
Sulzer Koffmann & C.	30$000
Henrique Bernardes de Oliveir	25$000
Francisco Ferrira Baltar	25$000
N. J. Lindstone	25$000
Joaquim da Silva Salgueiral	25$000
Dr. Carlos Alberto de Menezes	25$000
Amorim & Cardoso	25$000
Martins, Cordeiro & C.	25$000
Capitão J. M. Lacy	20$000
José Joaquim da Costa Maia	20$000
Engenheiro Valle	20$000
Manoel Rosendo Torquato de Almeida	20$000
Barão de Nazareth	20$000
Augusto Octaviano de Souza	20$000
Alfredo Alves Martins	20$000
Antonio P. Carneiro da Silva	20$000
Theodoro Christiansen	20$000
W. M. Webster	20$000
Albino Narciso Maia	20$000
J. A. Thom & C.	20$000
W. Swense	20$000
José Velloso Soares & C.	20$000
Pohlman & C.	20$000
Sebastião B. Barreto	20$000
João do Rego Lima	20$000
Parente Vianna & C.	20$000
Ferreira Guimarães & C.	20$000
Joaquim da Silva Carvalho	20$000
W. & B. Telegraph Company	20$000
R. de Drusina & C.	20$000
Salazar & C.	20$000
M. C. Lobo	20$000
Seixas	20$000
Cunha Irmãos & C.	20$000
José de Macedo	20$000
Fernandes Irmãos	20$000
Manoel dos Santos Araujo	20$000
Souza Bastos, Amorim & C.	20$000
Alfredo Lisbôa	20$000
A. Lima Campos	20$000
Burle & C.	20$000
E. Brotheroods	20$000
E. Amorim	20$000
J. L. Bourgard	20$000
Redacção da *Gazeta de Noticias* do Rio de Janeiro	20$000
Antonio Rodrigues de Souza	20$000
Caetano Pratz (naufrago)	20$000
João José Marques	20$000
Meuron & C.	20$000
J. H. Conolley	20$000
T. J. Harding	20$000
Gregorio Gomes Maia	20$000
Miguel José Alves	20$000
Henrique Saraiva	20$000
Manoel dos Santos Villaça	20$000
J. Laguin & N. Hartewy	20$000
Dr. Pedro Veras	20$000
W. Hallydey & C.	20$000
J. Howe	20$000
João Carlos Gutierres	10$000
Augusto P. de Lemos	10$000
Charles Pluym	10$000
[illegible]	10$000
Souza Reis	10$000
Antonio Sampaio do Nascimento	10$000
F. F. de Brito	10$000
José Ricardo da Costa	10$000
Anonymo	10$000
Francisco Botelho de Andrade	10$000
Francisco H. Caris	10$000
Olinto Jardim & C.	10$000
Francisco Manoel da Silva	10$000
Maia Sobrinho & C.	10$000
Feliciano Pontual	10$000
Albino Silva & C.	10$000
Manoel Cruz & C.	10$000
Mendes Junior	10$000
Leal & Irmão	10$000
P. J. Pinto	10$000
Reis & Santos	10$000
Miranda Alves & C.	10$000
Miranda & Santos	10$000
Pereira Pinto	10$000
Ferreira Rodrigues & C.	10$000
Soares do Amaral & C.	10$000
Paiva Valente & C.	10$000
João Fernandes de Almeida	10$000
Augusto de Figueiredo & C.	10$000
Domingos Cruz	10$000
Joaquim Duarte Simões & C.	10$000
G. Spieler	10$000
Claudio Dubeaux	10$000
Dr. Barreto Sampaio	10$000
Marcel Monier	10$000
Propicio Barreto	10$000
Agostinho Silva	10$000
Amaro Barreto	10$000
D. Antonio Casademonte	10$000
João Pereira dos Santos Farofa	10$000
J. J. G. Beltrão Junior	10$000
Americo Maia	10$000
Joaquim Vieira da Rocha	10$000
Antonio Pinto Moreira	10$000
Mr. Fawaux	10$000
Th. Brocheton	10$000
Illuminato Soares da Fonseca	10$000
Henrique da Silva Moreira	10$000
Deodato Torres	10$000
Pinto Alves & C.	10$000
Fonseca Irmãos & C.	10$000
Martins & Oliveira	10$000
B. F. Guimarães	10$000
Carpinteiro Peres & C.	10$000
Cahors & C.	10$000
Dr. C. A. Beltrão	10$000
Souza Pinheiro & C.	10$000
V. A.	10$000
Amorim Junior	5$000
Alberto de Nioac	5$000
Francisco J. de Amorim	5$000
Affonso Taborda	5$000
Antonio L. Rodrigues	5$000
Trajano	5$000
E. Arajuo	5$000
Agt. Gadrent	5$000
Venancio dos Santos Rosa	5$000
E. de M. G. Ferreira	5$000
Rocha	5$000
Dionizio da Silva Guimarães	5$000
Pedro Maia e Silva	5$000
Oliveira Campos	5$000
Dr. Gama Lobo	5$000
Manoel Cardoso Ayres	5$000
Joaquim Azevedo	5$000
Tiburcio d'Oliveira & C.	5$000
A. D. Carneiro Vianna	5$000
Manoel L. P. Bastos	5$000
Paulino de Oliveiro Maia	5$000
José Pereira Bastos	5$000
Gomes Maia & C.	5$000
João Moreira & C.	5$000
Candido Ferreira	5$000
Antonio José Soares & C.	5$000
Joaquim M. G. Rosa	5$000
Gomes & Pereira	5$000
Xavier de Simas & Irmão.	5$000
Branco	5$000
Lassaly	5$000
Caetano Marques	5$000
José Paulo Botelho	5$000
S. Rego	5$000
H. Caroll	5$000
Francisco M. Amaral	5$000
Rodolpho Pessoa	5$000
José da Silva Neves	5$000
Deloegi	5$000
Dussox	5$000
Arthur Machado	5$000
J. Luiz dos Santos	5$000
A. Monteiro	5$000
J. R. Dias Fernandes	5$000
R. Dias	5$000
B. Lourenço	5$000
D. M. Martins	5$000
Torres Irmão	5$000
Gonçalves Barros	5$000
Um anonymo	5$000
Vicente Cysneiro	5$000
M. M. de H. Cavalcante	5$000
Colombo	5$000
José F. Baltar	5$000
A. Vieira	5$000
H. da Silva Loyo	5$000
Alfredo Araujo	5$000
Moreira	5$000
J. R. Duarte	5$000
H. Simpson	5$000
P.	5$000
Joaquim Ferreira	5$000
Luiz C. de Mesquita	5$000
Pereira	5$000
Januario	5$000
Anonymo	5$000
A. Amorim	6$000
J. F. Leite	4$000
Vianna	4$000
Joaquim Almeida	3$000
Joaquim L. de Oliveira	2$000
Alfredo Bahia	2$000
Tavares Santos	2$000
Alfredo Barros	2$000
Um estudante	1$000
Praça	1$000
	6:927$000

(*Continúa*).

—

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado . . . . . . £ 500,000
Fundo de reserva. . . . . . £ 190,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MARÇO DE 1887

Activo

Letras descontadas	90:813$600
Emprestimos e contas caucionadas	25:843$620
Letras a receber	337:993$790
Garantias e valores depositados	200:503$990
Mobilia, etc. do banco	2:471$690
Diversas contas	1,550:463$550
Caixa	576:332$950
Rs.	2,784:423$190

Passivo

Contas correntes simples	380:787$280	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,594:192$110	
		1,974:979$390
Letras a pagar		127$590
Titulos em caução e deposito		200:503$990
Diversas contas		608:812$220
	Rs.	2,784:423$190

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Abril de 1887.
Henry K. Gregory, manager.
I. K. Eddowes, accountant.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 6 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente

Um officio do secretario do governo transmittindo informações do Thesouro Provincial com referencia a passagens concedidas a bordo de vapor da Companhia Pernambucana na importancia de 81$080.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem e mais papeis referentes a passagens concedidas em vapores da Companhia Bahiana em Outubro de 1886 por conta da provincia, afim de se consignar a quota de 305$ importancia das mesmas passagens.— A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 e orçamento para o de 1887 a 1888 da Camara Municipal de S. José do Egypto.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo communicando que teve o conveniente destino e ponto dos empregados desta Assembléa e dos tachygraphos, relativo ao mez de Março ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo remettendo um additamento ao quadro da divida passiva.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo communicando que teve o conveniente destino a relação dos Srs. deputados que compareceram ás sessões de Março ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 da Camara Municipal de Correntes e o orçamento para o de 1887 a 1888 da referida Camara e da de Serinhãem, e bem assim o codigo de posturas da Camara de Correntes.—A's commissões de orçamento municipal e de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo um requerimento dos professores do Gymnasio Pernambucano pedindo, para lhes não ser applicavel o art. 24 da lei n. 1810.—A' commissão de legislação.

Uma petição de João Portella Mattos, arrematante do imposto municipal de 120 réis por medida de 10 litros, requerendo um abate de 25 % na arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Seis officios dos secretarios do governo do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas, accusando o recebimento dos Annaes desta Assembléa de 1886.—Inteirada.

Uma petição do bacharel Manoel Gomes Viegas, pagador do Thesouro Provincial, requerendo consignação da quantia de 400$ para quebras.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do capitão Guilhermino Tavares de Medeiros proprietario e residente na cidade de Bezerros, requerendo autorisação para contractar com a Camara Municipal d'alli a construcção de uma casa de mercado naquella cidade.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Pinto da Silva, engenheiro do 3º districto das obras publicas, requerendo ser aposentado com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço que contar.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Theodora Monteiro de Mello, requerendo perdão do que estiver a dever de decimas de sua casa á rua de S. Miguel n. 74 e dispensa do mesmo imposto á dita casa.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Correia do Espirito Santo, thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos de Iguarassú, requerendo a extracção de uma parte da loteria para as obras de sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Afogados, requerendo a concessão de uma loteria de 120:000$, para obras e alfaias de dita matriz.—A' commissão de petições.

Outra de Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica da 1ª cadeira da freguezia de S. José requerendo concessão da gratificação addicional facultada pelo art. 115 do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885.—A' commissão de instrucção publica.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Sul do Imperio—O paquete *Manáos*, entrado hontem do sul, só nos trouxe folhas da Bahia e Alagôas, alcançando as d'aquella provincia á 2 e as desta á 4 do corrente:

— Em Março renderam na Bahia as seguintes repartições:

Direitos geraes	851:988$364
5 % para o fundo de emancipação	36:031$034
Direitos provinciaes	146:245$739
Recebedoria geral	67:196$938
Recebedoria provincial	66:233$534

No municipio de Maceió, das Alagôas, encerrou-se a nova matricula de escravos com 1:124 de ambos os sexos, sendo mais arrolados 12, maiores de 60 annos.

Soccorro aos naufragos do paquete Bahia—Recebemos do Sr. Augusto Paulino da Silva a quantia de 87$000, por sua iniciativa arrecadado entre os empregados do Thesouro Provincial, como auxilio aos naufragos do paquete nacional *Bahia*.

Remettemos essa quantia ao Sr. Francisco Gurgel do Amaral, membro da commissão de soccorros.

Obras de Julio Verne—Para a Livraria Corazzi, no largo da Matriz de Santo Antonio, chegou mais um volume da popular edição das obras de Julio Verne, feita pela casa edictora de Lisboa David Corazzi.

Contém esse novo volume a 2ª parte do romance *Vinte mil leguas submarinas* intitulando-se essa parte—*O fundo do mar*.

Ferimentos—A's 8 horas da noite de 20 do mez passado e em terras do engenho Caxangá do 3º districto de Gamelleira, foi aggredido em sua propria casa José Manoel de Souza, por Manoel Bispo, que, armado de uma faca, o ferio gravemente.

Pretendendo Antonio Barbosa, que então estava alli, prender o criminoso, ambos travaram luta da qual sahio ferido o referido criminoso, que, apezar disto, se evadio.

A' respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, abrindo o competente inquerito e procede nos termos da lei.

No dia 1º do corrente em terras do referido engenho, José Manso ferio gravemente com um facão a Manoel Cavalcante de Mello.

O criminoso foi preso em flagrante delicto e contra elle procede a supracitada autoridade nos termos do respectivo inquerito.

Deputado geral—Vindo do norte acha-se nesta capital hospedado no Palacio Episcopal da Soledade, o Rvm. conego José Lourenço da Costa Aguiar, digno deputado a Assembléa Geral Legislativa.

S. Exc. demora-se oito dias nesta cidade.

Comprimentamol-o.

Algodão—No dia 2 do corrente foram despachados na Alfandega para exportação 14.170 volumes com algodão, pesando 1.109:922 kilogrammas.

Que nos conste depois das avultadas partidas exportadas no tempo da guerra de cessação americana, é a maior quantidade desse artigo despachada pela Alfandega n'um só dia.

J. H. Boxwel:
Para Liverpool—12:000 v. com 912:549 kil.
Borstelman & C:
Para Liverpool—530 v. com 37:573 kil.
Para o Baltico—250 v. com 47:373 kil.
Saunders Brothers & C.:
Para o Baltico—546 v. com 45:093 kil.
A. A. Santos:
Para o Havre—500 v. com 37:924 kil.
M. Lima & C.:
Para o Porto—154 v. com 12:716 kil.
N. Cahn & C.:
Para Liverpool—190 v. com 16:694 kil.

Paquete americano—O paquete americano *Alliança*, tendo sahido da Bahia ante-hontem á tarde, deve tocar hoje em Pernambuco em sua viagem de regresso para a America do Norte.

Obulo—De um Sr. C. M. recebemos hontem 10$000, sendo 5$000 para os naufragos do vapor *Bahia*, e 5$000 para a familia do immediato desse vapor Silverio Antonio da Silva.

Mandamos ambas as verbas ao Sr. Francisco Gurgel do Amaral.

Companhia do Beberibe—Hoje, ao meio dia, no respectivo escriptorio, á rua do Imperador n. 71, reunem-se os accionistas da Companhia do Beberibe, em assembléa geral extraordinaria, para resolverem acerca do augmento de capital da empresa afim de serem concluidas as obras do novo abastecimento d'agua á cidade do Recife.

Ferro-via de Olinda—Nesta estrada de ferro, quinta e sexta-feira santa, vigorará uma tabella especial de trens, a qual vai publicada n'outra secção desta folha.

Procissão do Senhor aos enfermos—Da matriz da Bôa-Vista sahe hoje a procissão do Senhor aos enfermos.

A « Evolução »—Communicam-nos os proprietarios e redactores d'este periodico terem suspendido por pouco tempo a sua publicação, emquanto melhoram as suas condições de publicidade.

Accidente—Na sexta-feira ultima, á tarde, estava a brincar no Lucas, e no terreiro, um menino de dous annos, de nome José, filho de Francisca da Conceição, quando cahio n'uma cacimba, que alli existe, morrendo asphyxiado por submersão.

O Sr. subdelegado do 2º districto da freguezia de Afogados, á qual pertence o lugar Lucas, tomou conhecimento do occorrido.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco, durante o mez de Março de 1887, comparado com o de igual mez do anno de 1886.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1887	1886	DIFFERENÇAS Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo	473:523$860	402:908$089	70:615$771	$
Addiccionaes de 50 %	236:634$285	201:462$869	35:171$416	$
Augmento de 60 %	47:326$857	40:292$573	7:034$284	$
Expediente de 5 %	5:620$666	2:642$848	2:977$818	$
Armazenagem	9:495$298	6:022$400	3:472$898	$
Capatazia	3:150$568	2:749$164	401$404	$
Imposto de 40 % sobre fumo	6$000	5$303	$697	$
Despachos maritimos				
Imposto de pharoes	4:640$000	5:120$000	$	480$000
Dito de dócas	990$740	1:522$100	$	531$360
Exportação				
Direitos de 9 %	3:002$936	5:046$409	$	2:043$473
Idem de 7 %	11$914	1$818	10$096	$
Idem de 5 %	69:426$404	50:357$941	19:068$463	$
Interior				
Sello por verbas	3$200	43$000	$	39$800
Dito adhesivo	70$000	1:890$000	$	1:820$000
Imposto de transmissão de 5 %	567$000	45$000	522$000	$
Extraordinaria				
Multas	689$985	883$762	$	193$777
Fundo de emancipação	39:137$443	$	39:137$443	$
Depositos				
Deposito de diversas origens	2:171$234	1:290$014	881$220	$
Contribuição de caridade	3:155$527	3:014$303	141$224	$
Somma	899:623$917	725:297$593	179:434$734	5:108$410

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1887	1886	Para mais	Para menos
Importação	775:757$534	656:083$246	119:674$288	$
Despachos maritimos	5:630$740	6:642$100	$	1:011$360
Exportação	72:441$254	55:406$168	17:035$086	$
Interior	640$200	1:978$000	$	1:337$800
Extraordinaria	39:827$428	883$762	38:913$666	$
Depositos	5:326$761	4:304$317	1:022$444	$
Total	899:623$917	725:297$593	176:675$484	2:349$160

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Abril de 1887.— O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca*.—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva*.

Revista illustrada—Desta excelente revista humoristica publicada na côrte, pelo Sr. Angelo Agostinho e que já se acha no 12º anno de existencia, recebemos o n. 455.

Para Maceió—Para a cidade de Maceió seguio hontem o Sr. Dr. Arthur Imbassahy, medico militar.

Prospera viagem lhe desejamos.

Capoeiras—Hontem pela manhã e quando voltava da procissão dos enfermos da freguezia de Santo Antonio a guarda de honra do 14º batalhão de linha, os capoeiras, armados de facas e cacetes e não obstante irem na frente da musica 4 soldados de cavallaria, travaram grande rolo na rua Formosa, do qual resultou sahir ferido levemente Antonio Baiacú que recebeu uma facada no ventre e outra no braço direito.

Ferimento—Hontem, cerca de 11 horas da manhã, o individuo de nome João Francisco de Carvalho, socio de um kiosque no caes do Ramos, por causa de uma escada que havia collocado no caes para as embarcações ou canoas, travou-se de razões com João Francisco dos Santos, dando em resultado ferir este com um côco (fructa) que nelle sacudio, alcançando-o no craneo.

Preso, foi apresentado ao Dr. delegado do 1º districto desta capital, que fez lavrar o competente termo de flagrancia, sendo o réo conduzido para a Casa de Detenção.

O offendido foi vistoriado pelos Drs. Souza e Vieira da Cunha que declararam leves os ferimentos.

Furto—Hontem, por volta de 1 hora da tarde, o individuo de nome Florencio José dos Santos, gatuno, frequentador assiduo do pateo do Mercado, vio o almocreve José Bento do Nascimento guardar em um sacco o apurado das gallinhas que em uma carga já havia vendido, e aproveitando-se da occasião em que o referido almocreve estava entretido em uma venda, deu um pulo, agarrou no sacco e correu, sendo perseguido pelo prejudicado e pessoas do povo que o prenderam na travessa da rua da Praia, ajudado pelo guarda-civico n. 20.

Conduzido á presença do Dr. delegado do 1º districto, este fez lavrar o auto de flagrancia e recolher o *cujo* á Casa de Detenção, e procede na forma da lei.

Actos da semana santa—Na matriz de Nossa Senhora das Graças haverá os seguintes:

Na quinta-feira ás 8 horas da manhã, missa solemne para exposição do Santissimo Sacramento em *laus perene* e communhão geral.

Na sexta-feira missa dos presantificados, ás 7 horas e ás 3 horas da tarde via-sacra e sermão.

No sabbado, ás 7 horas da manhã, a Alleluia.

No domingo missa solemne da Ressurreição e procissão, ás 9 horas da manhã.

Vapor arribado—Procedente de Coquinho pelo Rio da Prata fundeou hontem pelas 9 horas da manhã o vapor inglez *Gulf of Akabá* que arribou a este porto em busca de carvão de pedra.

Não communicou se com a terra.

Estrada do Zumby—Communicam-nos:

« Quando ha tempos pedimos por essa *Revista* a breve construcção da estrada do Zumby que liga a Torre á Estrada Nova de Caxangá, previamos o que de presente nos está acontecendo. Com as ultimas chuvas o corrego—Zumby—assoberbou, de maneira que estamos nós, os moradores da Torre e da zona do Zumby em estado de sitio.

« Sem utilidade portanto está o beneficio que a Camara nos quiz prestar, fazendo a acquisição do terreno para a futura estrada, desde que até agora ainda não tratou disto e presentemente peioramos em vista do corrego estar cheio.

« Estamos com o inverno ás portas e a Camara não se dignará dar começo a estrada? »

Confraria de Santa Rita de Cassia—Horario dos irmãos designados para fazer guarda á exposição do Santo Sepulchro em *laus perenne*:

De 12 á 1—Regedor Francisco Antonio de Oliveira e Silva e sub-regedor Bento Manoel de Castro Amaral.

De 1 ás 2—Fiscal Antonio Alves Vilella e secretario Manoel Bandeira Filho.

De 2 ás 3—Fiel João Gonçalves dos Santos Junior e 1º agente Manoel Correia Maciel da Silva.

De 3 ás 4—2º agente Joaquim Ramos da Costa e 1º conselheiro Henrique da Costa Carvalho.

De 4 ás 5—2º conselheiro Vicente José da Silva e 3º dito Dr. Frederico Chaves Junior.

De 5 ás 6—4º conselheiro José Chrispiano da Silva e 5º dito Angelo Custodio Rodrigues França.

De 6 ás 7—8º conselheiro Olympio de Barros Alves da Fonseca e 9º dito Antonio Carlos Barromeu dos Santos.

De 7 ás 8—10º conselheiro Manoel Domingues da Silva e 11º dito José Castor de Araujo e Souza.

De 8 ás 9—Ex-secretario Glicerio Coelho do Espirito-Santo e ex-conselheiro João Francisco Durães.

Soccorro aos naufragos—Foi entregue ao Sr. Francisco Gurgel do Amaral membro da commissão da parochia de Santo Antonio:

Pela redacção do *Diario de Pernambuco* 87$, producto de uma subscripção promovida pelo Sr. Augusto Paulino da Silva entre os seus collegas empregados do Thesouro Provincial.

Pelo Sr. José Odilon Annes Jacomes Pires, 165$000 importancia de uma subscripção promovida por elle e o Sr. Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, Rodolpho Albuquerque de Araujo, Josephino Fernandes da Silva e Lindolpho Campello.

Pelo Sr. Lima Coutinho 18$500.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, falleceu hontem, á 1 hora da tarde, D. Idalina Carolina de Oliveira Quinteiro, virtuosa esposa do Sr. Miguel Bernardes Quinteiro, a quem apresentamos as nossas condolencias.

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de Março:

Algodão

De 1887	30.850	saccas.
» 1886	11.976	»
» 1885	14.147	»
» 1884	9.200	»
» 1883	13.673	»

Assucar

De 1887	193.243	saccos.
» 1886	110.514	»
» 1885	173.725	»
» 1884	170.627	»
» 1883	135.491	»

Desembargador Costa Barradas.—Lemos no *Diario do Grão-Pará*, de 19 de Março findo:

« Quaesquer que tenham sido os desmandos da opposição, durante a administração do Sr. desembargador Joaquim da Costa Barradas, conservase sempre inalteravel na consciencia publica o instincto de estima pelo magistrado, que no breve periodo de seu governo, esforçou-se pelo progredimento d'esta provincia, a cuja historia deixou vinculado o seu honrado nome. Apenas constou que S. Exc. passára a presidencia ao seu successor, começaram as manifestações de alto apreço que impunha o seu caracter impolluto, e que tiveram, por occasião de seu embarque, as mais esplendidas formulas.

« Honra-se o Pará, exaltando a população de Belém o integerrimo magistrado, que fizera do interesse geral a base de sua administração. Parece que para cada cidadão, a quem não são indifferentes os negocios publicos, era um dever dar testemunho de que os costumes publicos não estão trabalhados pela desordem de que a imprensa opposicionista é um symptoma, cada uma das classes de nossa sociedade foi expontaneamente ao embarque do presidente da provincia, com a intuição de fazer a mais solemne manifestação que n'um regimen de liberdade é a consagração do merito dos que pela intelligencia pelo caracter sublimam-se do vulgo.

« A's 10 horas da manhã sahio o Sr. desembargador Barradas, do palacio do governo com destino ao trapiche de Marajó, d'onde devia embarcar para bordo do vapor.

« Uma numerosa comitiva, feita de cidadãos grados de todas as classes, enchia as ruas por onde passava S. Exc. Notamos alli, o general presidente da provincia, bispo diocesano, senador Siqueira Mendes, deputado geral padre Dr. Mancio, toda a officialidade da guarnição da marinha, do exercito e da policia, clero, municipalidade, funccionarios de todas as repartições publicas, commerciantes, educandas do collegio do Amparo e da Escola Normal, educandos do Instituto e dos Arsenaes.

« Nas ruas do transito, embandeiradas, juncadas de folhagem, lançavam flores á passagem do prestito: em toda a parte grandes massas de povo acclamavam o presidente. Da praça das Mercês até o lugar do embarque, fôra embandeirada a rua por iniciativa de alguns commerciantes. Tocavam alternadamente cinco bandas de musica e o 15º batalhão de artilharia formado em parada fazia as honras militares, a que tem direito o illustre delegado do governo nacional.

« O porto apresentava o aspecto das grandes festas. Embandeiraram todos os navios e a esplendida esquadra da navegação fluvial attrahia a attenção com suas vistosas flamulas e bandeiras. Vapores, lanchas, escaleres, sulcavam o rio em todas as direcções. A' ponte de embarque estavam atracados vapores, embandeirados em arco, graciosamente offerecidos pelas directorias das emprezas do Marajó, Amazonas, e Pará e Amazonas, ás pessoas que quizessem acompanhar o illustre magistrado até a bordo do paquete *Bahia*.

« Ao deixar as terras do Pará ainda devia S. Exc. affirmar a sua altissima intuição do bem n'um acto que era a mais digna commemoração do seu governo. O nosso dedicado amigo, Sr. major Frederico Costa, com a fidalguia de sentimentos de que parece possuir o segredo, deu uma formula das mais solemnes á homenagem rendida á benefica administração do illustre maranhense, libertando uma sua escrava, de nome Perpetua, de quem a carta de liberdade foi entregue pelo presidente. Na vespera, ao receber-se a noticia do restabelecimento da preciosa saude de Sua Magestade o Imperador, libertara dous escravos. A commoção com que o Sr. desembargador Barradas agradeceu esta parte—a mais brilhante da manifestação—apossou-se de todos os circumstantes, que saudaram o presidente e o bravo major Costa, de quem o patriotismo inspira se na mais elevada concepção da felicidade para todos os cidadãos.

« Era ainda crescido o numero das pessoas que acompanharam o illustre magistrado até a bordo do paquete, onde se conservaram até a occasião de partir. Alli o Sr. Dr. Ernesto Chaves, presidente demissionario do Amazonas, offerecendo-lhe um primoroso bouquet de folhas artificiaes, com a legenda em caracteres de ouro em largas fitas—O partido conservador do Pará ao presidente Barradas—Ao embarcar S. Exc., deu uma salva de artilharia a fortaleza da Barra, e as guarnições dos navios de guerra e mercantes postadas nas vergas acclamaram o delegado do governo imperial. Era geral o contentamento pelo esplendor das manifestações de apreço e publicas sympathias tributadas de modo sem exemplo em Belém.

« Congratulamo-nos com a sociedade paraense por esta manifestação; não porque trate-se de um correligionario e inspire-nos o sentimento do partido, mas porque somos paraenses, e a administração que findou teve sempre por escopo a felicidade désta provincia. E, exprimindo o sentimento geral, fazemos votos pela feliz viagem do illustre magistrado, que com certeza será acolhido pelos seus comprovincianos com estima igual

á que lhe tributamos os paraenses, que vimos em S. Exc. uma prova de que ha no paiz homens capazes de realizar-lhe os fulgurantes destinos. »

Taquaretinga—Escrevem-nos:

« No dia 30 de Dezembro ultimo teve lugar na igreja de Santa Cruz do Brejo, ou de Taquaretinga uma missa por alma do Padre Thomas Coêlho Estima.

« Grande numero de pessôas assistiram a missa e ao memento resado pelo capellão padre Francisco Seabra de Andrade Lima, que não quiz offerta alguma pelo serviço religioso feito a alma do seu antecessor.

« Convicto de que o partido conservador muito servia ao Brazil; o finado sempre prestou bons serviços, sendo comtudo amigo de todos e apreciado pelo partido contrario.

« Por isto no semblante de todos se demonstrava o sentimento pela morte d'aquelle padre que tanto fez prosperar esta localidade, concorrendo para a creação da agencia do correio, da escola publica do sexo femenino e para a reedificação da igreja e do açude.

« Em Santa Cruz do Brejo ou de Taquaretinga nos tres dias do carnaval houve maracatú, bumba-meu-boi e diversos mascaras, que divertiram muito a todo o povo. »

Ponta de Pedras — Escrevem-nos dessa localidade em 30 de Março:

« Fará V. grande serviço aos que procuram noticias exactas dos infelizes, que pereceram em consequencia da catastrophe do vapor « Bahia » e a nós, com a publicação destas linhas em seu conceituado « Diario ».

« Ao amanhecer do dia 28 do corrente via-se abeirar nas aguas da praia desta povoação onze cadaveres, sendo dez de homens e um de mulher. Logo que foi isso divulgado alguns moradores começaram a retirar d'agua estes corpos e o digno subdelegado João da Rocha de Souza immediatamente organisou o serviço do ajuntamento desses corpos, fazendo-se acompanhar do respectivo escrivão, praças do destacamento e de dous peritos que nomeou para a devida vistoria, os quaes foram o professor publico, capitão Luiz Marques Vieira e tenente João Arthur dos Santos Aguiar.

« Retirados d'agua os cadaveres e postos no lugar onde deviam ser vistoriados, começou-se a proceder as buscas e indagações necessarias afim de conhecer-se a identidade de cada um delles.

« Impossivel era descrever os traços phisionomicos, por se acharem em adiantadissimo estado de decomposição, sem cabellos, e alguns faltando lhes partes importantes, como cabeça, pernas, braço e carnes, entretanto os peritos e subdelegado foram incansaveis em procurar em cada um delles, com toda a minuciosidade, as marcas da roupa, os documentos que traziam e outros caracteristicos, para determinarem a identidade de pessoa.

« Foi esse um paciente e humanitario labor, de que se sahiram de modo a se tornarem dignos de grandes elogios, por quanto nenhum esforço pouparam, apezar da repugnancia que fazia ver esses corpos putrefactos e alguns mutilados, como dissemos, a exalarem um fetido insupportavel, sem o emprego de nenhum desinfectante, por não haver na localidade e assim examinaram todos os cadaveres e cada uma das peças de roupa que traziam a começar pelas meias afim de descobrirem os esclarecimentos precisos.

« Os cadaveres mais conhecidos, em consequencia dessa vistoria foram: um que vestia palitot e calça pretos, ceroula de linha e meias brancas nas quaes se viam a marca H. B. e em um lenço branco a marca a tinta H. Braune.

« Outro vestia roupa de brim pardo, trazia no bolso um lenço branco com a marca Cacaceno, meias de cor com as iniciaes C. H. Depois chegou-se a saber ser o de Cacaceno Henriques, como o primeiro o do 1º tenente da armada Henrique Braune.

« Outro cadaver vestia uma fardeta de 2º tenente da armada, trazia uma participação de casamento dirigida ao Dr. Manoel Carlos de Azevedo Ribeiro, 2º cirurgião do corpo de saude da armada.

« Um outro cadaver mutilado por faltar-lhe a cabeça, perna e braço esquerdo, trazia na meia e na ceroula a inscripção Noca.

« O cadaver de mulher trazia em um dos dedos da mão esquerda dois anneis, um contendo um brilhante pequeno e o outro dous de menores dimensões, camisa, na qual não se encontrou marca e casaco de casemira cinsenta.

« Além desses, outros apresentavam signaes que só os que os conhecessem intimamente podiam reconhecer e os demais eram, conhecidamente, de tripolantes do vapor, entretanto tudo foi descripto e os objectos de algum valor que trasiam, arrecadados pelo digno subdelegado.

« Feito isso passou-se a sepultar esses infelizes com tal ordem que em qualquer tempo que se chegue a verificar sua identidade, sabe-se a cova que encerra cada um. Todos tivoram sepultura em lugar sagrado e cada um sua cova a parte, sendo que o cadaver do 2º tenente e o da mulher tiveram sepulturas reservadas.

« Ainda mais, chegando ao conhecimento do subdelegado, que dous cadaveres foram violados, sendo subtrahidos do bolso de um uma carteira e de outro um embrulho, essa digna autoridade mandou immediatamente deter os individuos que praticaram tão vil acção e procede as diligencias legaes para o descobrimento da verdade e esclarecimentos da justiça.

« Consta-nos que em Catuama foram arrojados pelo mar á praia, tres cadaveres e que pelas indagações feitas, um delles indicava ser o do capitão Octaviano Augusto de Magalhães, da Parahyba, que foi sepultado na capella d'alli.

« Quizemos ser minucioso e não o conseguimos tanto quanto nos pede o desejo, por faltar-nos habilitações, não obstante cumprimos um dever dando noticias exactas dos infelizes que por aqui se acham sepultados.

« Muito reconhecido lhe somos, Sr. redactor, pela publicação destas linhas. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 4 de Abril de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23°—9	759m38	20.74	94
9	24°—4	760m84	21.39	94
12	26°—5	761m03	21.63	84
3 t.	26°—9	758m83	21.89	82
6	25°—7	758m76	20.95	84

Temperatura maxima—28,°0.
Dita minima—23°,75.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 2,m8; á sombra: 1,m6.
Chuva—35,m8.
Direcção do vento: SE e SSE seguidamente de meia noite até aos 50 minutos da manhã; E até 4 horas e 34 minutos da manhã; SSW até 5 horas e 9 minutos da manhã; NW até 6 horas e 38 minutos da manhã; SSE, SE e ESE seguidamente, com interrupção de S durante 30 minutos, até 10 horas e 47 minutos da manhã; SSW, SW e WSW alternados até 4 horas e 38 minutos da tarde; E até 5 horas e 39 minutos da tarde; S até 9 horas e 33 minutos da tarde, SSW até meia noite.
Velocidade média do vento: 1,m11 por segundo.
Nebulosidade media: 0.79.

Leilões—Effectuar-se-hão:
— Hoje:
Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 16, do estabelecimento ahi sito e de um predio.

Missas funebres.—Serão celebradas:
— Hoje:
A's 6 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Enedina Augusta Serrano Tavares.
— Segunda-feira:
A's 7 horas, no Espirito Santo, por alma de Antonio Pinto Lapa; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do conselheiro José Quintino de Castro Leão.
— Terça-feira:
A's 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma de Antonio Maria de Castro Delgado.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Mandos*:
Jeronymo T. S. Loureiro, capitão José A. Guimarães, Alvaro Benicio Gonçalves, Alcebiades Peçanha, Prudencio C. Milanez, Rodolpho M. Moreira, José Affonso Ferreira, Orestes C. R. Moneiro, Dr. Francisco de Sá Barreto, José Serkin, Jorge Michelles, Maria V. Albuquerque, José de Oliveira, José N. Rackel, Francisco C. Silveira, Raymundo T. de C. o Silva, Dr. Francisco A. Luiz, 1 immigrante, 2 ex-praças, Joaquim Espirito Santo, Antonio C. da Gama, Antonio de Araujo, Adelpho Bankes, Hermann Achsenbin, Fray Juzlei, Dr. Silvestre Gomes de Araujo, Manoel José Machado, Dr. Arthur Pimentel e 1 criado, Dr. Francisco de Souza, Anna Wathinlow e 1 filho, Alfredo Alberto Champin.
— Sahidos para a Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco*:
Desembargador Marcos Antonio Rodrigues de Souza e capitão John Thomaz.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 4 de Abril:
Existiam presos 381, entraram 8, sahiram 8.—Existem 381.
A saber:
Nacionaes 348, mulheres 7, estrangeiros 14, escravos sentenciados 7, dito processado 1, ditos de correcção 4—Total 381.
Arraçoados 346, sendo: bons 316, doentes 30.—Total 346.
Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Herculano Lima Therencio.
Manoel da Santa Cruz.
Tiveram alta:
José Antonio de Maria.
José Thomé Ferreira Lima.
Marcelino José Coutinho.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 20:000$000 será extrahida no dia .. de Março.
Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 9 do corrente.
Bilhetos á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria para o fundo de emancipação—A 22ª parte desta loteria cujo premio grande é de 6:000$000 será extrahida no dia 13 de Março, ás 2 horas da tarde.
Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia do Paraná—A 9ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$050, se extrahirá no dia 12 do corrente.
Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 2 do corrente:
Josepha Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista; enterite.
Antonio Coelho dos Santos Rangel, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; ferimento.
José, Pernambuco, 10 dias, Boa-Vista; espasmo.
Justina da Rosa, Portugal, 44 annos, casada, Poço; hepatite.
Terskel Aamenson, Noruega, 38 annos, casado, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Francisco José Barbosa, Pernambuco, 52 annos, viuvo, Boa-Vista; enterite.
Nicoláo Simão, Italia, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

— 3 —

Francisco de Barros Rego, Pernambuco, 82 annos, casado, S. José; febre perniciosa.
Silvina Maria de Barros, Pernambuco, 24 annos, casada, Graça; enterite.
José, Pernambuco, 2 annos, Recife; febre typhoide.
Candida Maria dos Praseres, Pernambuco, 43 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Caetana Carolina da Costa Ramos, Pernambuco, 51 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Maria Amelia da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista; rheumatismo cerebral.
Alfredo, Pernambuco, 1 mez, S. José; athrepsia.

— 4 —

Manoel Pereira da Silva, Pernambuco, 85 annos, casado, Boa-Vista; tetano.
Lourenço Pereira Vianna, Pernambuco, 69 annos, viuvo, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.
Candido Alves de Oliveira, Ceará, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.
José Angelo Coelho, Alagoas, 22 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Maria Carlos de Oliveira, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; cancro do utero.
Manoel Ferreira de Araujo, Ceará, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; cancro venereo.
Candido, Rio Grande do Norte, 19 mezes, Recife; eclampsia dentaria.
Joanna do Nascimento, Africa, 52 annos, viuva, S. José; rheumatismo.
Maria, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; espasmo.
Emmerenciano, Pernambuco, 2 mezes, Graça; ictericia.
Luiza, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; enterite.
Pedro Hermino José Bezerra, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Poço; insufficencia mitral.
Joaquim Pereira Coelho, Maranhão, 48 annos, casado, S. José; hydropesia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

Henrique Pereira de Lucena.—Mandou-se soltar, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos, Monteiro de Andrade, Pires Ferreira e Oliveira Maciel.

Recursos eleitoraes

Da Escada—Recorrente Dr. José Eugenio da Silva Ramos, recorrido Possidonio José Cardoso Sobrinho. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, com uma observação ao respectivo juiz de direito.

Do Bezerros—Recorrente José Soares de Oliveira Filho, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. — Negou se provimento, unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente Vicente Joaquim de Miranda Filho, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o promotor publico, recorrido Nicanor Bandeira de Mello. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrentes o promotor publico e Tito Cardoso de Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadoreses Pires Ferreira e Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento a ambos os recursos.

Do Recife—Recorrente o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, recorrido o juizo do 4º districto criminal. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se despronunciar o recorrente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Antonio do Carmo Almeida, aggravado Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante Trajano Alves dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Francisco Corga, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Garanhuns—Appellante Francisco Dias da Rocha, appellados Gomes Maia & C.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Moreira Irmãos & C., appellada a companhia de seguros Indemnisadora.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Correntes—Appellante José Antonio Bezerra, appellada a justiça.

Appellação civel

De Panellas — Appellantes Felix Pestana da Costa e outros, appellado Carlos Linden José da Costa.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça interino deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. Bento—Appellante Laurindo José de França, appellada a justiça.

De Correntes — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco Xavier.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Satyro Gomes da Silva.

De Ouricury—Appellante Antonio José de Magalhães, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

De Atalaia—Appellantes o juizo, appellado José Flôr do Nascimento.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. desembargador promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Areia—Appellante o juizo, appellado Manoel, escravo.

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Amaro José da Cruz.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery de Soura.

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Arminio Joaquim da Paz.

De Taquaretinga—Appellante Joaquim Antonio de Mello, appellada a justiça.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco.

De Maceió—Appellante o promotor publico, appellado José Ferreira de Lima.

Com vista ao Dr. curador a lide a

COMMERCIO

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 28 de Março a 2 de Abril de 1888

Cambios sobre o Rio de Janeiro, Bahia, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre—As taxas para o papel particular sobre estas, diversas praças foram a 30 d/v 1 a 1 1/8 60 d/v 2 1/4 90 d/v 3 1/4 % de desconto.

Cambio sobre Londres—A' 90 d/v 21 3/4 21 5/8 21 1/2 d/s por 1$000 papel bancario e a vista menos 1/4.

Cambio sobre Paris—A 90 d/v 436 439 442 o franco do Banco e á vista menos que é 432 435 438 o franco.

Cambio sobre Hamburgo—A 90 d/v 541 545 548 o R M do Banco—á vista menos 6 rs.

Cambio sobre Portugal, Lisboa e Porto—A 90 d/v 145 147 148 % do premio do Banco—á vista menos 2 rs.

Cambio sobre Montevidéo e Buenos Ayres—Não consta que se tenha feito alguma cousa.

Apolices da divida publica de 6 %—Na bolsa se venderam apolices de 1:000$, juro de 5 %, a 990$ cada uma.

Apolices da divida provincial 7 %—Venderam-se ao par.

Companhia de Seguros Indemnisadora— Tem mantido a sua cotação de 335$000 por acção de 200$000.

Companhia Phenix—Se vendeu a 320$000 por acção de 200$000.

Companhia de Seguros Amphethrite—Se vendeu a 150$000 por acção de 200$000.

Companhia Pernambucana—A cotação é de 60$ a 7$ por acção de 200$000.

Companhia de Fiação Tecidos Se fez venda ao par.

Companhia do Beberibe—Mantem-se a sua cotação de 150$ por acção de 100$000.

Companhia de Santa Thereza— Se vendeu por 40$ acção de 50$000.

Companhia de Olinda eBeberibe—Se vendeu por 210$ acção de 200$000.

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco— Se venderam letras de 100$000 1ª serie a 95$500 e 96$ e 2ª serie a 100$000. 2ª serie a 92$000 a 100$.

Generos nacionaes

Aguardente—As vendas tem sido de 55$ a pipa. O deposito geral se calcula em 600 pipas.

Alcool—As vendas tem sido de 110$ a pipa Entraram em Março 100 pipas.

Assucar— Entraram em Março 193,243 saccos.

Algodão—Entraram no mez de Março 30,850 saccos.

Arroz em casca—O mercado não está supprido. O retalho é 4$ a 4$400 por 80 litros.

Café—O mercado está pouco supprido. O retalho é pela escolha. A2ª boa de 9$ 11$000 os 15 kilos.

Cebolas do Rio Grande do Sul—Não tem havido entradas.

Cera de Carnauba — O mercado esteve mais activo, se fizeram vendas de 5$900 a 6$200 por 15 kilos da 1ª qualidade e de 3$100 a 3$500 pelos inferior.

Couros salgados seccos—As vendas tem sido de 560 rs. o kilo.

Cerveja nacional— Retalho de 5$ uma duzia de garrafas e 6$ a duzia de meias garrafas.

Farinha de mandioca—Desattendido este artigo procedente da Bahya e Santa Catharina em consequencia das entradas do interior. Cotamos de 2$500 a 2$600 o sacco.

Fumo—Retalha-se de 6$ a 15$000, conforme a qualidade e procedencia.

Gomma de mandioca—As vendas por lotes tem variado conforme a procedencia e qualidade. Cotamos de 1$800 a 2$800 por 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul—Nada consta ter se feito neste artigo.

Gordura do Rio da Prata—Idem.

Genebra nacional—Retalho de 3$200 a 10$000 conforme a marca e qualidade, com 10 % de desconto.

Mel—O preço tem sido de 45$ a pipa. Deposito geral é de cerca de 100 pipas.

Milho—Pequenos lotes tem obtido 45 a 47 rs. o kilo. A entrada do interior não tem sido abundante e das provincias limitrophes não tem chegado.

Pelles cortidas— Entradas nullas. Cotamos de 89$ a 69$000.

Pelles em cabello—As cotações se mantêm em 108$000 pelos de cabra e 40$000 pelos de carneiro.

Sal do Assú e Mossoró—As vendas tem regulado a 500 rs.

Sebo coado—Nada consta se ter feito neste artigo.

Sebo em pelles— Tem regulado de 3$200 a 3$400 os 15 kilos.

Tapiocas—Vendas por lotes de 2$500 a 2$600 liquido: ha falta de boa qualidade.

Velas stearinas do Rio—Vendas são de 320 rs. maço com 10 % de desconto.

Velas stearinas da provincia— Vendas de 280 rs liquido o maço.

Vinagre do Rio—Tem regulado o retalho a 80$ a pipa.

Vinho do Rio—Tem regulado o retalho de 110$ a 120$ a pipa.

Xarque—16.000 arrobas; os preços regulam de 7$800 a 8$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alfazema—Retalho de 7$500.

Arroz da India—Não consta venda em lotes. O retalho é de 2$500 e 2$600 os 15 kilos, com 10 %.

Alpiste—Retalho de 5$ com 10 %.

Azeite de Oliveira em barris—Retalho de 3$200 e 3$400, conforme a qualidade.

Dito dito em latas—As vendas foram 14$800 a 15$.

Bacalhão—Deposito 18,000 barricas. O retalho é de 18$500 a 19$ a barrica.

Banha de porco—Retalho de 880 rs. o kilo, com 10 %.

Batatas portuguezas—Não ha.

Ditas inglezas—Retalho de 5$, com 10 %.

Breu—Não consta venda. Cotamos nominalmente de 8$500 a 12$ a barrica, conforme a qualidade e peso.

Carvão de pedra—Retalho de 15$ a 16$ a tonelada.

Canella—Idem á 1$500 o kilo.

Cebolas— As ultimas vendas foram de 14$ a caixa.

Cervejas— As ultimas vendas tem sido de 6$ a 7$500, conforme o fabricante.

Cimento—Deposito ainda bem supprido. Cotamos de 5$ a 8$, conforme a qualidade e peso.

Cominhos—Retalho á 17$ os 15 kilos.

Cravo da India—Idem á 2$800 o kilo.

Farinha de trigo—Deposito de 15,000 barricas. Retalha se a americana de 17$ a 18$ a barrica, e a de Triestre de 22$ a 25$.

Feijão—O mercado ainda continúa desattendido pelas entradas do interior. Cotamos de 6$ a 6$200 o sacco.

Garrafões vasios—Retalho de 1$000 pelo de 5 galões e 450 reis pelo de um galão.

Doces em calda—Idem de 800 rs. a 850 rs.

Farello do Rio da Prata—O deposito é pequeno. O retalho é de 4$ a 4$200 o sacco.

Dito de Lisboa—Idem, idem. O retalho é de 4$ com 10 %.

Genebra—Retalho da nacional 3$200 a 10$, e a estrangeira 3$200 a 14$500 a duzia de botijas.

Herva doce—Idem á 17$ os 15 kilos.

Kerosene—Idem á 3$400 liquido, lata pequena, deposito de 6.000 caixas.

Massa de tomate—Idem de 560 a 700 rs. a libra.

Manteiga em barris—Idem de 730 rs. a libra. O mercado está supprido.

Dita em latas—Idem de 1$ a 1$300 a libra com 10 %.

Massas italianas—Em consequencia de leilões deste artigo, a cotação é variavel. Cotamos nominalmente de 5$ á 7$ a caixa.

Oleo de linhaça—Retalho á 1$800 o galão.

Passas communs—Não ha.

Ditas finas Retalho de 9$ a 10$ a caixa.

Papel de embrulho—Idem de 580 a 1$500 a resma, conforme a qualidade, condições e tamanho.

Pimenta da India—Retalho á 1$150 o kilo.

Polvora ingleza—Idem de 18$500 a 20$ o Barril.

Queijos—Idem á 3$600 um.

Sal—Não tem vindo á este mercado.

Sardinhas em barril—Retalho de 8$500 a 9$. Em latas de quarto á 320 e 360 o 1/4.

Toucinho de Lisboa—Idem á 9$ os 15 kilos.

Dito americano—Idem de 10$ a 10$500 os 15 kilos.

Velas stearinas—Idem de 580 a 800 rs., conforme o peso e qualidade.

Vinagre de Lisboa—Não consta vendas. O retalho é de 150$ a 190$ a pipa.

Vinho de Lisboa—Tem regulado os preços de 220$ a 240$ a dita.

Dito francez—Retalho á 240$ a dita.

Dito Figueira—O preço é de 225$ a 245$ a dita.

Xarque—Não ha existencia alguma.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 5 de Abril de 1887

Algodão de Mossoró 1ª sorte, 7$000 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano, 6$000 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte, 5$000 por 15 kilos, hontem.
Algodão de Macáo de 1ª sorte, 7$000 por 15 kilos, hoje.
Dito de dito mediano, 6$ por 15 kilos, hoje.
Dito de dito de 2ª sorte, 5$000 por 15 kilos, hoje.
Apolices geraes de 5 0/0, valor de 1:000$000 a 990$ cada uma.
Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco da 1ª serie, do valor de 100$000 a 96$000 cada uma.
Ditas ditas da 2ª serie a 92$ cada uma.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 3 1/8 0/0 de desconto.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
34 apolices geraes de 1:000$.
117 letras hypothecarias da 1ª serie.
14 ditas de 2ª serie.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 5 DE ABRIL DE 1887

Os bancos abriram hoje o mercado de cambio com a taxa de 21 1/2 d. sobre Londres.

A's 2 1/2 horas da tarde o English Bank retirou a respectiva tabella, fazendo o mesmo o London Bank, ás 3 1/2.

Não affixaram outra tabella.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 5 DE ABRIL DE 1887

Assucar

Os preços, pagos ao agricultor, foram os seguintes:
3.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.
O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

O de Pernambuco e boas procedencias, em terra, cotou-se a 7$000 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 á 2	4.346	82
Estrada de ferro de Olinda	1 á 2	. . .	. . .
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 2	607	. .
Animaes	1 á 2	400	2.772
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 2	2.681	146
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 2	204	78
		8.238	3.078

Safra de assucar e algodão

SEMESTRE DE OUTUBRO Á MARÇO

Outubro de 1886 á Março de 1887 — Entradas	Assucar saccos	Algodão saccas	Outubro de 1885 á Março de 1886 — Entradas	Assucar saccos	Algodão saccas
Outubro	191.788	34.725	Outubro	128.449	28.067
Novembro	391.958	39.898	Novembro	283.845	24.394
Dezembro	387.693	37.565	Dezembro	298.079	24.414
Janeiro	273.865	31.287	Janeiro	192.800	15.548
Fevereiro	248.881	36.[illegible]11	Fevereiro	151.818	16.209
Março	198.249	30.850	Março	110.514	11.978
Total	1.692.348	211.116	Total	1.160.470	115.610

A differença para mais, na actual safra, é de 471.878 saccos no assucar e 95.526 saccas no algodão.

Lúgar inglez May

Foi fechado o fretamento deste lúgar, para carregar caroços de algodão (carregamento completo) com destino a Hull, a 22/6 secco.

Vapor nacional Ceará

Levou para o sul a seguinte carga:
Para Maceió:
30 fardos com xarque.
Para Bahia:
100 saccos com assucar branco.
75 barricas com dito dito.
50 caixas com oleo.
Para Rio de Janeiro:
600 saccos com assucar branco.
900 ditos com dito mascavado.
193 ditos com côcos (fructs).
20 caixas com vinho de jurubeba.
Para Rio Grande do Sul:
600 saccos com assucar branco.
544 barricas com dito dito.
25/2 ditas com dito dito.
75/4 ditas com dito dito.
Para Porto Alegre:
800 saccos com assucar branco.
400 barricas com dito dito.
200 saccos com dito someno.
500 ditos com dito mascavado.

Vapor francez Ville de Pernambuco

Sahio hontem para o Havre, conduzindo 1,000 saccas com algodão.

Barca hespanhola Francisca Villa

Sahio hontem, levando para New-York 2,750 saccos com assucar mascavado.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do corrente mez, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 4 A 9 DE ABRIL DE 1887

Alcool (litro)	218
Algodão (kilo)	386
Assucar refinado (kilo)	151
Dito branco (kilo)	131
Dito mascavado (kilo)	067
Borracha (kilo)	1$265
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	58
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	275
Farinha de mandioca (litro)	500
Fumo restolho (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor nacional *Manáos*, entrado dos portos do sul, em 5 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:
Amendoim 50 saccos a Carlos Lourenço Gomes & C.
Amostras um volume a Borstelmann & C.
Café 101 saccos a Amorim Irmãos & C., 26 a Domingos Pereira Braga, 68 a José Joapuim da Costa Pinto.
Couros 1 caixa a Costa Campos & C., 1 a J. Francisco Poças, 1 a Diogo A. dos Reis.
Chapéos 1 caixão a Francisco Ramos da Silva, 1 a Affonso Oliveira & C.
Drogas 10 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.
Fumo 50 volumes a Antonio Pereira da Cunha, 175 á ordem.
Fazendas 5 caixas á ordem.
Fogões de ferro e pertences 10 volumes a Reis & Santos, 10 a Miranda & Souza.
Malas 2 ao Dr. Olympio Marques.
Mercadorias diversas 8 volumes a Pereira Carneiro & C, 25 á ordem, 10 a Victor Alves Matheus & C, 1 a Capitania do Porto.
Papel 6 caixões a João W. de Medeiros & C.
Papelão 2 volumes a José N. de Souza.
Panno de algodão 10 fardos a Baltar Oliveira & C, 10 a H. Burle & C, 16 a Luiz Antonio Siqueira.
Solla 5 volumes a J. P. Pontes.
Vinho 2 barris a Borstelmann & C, 10 a Gomes & Pereira, 10 a Carlos Alves Barbosa, 10 a Araujo Castro & C.
Xarque 600 fardos a Pereira Carneiro & C, 400 a Amorim Irmãos & C, 100 a Baltar Oliveira & C, 285 á ordem, 776 a Saundres Brothers & C, 50 a Lourenço Bastos & Maia.

Carga da Bahia

Chapéos 2 volumes a Oliveira Bastos & C.
Charutos 1 caixão a Almeida Machado & C, 2 a Antonio Pinto da Silva, 1 a Costa Lima & C.
Fumo 8 volumes a Meuron & C.
Fio de algodão 30 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 24 a Ferreira & Irmão.
Pelles 30 amarrados a Antonio do Nascimento Araujo, 11 á ordem.
Panno de algodão 35 á ordem, 12 a Olinto Jardim & C, 11 a A. Vieira & C, 6 a Carlos Sinden, 46 a Ferreira & Irmão, 6 a Rodrigues Lima & C, 10 a Andrade Lopes & C.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo, em 5 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:
Algodão 6 saccos a Parente Vianna & C., 250 a Gomes de Mattos Irmãos.
Cera de carnauba 15 saccos e 7 barricas á ordem.
Sementes de mamona 2 barricas a Parente Vianna & C.
Sal 12:800 litros á ordem.

Patacho inglez *Lady Bird*, entrado de Terra Nova em 5 do corrente e consignado a Saundres Brothers & C, manifestou:
Bacalhão 2,153 barricas e 640 meias aos consignatarios.

Hiate nacional *Rainha dos Anjos*, entrado na mesma data e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:
Sal 25:600 litros ao consignatario.

Exportação

RECIFE 4 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Fernambuco*, carregou:
Para o Havre, A. de Araujo Santos 300 saccas com 23,336 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Orator*, carregou:
Para Liverpool, V. Neesen 750 couros salgados com 9,000 kilos.

Para o interior

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:
Para Pelotas, P. Carneiro & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente e 1,500 volumes com 132,140 kilos de assucar branco e 150 ditos com 14,150 ditos de dito mascavado.
— No brigue allemão *J. G. Fichte*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, S. G. Brito 350 barricas com 27,000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, F. A. de Azevedo 100 saccos e 100 barricas com 18,000 kilos de assucar branco; J. dos Santos da Costa Moreira 44 barricas com 4,561 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro, J. Lopes de Barros 10,000 cocos, fructa.
Para Bahia, A. Oliveira & C. 4 caixas com 300 kilos de doce.
— No hiate nacional *Apody*, carregaram:
Para Mossoró, H. de Castro Guimarães 100 volumes com 600 kilos de piassava; F. da Costa & C. 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

Navios á carga

Barca ingleza *Frinchner*, Russia.
Barca portugueza *Hernlia*, Lisboa.
Barca norueguense *Aino*, Hull.
Brigue allemão *J. G. Fichte*, Montevidéo.
Barca sueca *Sophia*, Baltico.
Barca norueguense *Brodrene*, Baltico.
Escuna nacional *Marietta*, Pelotas.
Lúgar inglez *Aureola*, New-York.
Lúgar nacional *Maia I*, Santos.
Lúgar nacional *Juvenal*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Alrana*, Hull.
Lúgar norueguense *Ideal*, Santos.
Lúgar inglez *Hornet*, New-York.
Lúgar norueguense *Speranza*, Canal.
Lúgar inglez *May*, Hull.

Navios á descarga

Brigue allemão *José Genebra*, carvão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca ingleza *Christiani Scrivey*, carvão.
Barca dinamarqueza *Arica*, carvão.
Barca norueguense *Glitner*, carvão.
Barca ingleza *Paragero*, bacalhão.
Barca ingleza *Beltrees*, bacalhão.
Escuna norueguense *Hapenas*, varios generos.
Lúgar inglez *Lussie R. Wilce*, bacalhão.
Lúgar allemão *Helene*, varios generos.
Lúgar inglez *Rosina*, bacalhão.
Patacho inglez *Lady Byrde*, bacalhão.

Dinheiro

O vapor nacional *Ceará* trouxe dos portos do norte para:

Amorim Irmãos & C.	16:000$000
Mendes Lima & C.	1:838$270
Ferreira Rodrigues & C.	3:567$450
Cramer Frey & C.	1:200$000
Braga & Sá	1:090$000
Seixas Irmãos	880$000
Visconde de Itaqui do Norte	664$870
Francisco Gonçalves Torres	500$000
Felippe D. da Costa	439$000

— O mesmo vapor levou para os portos do sul:

Maceió	101:000$000
Rio de Janeiro	16:400$000
Bahia	8:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 4	87:076$512	
Idem de 5	23:533$308	
		110:609$820
Renda provincial:		
De 1 a 4	16:552$807	
Idem de 5	5:173$574	
		21:725$381
		132:335$201

Recebedoria

De 1 a 4	4:089$230
Idem de 5	281$315
	4:370$545

Consulado Provincial

De 1 a 4	6.806$620
Idem de 5	2:406$280
	9:212$900

Recife Drainage

De 1 a 4	3:012$131
Idem de 5	108$202
	3:120$333

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 5 de Abril foi o seguinte:

Entraram:
32 1/2 bois pesando 4,656 kilos, sendo de Oliveira Castro, 20 ditos de 1.ª qualidade, 6 de 2ª dita e 6 e 1/2 ditos particulares.

1120 kilos de peixe a 20 réis	22$400
80 cargas de farinha a 200 réis	16$000
13 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$900
6 taboleiros a 200 réis	1$200
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
24 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
78 ditos de legumes a 400 réis	31$200
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	215$700
Rendimento dos dias 1 e 2	775$740
Foi arrecadado liquido até hoje	991$440

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 77 rezes para o consumo do dia 5 de Abril.
Sendo: 60 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

— No mesmo estabelecimento foram tambem abatidas para o consumo do dia 6 do corrente 38 rezes.
Sendo: 32 pertencentes a Oliveira Castro & C., e 6 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Marquez de Caxias—da Bahia hoje.
Alliança—do sul hoje.
Ville de Santos—do Havre hoje.
Advance—de New-Port-News a 8.
Trent—da Europa a 8.
Magellan—da Europa a 10.
Tamar—do sul a 14.
Pará—do norte a 14.
Uruguay—de Hamburgo a 15.
Pernambuco—do sul a 17.
La Plata—da Europa a 24.
Espirito Santo—do norte a 24.
Ceará—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Andaluza—do Rio Grande do Sul.
Bernardus Godelewus— do Rio Grande do Sul.
Brothers—do Rio de Janeiro.
Cato—de Hamburgo.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Hans Tode—de Cardiff.
Jolant—de he Santos.
Joaquina—do Porto.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Mary—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Oscar—do Rio de Janeiro.
Premier—do Rio de Janeiro.
Padre Cacique—do Rio de Janeiro.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Withelmine—de Hamburgo.

MUTILADO

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio José de Lemos, appellado Antonio de Souza Braz.

Com vista ao appellante:

Appellação crime

De Maceió—Appellante Manoel de Souza Leão, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Aggravante Antonio Maria Marques Ferreira, aggravado José Gonçalves Pereira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante The Central Sugar Factories, aggravados o Visconde de Campo Alegre e outros.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Iguarassú—Aggravante Vicente Antonio Novelino, aggravado Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Elias Ribeiro dos Santos.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Da Palmeira dos Indios — Appellante Candido José da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Quebrangulo—Appellante Manoel Limeiro da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Barreiros—Appellante o juizo, appellado Antonio Marianno da Silva.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Rio Formoso—Appellante Francisco José do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Francisco José Barbosa.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Nazareth—Appellantes Bernardino de Arruda Senna Filho e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Jaboatão—Appellante o juizo e o tenente coronel Jeronymo de Souza Leão, appellado Felix José da Silva Gomes.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O bacharel Francisco Xavier Paes Barretto ao respeitavel publico.

Publiquei em tempos, que já vão muito longe, todas as peças do infeliz processo, julgado em grão de appellação no dia 29 do mez proximo passado pelo superior Tribunal da Relação.

Agora, conhecido o resultado da atrocissima perseguição de que fui victima, não vem fóra de proposito entregar novamente á publicidade os depoimentos das testemunhas da defeza, pessoas mais ou menos conhecidas em nossa alta sociedade.

Não tenho o pensamento de discutir pela imprensa a revoltante injustiça do Accordão de 29 do mez proximo passado; devo respeito e consideração aos juizes que o lavraram e para fazel-o seria bem possivel que a minha acanhada intelligencia e o justo sentimento de que me acho possuido deixassem de guiar-me sempre por bons caminhos.

Duas cousas, sem discussão, eu lamento profundamente:

1.º Que tendo o superior Tribunal annullado o primeiro processo, por não tratar-se de crime de calumnia e sim de injuria; agora, no segundo, DECLINADOS OS FACTOS pelas proprias testemunhas da accusação, deixasse de annullal-o novamente, sob o fundamento de que já não se tratava de injuria, mas de calumnia;

2.º Que acceitasse, como verdadeiras, para condemnar-me no grão maximo, as duas aggravantes do Dr. Telesphoro, cada qual melhor e de mais força. Refiro-me as dos §§ 7 e 15 do art. 16 do Cod. Crim.

Em primeiro lugar, eu quizera que me dissessem, se o Dr. Amorim, nos termos explicados do Accordão da Relação da côrte n. 8,002 de 31 de Março de 1874, tem qualidade pela qual possa ser considerado para commigo em razão de pae; e, depois, queria que me dissessem tambem que surpreza causa quem repelle um insulto, logo depois de recebel-o!!

Tinha o Dr. Amorim motivos pela sua posição de não esperar que eu respondesse aos seus convicios?

Sim, eu enganei-me; elle estava para commigo em condições de pae!...

Não estou resolvido a voltar á imprensa sobre o assumpto e, portanto, devo, antes de concluir, duas palavras ao artigo de redacção, publicado na *Provincia* de 31 do corrente mez, sob a epigraphe—Promotor condemnado.

Não me incommodam os conceitos do alludido jornal á meu respeito; valem tanto quanto póde valer o *integro e honrado* juiz, que defende.

Mas, attenda á que não póde ser aceita a accusação de uma folha que, no mesmo dia e com certeza pela mesma penna, invectiva com as maiores injurias um illustrado e digno membro da magistratura brazileira, o Exm. Sr. Dr. Manoel da Silva Rego.

A redacção da *Provincia* representa o frade que, pregando contra o furto, tinha nas mangas do habito gorda *criação*, tirada do quintal alheio contra vontade de seu dono!

E' verdade que as palavras—perverso, idiota e outras iguaes—bem podem ser elogios na enorme bocca da *Provincia*!!

Nada mais. Ahi vão os depoimentos, á que acima alludo. Ouso chamar para elles a attenção dos meus desaffectos.

Iguarassú, 4 de Abril de 1887.

Francisco Xavier Paes Barretto

—

Testemunhas da defeza

1ª testemunha — Joaquim Agripino Furtado de Mendonça

Disse quanto ao primeiro, que, sendo elle testemunha juiz de facto na sessão do primeiro de Março do corrente anno, sabe por ver que, quando o Dr. Antonio José de Amorim, entrando para este salão tocou a campainha para chamar os juizes de facto para o recinto e para impor silencio as pessoas que conversavam na sala immediata, ainda se não tinha verificado pelos meios legaes se havia numero de jurados presentes para haver sessão.

Quanto ao segundo, que nessa occasião tendo o Dr. Amorim batido sobre a mesa e chamado a ordem o advogado Amaral, que era uma das pessoas que conversava na sala immediata, travou se por isso uma discussão entre o mesmo advogado Amaral e Dr. Amorim, razão pela qual o réo, que estava fumando na sala em que se conversava, veio para o recinto.

Quanto ao 3º que, logo que o réo fez entrada no recinto o Dr. Amorim, dirigindo-se a elle qualificou-o de homem sem educação e, alludindo ao incidente havido na sessão anterior, disse-lhe que se o réo continuasse a desobedecel-o o mandaria prender ou expellir do tribunal.

Quanto ao 4º, disse que, mostrando-se o réo assás indignado, com essa ameaça, retorquio dizendo seria mais facil elle juiz antes de prendel-o saltar pela janella do que realizar sua ameaça.

Quanto ao 5º quesito que immediatamente depois da resposta dada pelo réo ao Dr. Amorim, este, dizendo-se coagido, declarou que adiava a sessão para communicar tão triste occurrencia ao governo geral e provincial, e de feito retirou-se logo para sua casa, sendo que elle testemunha soube depois que na occasião em que o Dr. Amorim se retirava acompanhado pelo filho ao passar pelo réo na sala immediata travara com este discussão pouco agradavel, dando lugar a que o réo lhe dissesse que se o pai o calumniasse nas participações que ia dirigir ao governo, elle réo iria mostrar pelos jornaes que o pai era um juiz prevaricador e protector de criminosos, porquanto na sessão antecedente elle tinha favorecido a defeza de um criminoso, que tivera por advogado o capitão Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, sendo que com referencia a este facto facto accrescentou a testemunha que, sendo membro do conselho que julgou o criminoso a que alludio o réo, vie e ovio o Dr. Amorim dar bravos e apoiados a defeza e levar o seu favor a esta, até o ponto de prohibir que o réo, como promotor, lesse no desenvolvimento da accusação, a sentença de pronuncia que elle juiz tinha proferido contra o criminoso, declarando ao tribunal que dita sentença tinha sido baseada em falsa informação do promotor quando este lhe merecia confiança: e como quer que o referido promotor, que é hoje réo, insistisse na leitura da sentença, o Dr. Amorim o mandou calar, dizendo-lhe que elle promotor era indigno do lugar que occupava pelo que o referido promotor desistio da replica, declarando-se coagido.

Quanto ao 6º nada respondeu por estar prejudicado com as respostas dos anteriores.

A requerimento do promotor disse que era jurado na sessão em que se deu o facto.

E nada mais disse.

2ª testemunha—Severino Rodrigues da Costa.

Disse quanto ao primeiro que sendo elle testemunha jurado na sessão do dia 1º de Março do corrente anno, recorda-se que antes de aberta a sessão, estando elle testemunha com outros muitos juizes de facto na sala immediata a esta em que trabalhava o tribunal, o advogado Amaral conversava com o tenente João Lins Cavalcante de Albuquerque, quando o Dr. juiz de direito Antonio José de Amorim, entrando para o recinto do tribunal bateu com violencia sobre a mesa e tocando a campa impoz silencio aos que conversavam, pelo que travou-se discussão entre elle e o advogado Amaral, que estranhou o facto, não só porque a sessão ainda não estava aberta, como porque elle não estava conversando por modo a incommodar o auditorio.

Quanto ao 2º que nessa occasião foi que o réo, que estava fumando na sala da palestra, ouvindo o toque da campa e a discussão do juiz com o advogado Amaral entrou para o recinto e foi occupar o lugar que lhe competia.

Quanto ao 3º disse que logo que o réo appareceu no recinto e sentou-se em sua cadeira, o Dr. Amorim, que já tinha tido uma polemica desagradavel com elle em uma das sessões anteriores, dirigio-se ao réo, dizendo que elle era um homem sem educação e que se continuasse a desobedecel-o, como tinha feito nessa sessão, elle o mandaria retirar do tribunal ou prendel-o, como permittia o artigo do codigo cuja leitura elle acabava de fazer.

Quanto ao 4º que exacerbado o réo com essa ameaça retorquio dizendo que seria mais facil elle juiz saltar pela janella do salão em que elles estavam do que prendel-o illegalmente.

Quanto ao 5º disse que logo que o réo, em represalia, proferio a resposta, que acima fica consignada, o Dr. Amorim declarou que adiava a sessão e que ia para o Recife queixar-se do réo ao presidente e communicar o facto ao governo geral; e de feito retirou-se logo, sendo que elle testemunha durante a discussão que no recinto do tribunal houve entre o Dr. Amorim e o réo este não usou dos epithetos injuriosos, consignados na denuncia, mas sabe por ouvir dizer geralmente que na occasião em que o Dr. Amorim se retirava para casa, acompanhado pelo filho, travou-se discussão pouco agradavel entre este e o réo e só então foi que o mesmo réo lhe disse, na presença do pai é verdade, que se este o calumniasse nas participações que ia dirigir ao governo ácerca da lamentavel occurrencia que acabava de dar-se, elle réo iria em sua defesa mostrar pelos jornaes que o Dr. Amorim era um juiz prevaricador e protector de criminosos e que sómente por isto foi que se indispuzera com elle na sessão antecedente, quando fôra submettido a julgamento o réo, que teve por defensor o capitão Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, que mereceu os seus applausos, na sessão antecedente; accrescentando a testemunha que elle, como juiz de facto, assistio ao julgamento do réo João José de Barros, que foi defendido pelo capitão Manoel Lourenço e póde portanto dar testemunha que o Dr. Amorim, como presidente do tribunal do jury, deu bravos e apoiados á defesa e mostrou-se tão incommodado com a accusação feita pelo réo, que chegou a declarar que este estava rebaixando o tribunal com a sua presença, o que mereceu reprovação geral, tanto assim que o réo foi condemnado.

Quanto ao 6º deixou de responder, porque se achava prejudicado com a resposta da la ao 5º.

E nada mais disse.

3ª testemunha—Professor Manoel Henriques de Miranda Accioly

Disse que, quanto ao primeiro, sabe por ouvir dizer á pessoas que assistiram á sessão do jury de 1º de Março do corrente anno que, quando o Dr. Amorim travou discussão com o advogado Amaral e logo depois com o réo, ainda se não tinha procedido á chamada dos jurados, a sessão ainda não estava aberta e o réo não tinha occupado seu lugar.

Quanto ao 2º nada disse, porque estava prejudicado com a resposta do 1º.

Quanto ao 3º tambem sabe por ouvir dizer a pessoas que estiveram presentes, que o Dr. Amorim qualificara o réo, sem razão alguma, de homem falto de educação e o ameaçara com prisão immerecida, pelo que o réo lhe dissera, indignado, que seria mais facil elle juiz saltar pela janella do que prendel-o illegalmente, sendo que, tambem por ouvir dizer sabe, que tendo o juiz Amorim suspendido a sessão para dar parte desta occurrencia ao governo, ao retirar se, o réo em discussão com o filho do referido juiz, dissera-lhe que, se o pai o calumniasse nas participações que ia dar ao governo, elle iria mostrar pelos jornaes, defendendo-se, que o pai era um juiz prevaricador e protector de criminosos, visto que como tal se tinha apresentado na sessão em que fôra julgado o soldado João José de Barros.

Com relação a este julgamento do mencionado soldado, declarou a testemunha que assistio a quasi toda a sessão e vio o Dr. Amorim dar bravos e apoiados á defesa e oppôr-se á accusação feita pelo réo, do que proveio inconveniente discussão entre elles, dando isso lugar a que o Dr. Amorim invectivando o réo, chegasse até a declarar ao mesmo réo que era indigno de occupar a cadeira da promotoria e estava com a sua presença rebaixando a moralidade do tribunal; o que foi censurado ou desapprovado, até por uma alta personagem, que estava presente.

Quanto ao 4º, 5º e 6º deixou de responder porque, com o que tinha dito, entendia achar-se satisfeita a resposta, que poderia dar a cada um dos mesmos, quer como testemunha auricular, quer como ocular, visto que, segundo já declarou, tudo quanto acabou de dizer com referencia á sessão de 1º de Março, foi por ouvir dizer a pessoas fidedignas.

E nada mais disse.

4ª testemunha—Alferes Jeronymo Leitão da Costa Machado

Quanto ao 1º disse que, quando o Dr. Antonio José de Amorim, entrando para a sala em que funcciona o Tribunal tocou a campa e chamou á ordem as pessoas que conversavam regularmente na sala immediata, ainda se não tinha procedido á chamada dos jurados e, portanto, ainda não estava aberta a sessão, o que elle testemunha sabe, porque n'essa occasião tinha comparecido como juiz de facto sorteado.

Quanto ao 2º, disse que o réo, na qualidade de promotor, ainda não tinha entrado para o recinto do Tribunal, quando o Dr. Amorim tocou a campa, porquanto elle testemunha estava com elle na sala em que se conversava.

Quanto ao 3º disse que, quando o réo, despertado pelo toque da campa e pela discussão travada entre o Dr. Amorim e o advogado Amaral, sobre questão de ordem, entrou para o recinto do Tribunal e foi occupar a sua cadeira, o Dr. juiz de direito, que já estava indisposto com elle, em consequencia de desintelligencia havida em uma das sessões anteriores, dirigio-se a elle e, qualificando-o de homem sem educação, ameaçou-o até com prisão.

Quanto ao 4º disse que era exacto que o réo enraivecido com a injusta e humilhante ameaça que o juiz de direito lhe fizera sem motivo algum retorquio, dizendo ao mesmo juiz que seria mais facil elle juiz saltar por uma das janellas do salão do Tribunal, do que prendel-o illegalmente.

Quanto ao 5º disse que sabe tambem por ver e por ouvir que, logo que o réo acabou de proferir a resposta que acima fica consignada, o juiz de direito declarou que adiava a sessão e que ia levar esta occurrencia ao conhecimento do governo geral e provincial, sendo que, em seguida retirara-se para a casa, acompanhado pelo filho, que ao passar pelo réo na sala immediata travara com este discussão pouco conveniente, dando isso lugar a que o réo lhe dissesse que, se o pai o calumniasse nas participações que ia fazer ao governo geral e provincial, elle, em sua defeza iria mostrar pelos jornaes que o pai era um juiz prevaricador e protector de criminosos, para o que bastar-lhe hia provar o procedimento que tivera dito seu pai na sessão anterior, em que fôra julgado o réo João José de Barros, pois que nessa sessão, não satisfeito o mesmo seu pai com ter dado bravos e apoiados ao advogado que defendia o réo, procurou restringir a accusação, levando o seu arrojo a ponto de injurial-o, por não ter querido annuir ao que elle desejava.

Declarou a testemunha, ainda com referencia a este artigo da contrariedade que o réo não dirigio ao Dr. Amorim nenhum dos epithetos injuriosos de que trata a denuncia, com excepção dos de prevaricador e protector de criminosos de que usou, como já disse, quando discutia com o filho, depois de suspensa a sessão e já fóra do recinto do Tribunal, dando nessa occasião a rasão porque usava de taes termos, rasão que elle testemunha affirma ser exacta, visto que na sessão anterior, em que foi julgado o soldado João José de Barros, elle testemunha, como jurado, vio o Dr. Amorim manifestar-se em favor da defesa e prohibir o réo de continuar na accusação que fazia, levando a protecção, que dava ao criminoso, que ia ser julgado, ao ponto de injuriar o réo, na qualidade de promotor.

Quanto ao 6º, disse que nada respondia, porque está prejudicado com a resposta do 5º.

E nada mais disse.

—

5ª testemunha—João Chrysostomo Leitão Rangel

Disse quanto ao 1º e 2º que, quando o Dr. Amorim na sessão do 1º de Março do corrente anno, entrou para a sala em que funcciona o Tribunal e tocou a campa para impor silencio ao advogado Amaral e outros que conversavam naturalmente na sala immediata, ainda se não tinha procedido á chamada dos jurados, a sessão ainda não estava aberta e o réo, que era o promotor publico, ainda estava fumando na sala em que se palestrava.

Quanto ao 3º e 4º disse que tambem sabe por ser jurado n'essa occasião que quando o réo entrou para o recinto do Tribunal, em consequencia do toque da campa e da discussão travada entre o advogado Amaral e o juiz de direito, este, que já estava indisposto com o réo, dirigio-se a elle, qualificando-o de homem sem educação e dizendo-lhe que, se continuasse a desobedecel-o, como tinha feito na sessão antecedente, mandal-o-hia prender, pelo que o réo, indignado com essa ameaça feita tão fóra de proposito, disse-lhe em tom altivo, que seria mais facil elle juiz saltar por uma das janellas do salão do Tribunal do que prendel-o illegalmente.

Quanto ao 5º e 6º disse que, apenas o réo deu essa resposta á ameaça que caprichosamente lhe fizera o juiz, este, declarando-se coagido, adiou a sessão e disse que ia levar a occurrencia ao conhecimento do governo geral e provincial; sendo que, retirando-se em seguida para sua casa, acompanhado pelo filho, este, ao passar pelo réo, que estava na sala immediata, travou com elle discussão pouco conveniente, da qual proveio dizer-lhe em represalia que se o pai o calumniasse nas participações que ia dirgir ao governo, elle, em sua defeza, iria mostrar pelos jornaes que o pai era um juiz prevaricador e protector de criminosos, visto que, na sessão antecedente tinha favorecido, por modo reprovado, a defeza do criminoso João José de Barros, que teve por defensor o capitão Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, nascendo d'ahi a indisposição do pai contra elle Paes Barretto.

Declarou, finalmente, a testemunha que o réo, quando foi ameaçado pelo juiz, não repellio essa ameaça, senão pelo modo que já expoz, que não usou dos termos injuriosos, de que trata a denuncia e que os vocabulos —prevaricador e protector de criminosos—só foram por elle usados, de modo condicional e motivado, quando discutia fóra da sala do Tribunal com o filho do juiz, accrescentando a testemunha que, tendo elle, como jurado, assistido á sessão, em que foi julgado o soldado João José de Barros, vio o juiz de direito Dr. Antonio José de Amorim dar bravos e apoiados á defeza, desapprovar a accusação que o réo, na qualidade de promotor, fazia, chegando a sua desapprovação até o ponto de injuriar o réo, dizendo-lhe que elle era indigno de occupar a cadeira de promotor e que com a sua presença estava rebaixando o Tribunal.

E nada mais disse.

—

O Jornal do Recife

Esse jornal não é mais de um dono, é de uma familia, que ha muito se esforça para metter esta provincia debaixo dos pés, como em muito já tem conseguido.

De todas as dominações não ha nenhuma tão detestavel como a das olygarchias.

Para firmar a sua nesta provincia grande luta e de todos os generos teem sustentado os leões, pondo sob sua mão, ou condemnando ao *ostracismo* os principaes homens do *partido liberal* e o partido sob os seus pés, desde que se constituiram *liberaes* de nome. (ao tempo da liga).

E esta luta não se tem findado, esta olygarchia definitivamente firmado, porque a rebeldia é sempre latente.

Agora de um lado Nabuco, (como estiveram outros, que succumbiram,) o qual nunca se sugeitou; outros surgem esparsos; intelligencias robustas que se não submettem; no meio o formidavel popular José Mariano, que chegou a chamar-se rei do norte e proclamando a queda da familia imperante, se encalcou ou propoz-se a occupar com a sua o throno a vagar.

Não pareça que elle, ora se sugeitando a Nabuco, ora fazendo pelo seu orgão, a *Provincia*, aquellas barretadas aos leões, tenha desistido do intento a que o volver dos acontecimentos e a sua popularidade lhe possam favorecer.

Não se confiam pois, os leões, nem podem aceitar como orgão do partido de que são um tanto e pretendem ser inteiro senhor nesse pretencioso jornal que se diz orgão desse partido de que elles querem fazer sua presa. Fizeram, pois, um esforço inaudito para os leões de dous pés que na nossa terra tanto se intezam, e arrancaram de suas duras entranhas 40:000$000, com que compraram o *Jornal do Recife*.

Ah! Vasconcellos, não vendeste sómente o jornal que creaste, avolumaste, acreditaste e firmaste com tanto labor e constancia... o mataste.

Pode-se desde esta hora resar o—*requi escat*.

Jornal em mão de leão, e com outro em frente, que o morde beijando, desde já pode se dizer morto, a não ser sustentado á força de grandissimos sacrificios das burras leoninas, o que aliás não é nada harmonico com o estomago delles.

Não esmoreçam, porém, com esta prophecia, pois eu sou o primeiro a desconfiar della, como máo propheta que me reconheço ser.

E eis ahi que vem o leão, com pés de lã e pelle de ovelha no *Jornal* a seu geito assimilado com seu programma que não tem a pretenção de desenvolver, segundo diz elle, mas emfim que sempre traz envolvido em poucas expressões, que todavia promette delatar.

Elle não é de partido, é de escola, e tanto em *politica* como em economia, é da escola liberal. Pelo programma « sob o regimen de papel moeda com o *curso forçado*, as alterações do cambio importam em alteração de todos os valores. » Ainda: sem instituições bancarias na medida das necessidades, o numerario é muitas vezes insufficiente pela deslocação. Finalmente os impostos de *alcavallas* e o fisco absorvem, segundo o programma, os *minguados* lucros commerciaes no *fecho da liquidação*.

E' este o programma leonino que aliás só é pequeno na forma: o mais são flores com que os seus redactores julgaram necessario enfeital-o para disfarçar as repulsivas cores de suas vestes.

Em verdade, se o poder olygarchico é só por si desastroso, com as idéas deste triste programma a que *nos* conduzirá este liberal poder?

E' verdade que o programma pouco se dóe de *nós*; todo o seu cuidado são os interesses do commercio de que o orgão leonino tanto carece para sustentar-lhe a vida. E' por isto que o fisco com os seus impostos de alcavallas absorve-lhes os *minguados lucros no fecho da liquidação*.

Pois o programma se esquece que o commercio carrega no preço porque nos vende as mercadorias os impostos, que paga, no dobro, triplo e quadruplo?

Saltemos para o 1º artigo.

O orgão leonino é liberal. (Da escola, diz elle).

Em politica, já se sabe ha muito tempo, é liberal para os amigos, para os contrarios justiça reta á Chichorro da antiga praia antes de dividida em nova e velha, isto é, justiça de páo recto, como a da outra escola que não se chama liberal, mas que se diz mais liberal que a liberal—a da conservadora. Uma e outra se resume nesta synthese—vencer a eleição,—os meios—os precisos. A differença é que uma é de interesse mutuo de uma familia, a outra de uma companhia, ambas se chamando—do partido.

Mas escola liberal em economia, como é do programma, em uma terra pobre, sem industria alguma, que carece de protecção para tudo e até ou antes principalmente para o commercio?

Ignora o programma leonino que a liberdade em tal caso o *livre cambio* em um paiz nas condições do nosso, é a oppressão? é a miseria? é a desgraça?

O outro artigo do programma é uma queixa do papel moeda *com curso forçado*, que é causa da variação do cambio, e por isto da variação dos *valores*! (Quiz dizer dos preços).

Não é a superabundancia do papel moéda que incommoda o programma; é ser de curso forçado; tanto que se queixa da falta de instituições bancarias *á medida da necessidade* para o *numerario* necessario acodir, na phrase de outros, ás necessidades do commercio, (cujos interesses é o que exclusivamente preoccupa o programma leonino). E' claro portanto que não é de bancos com dinheiro proprio que falla o programma; é de bancos de emissão, para haver dinheiro com fartura, que acuda ao commercio com juro barato. Só poderemos, não obstante mais detidamente nos occupar deste interessantissimo ponto, depois que o orgão leonino explicar-se.

Voltando porém ao precedente artigo do programma, pergunto ao orgão leonino, se, reflectindo-se attentamente, se acha com effeito que é de ser o *curso forçado* do papel, que vem a alteração do cambio, e dos *valores*, ou antes dos preços?

Se a alteração, ou antes, a baixa do cambio vem simplesmente da superabundancia do papel, ou do padrão ou unidade de nosso systema monetario—os réis?

Se o nosso padrão monetario fosse uma moéda de ouro de peso e quilate determinados, pelo nome ou com o nome da qual se fizessem todas as transacções, contractos e pagamentos, como—vendo o meu cavallo por tantas libras, tantos schilings e tantos penys,—se fosse assim, a superabundancia do papel moéda, com o curso forçado ou não, produziria alteração do cambio e dos valores, ou apenas depreciação simplesmente da moéda papel ou papel moéda, sem a minima influencia no cambio?

Portanto mesmo antes de ouvir as explicações que peço ao *Jornal*, se elle dignar-se dar-me, posso affirmar e comprometto-me a sustentar que com este programma, se a minha prophecia não se realisar, o *Jornal* leonino além do mal de dar maior força a fidalga oligarchia, só póde fazer a esta provincia maior e muito maior mal, com taes ideias.

Recife, 3 de Abril de 1887.

Affonso d'Albuquerque Mello

—

Srs. redactores da Revista Diaria do Diario de Pernambuco

Sobre a noticia que se lê no *Diario* de hoje sob a epigraphe—Mercado de S. José—cumpre-me informar que destituida de fundamento em vista da portaria que expedi ao guarda encarregado a secção de carnes neste estabelecimento, como passo as mãos de Vv. Ss. afim de dar a publicidade, devendo accrescentar que durante a actual administração tenho envidado todos os meios possiveis de fazer cumprir as disposições contidas no regulamento, e attender as repetidas reclamações que appareciam.

Mercado de S. José. 5 de Abril de 1887.

O administrador interino,

Hemeterio Maciel da Silva.

—

Mercado Municipal de S. José, 5 de Abril de 1887.—O Sr. Nicomedes de Carvalho Pinto, guarda municipal encarregado da secção da carne e distribuição de guia, informe sobre o que diz hoje o *Diario de Pernambuco*, sobre a classificação de carnes vendidas em talhos neste Mercado pertencentes aos contractantes Oliveira Castro & & C.

Maciel da Silva,

Administrador interino.

—

Em cumprimento da portaria supra, tenho a informar a V. S. que não é exacta o que diz o *Diario de Pernambuco*, de hoje sobre a venda de carnes em um talho do *contracto*, de 2ª sorte juntamente com 1ª. O que occorre é o seguinte: colloca se as vezes uma banda de carne mais gorda e outra mais magra, mas ambas de 1ª qualidade, em um mesmo talho, o que aliás não é prohibido por lei alguma. Se a classificação é bem ou mal feita é cousa que excede as minhas attribuições. Desde que pelas guias as carnes são de 1ª classe, podem ser vendidas em um mesmo talho, embóra o povo julgue que ha differença entre ellas.

E' o que me cumpre informar.

Recife, 5 de Abril de 1887.

Nicomedes de Carvalho Pinto.

—

Cumprio o seu dever

E' injusta a censura feita na *Provincia* de hoje relativamente á prisão de um individuo que se achava embriagado, á rua da Senzalla velha.

Esse individuo estava espancando a um outro com um cacete, e como um guarda civico procurou contel-o, deu neste uma cabeçada. Em seguida intervieram outros guardas, inclusive o de nome Pio, que a muito custo conseguiram effectuar a prisão daquelle turbulento, o qual resistio o mais possivel.

Nesse conflicto levou algumas pranchadas, o que não podia ser evitado; mas é inteiramente falso que o tivessem ferido e gravemente. Um leve ferimento que teve foi devido as quedas que elle mesmo dava, lançando-se ao chão.

Gosto de fazer justiça a quem merece.

Uma testemunha.

——

O ultimo adeus

Eu via a saltar... alegremente
Envolta no largo céo da phantasia,
Profundo isolamento ella sentia,
A deixar-me suspirar um ai dolente

Adeus me disse mui triste e fremente
Suas mãos co'as minhas ella unia;
O seu terno olhar p'ra mim se convergia
E spartando se foi já tristemente.

Mui esquiva fugio a virgem bella
Qual lua que se debruça vagarosa
A percorrer a crysalida dos ceus;

Quiz beijal-a, mas a timida donzella
Se occultando se foi quasi chorosa
A soluçar já o ultimo: Adeus....

Manoel do Sacramento.

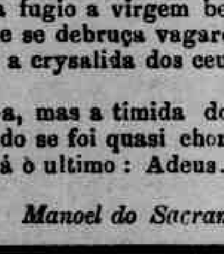

Uma lagrima

A' memoria do meu saudoso irmão Ernesto Soares de Azevedo

Offerecida á viuva a Exma. Sra. D. Maximilla Augusta Soares de Azevedo

Escripta em meu album

Irmão. Eu venho lançar ao pé de tua ossada
Uma corôa tecida ao som da minha lyra,
Ella não se enfeita com as flores da madrugada
Nem faz enlouquecer quem sua bellesa aspira.

E' pobre e singela. Mas as côres que em si contem.
São dessas que se encontram na carreira do bem.

Uma é a do dever, a linda côr formosa
Gravada quasi sempre n'um nobre coração
A outra, tem a côr cerulea, tão honrosa.
Que já hoje se traduz, e diz-se—*Gratidão*.

E lembra-me bem do tempo em que amavas
Esposa, filhos, irmãos que a ti ligavas.

E' portanto, com este som, esta amisade,
Qu'eu lanço-te esta corôa singela e verdadeira
Recebe-a meu irmão. O Deus da Dividade
Jámais apagará em si, a tua memoria inteira.

Abril—1887.

Julio Soares de Azevedo.

Ao publico e ao commercio

Eu, abaixo assignado, tendo liquidado todos os meus negocios, tanto commerciaes como particulares, julgo não dever nada nesta praça nem féra d'ella; mas se alguem se julgar como credor, apresente as suas contas ou documentos na rua Imperial n. 55 C, e no Recife na rua de Mariz e Barros n. 8, ou então annuncie neste jornal, quem não quizer ir nestas casas.

Outrosim, só faço esta declaração, porque fui estabelecido na rua Imperial durante quatro annos e tantos mezes, e nunca dei prejuizo á pessoa alguma, e tambem fui gerente das firmas—Manoel Joaquim da Silva e Moreira & Paiva, mas nunca tive socio que entrasse com capital; sempre entraram sómente com sua pessoa, tanto que todos os meus socios sempre me deram prejuizos, a que fui obrigado a liquidar todos os meus negocios para pagar todos os debitos das referidas firmas.

Recife, 31 de Março de 1887.

Augusto Moreira da Silva.

—

Camara Municipal

E' por demais intoleravel, o povoado da Torre, está convertido em um sertão com especialidade a estrada que conduz a esse lugar.

E' tal a quantidade de bois, carneiros, cabras e porcos que invadem os sitios, que causa horror; fiscal é entidade que nunca existio em semelhante lugar, e se existe, ignora elle as posturas!...

Basta por hoje.

O Vigia.

—

BALANCETE da Receita e despeza do espectaculo dado pelo « Congresso Dramatico Beneficente » no Theatro Santo Antonio, no 1.º do corrente em beneficio dos naufragos do vapor Bahia.

RECEITA

Importancia recebida de 3 camarotes	50$000
Idem idem de 1	12$000
Idem idem de 5 a 10$	50$000
Idem idem de 1	8$000
Idem idem de 7 cadeiras a 5$	35$000
Idem idem de 6 á 4$	24$000
Idem idem de 28 á 3$	84$000
Idem idem de 6 á 2$500	15$000
Idem idem de 85 á 2$000	170$000
Idem idem de 2 galerias á 2$	4$000
Idem idem de 2 platéas á 2$	4$000
Idem idem de 27 á 1$	27$000
Idem apurada no theatro	31$000
Idem recebida de diversos que não acceitaram bilhetes	68$500
	582$500

DESPEZAS

Pago a actriz D. Edelvira Lima. D. n. 1	40$000
Idem idem D. Apolonia Silva. D. n. 2	30$000
Idem idem Manoel J. Miranda, impressão de bilhetes. D. n. 3	5$000
Idem ao cabellereiro, D. n. 4	6$000
Idem de envelopes para bilhetes, vellas, carretos, movimento, limpeza do theatro etc. etc.	11$080
	92$080
Saldo entregue nesta data a commissão central de soccorros	490$420
S. E. O.	582$500

OBSERVAÇÃO.—Em favor dos beneficiados declinaram do pagamento que lhes competia os Srs.: Antonio José Duarte Coimbra, de aluguel do theatro 40$; Fieldem Brothers, de gaz consumido no espectaculo 18$900; Baptista & C., de aluguel de mobilia 6$000; consocio maestro Antonio Martins Vianna, pela regencia da orchestra 10$; consocio actor Fernando de Lima, pelo trabalho de apontar 10$; consocios Francisco de Freitas e seu ajudante como machinista do gaz 5$000.

O *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife e Provincia*, publicaram tambem gratuitamente os annuncios.

A commissão abaixo assignada agradece, summamente a esses senhores a sua coadjuvação a tão humanitario fim, e bem assim ao actor Lyra a parte que obsequiosamente tomou no espectaculo, e ainda a todas as pessoas que de qualquer modo concorreram para o resultado que obteve a sociedade que ella representou neste acto.

Declara mais a mesma commissão, que deixou de receber a importancia relativa a quatro cadeiras passadas a diversos que até esta data não satisfizerão; assim como que recebeu do Sr. Joaquim Francisco de Mello Santos 42 volumes de suas poesias—Prantos d'Almas—por elle offerecidos as tres meninas victimas do naufragio: e como não houvesse tempo para encarregar-se da respectiva passagem fas entrega dos mesmos volumes a commissão central de soccorros para os convenientes fins.

Recife, 5 de Abril de 1887.

Manoel Antonio de Oliveira Brandrão.
Silvestre Marques da Silva Ferrão
Joaquim Frederico de Sant'Anna.
Manoel Victor de Souza.
Manoel G. da Silva Monte.

—

N. 12. Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda.

O referido e verdade e o juro in fide medici.

Rio do Janeiro, 15 de outubro de 1884.

Dr. J. Tavano.

EDITAES

Secretaria de Policia de Pernambuco em 5 de Abril de 1887.—Para conhecimento de todos e fiel execução manda o Illm. Sr. Dr. chefe de policia transcrever o art. 165 das posturas municipaes.

Nenhum carro, sege, omnibus, cabriolets e outros vehiculos semelhantes será licito transitar de qualquer maneira que seja, por alguma rua da cidade, na quinta-feira santa e sexta-feira da paixão, salvo com permissão da policia.

O secretario

Joaquim Francisco de Arruda.

DECLARAÇÕES

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 6 do corrente mez, paga-se a classe de empregados da Casa de Detenção, relativamente aos vencimentos do mez de Fevereiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 5 de Abril de 1887.

O escrivão da despeza,

Silvino A. Rodrigues.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Março proximo findo, os apparelhos abaixo declarados:

Recife

Rua de S. Jorge n. 133, apparelho n. 8,033, terceiro andar.

Caes do Appollo n. 45, apparelho n. 8,034, loja.

Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias n. 32, apparelho n. 5,682, segundo andar.

S. José

Rua do Coronel Sussuna n. 276, apparelho n. 5,683, primeiro andar.

Recife, 4 de Abril de 1887.

O gerente,

J. Dowsley Junior.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 6 de Abril de 1887.—O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Devendo a Illma. junta administrativa mandar celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 10 horas da manhã do dia 7 do corrente, a missa solemne que ha de preceder á exposição do SS. Sacramento que tem de ficar em lausperene, convido a todos os membros da irmandade para assistirem a esse acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de Abril de 1887.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

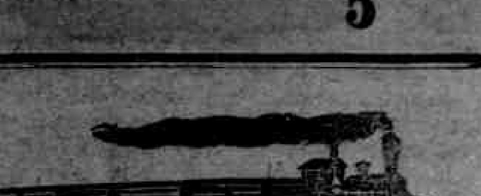

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

Aviso ao publico

Semana santa

De costume nos dias 7 e 8 de Abril (quinta e sexta-feira santa) os trens serão regulados pela tabella seguinte, tocando em todas as estações:

Dia 7

Pela manhã haverá os trens ordinarios, menos os de carga.

A tarde:

Para Varzea as 1.22, 5.22, 8.4, 9.48.
» Dous Irmãos (linha principal) 12.48, 4.48, 7.43, 10.4
» Monteiro (linha do Arraial) 12.43, 5.22, 8.22, 10.4
Da Varzea as 4.5, 6.15, 9.33
De Dous irmãos (linha principal) 3.42, 6.42, 8.42
Do Monteiro (linha do Arraial) 4.10, 7.20, 9.45

Dia 8

Pela manhã:

Para Varzea as 7.22, 9.30; a tarde 1.22, 6.32, 8.4, 9.48
» Dous Irmãos (linha principal) 6.48, 9.48; a tarde 11.48, 6.48, 8.48, 10.4
» Monteiro (linha do Arraial) 7.22; a tarde 12.43, 5.22, 8.22, 10.4
Da Varzea as 5.52, 8.12, 10,33; a tarde 2.30, 7.29, 9.33
De Dous Irmãos (linha principal) 5.42, 8.42, 10.42; a tarde 1.42, 7.42, 10.3
Do Monteiro (linha do Arraial) 6.0, 9.45; a tarde 1.40, 7.20, 9.45

Todos estes trens devem partir da estação da rua do Sol, onde somente chegarão na volta.

Escriptorio da companhia, 2 de Abril de 1887.

H. W. Stonhewer Bird,

Gerente.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 3 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho do Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 14 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,

Francisco Gonçalves Torres.

VENERAVEL IRMANDADE DO

Senhor Bom Jesus dos Passos

De ordem do irmão provedor, convido todos os nossos irmãos a comparecerem na matriz do Corpo Santo sexta-feira 8 do corrente, pelas 3 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão de triumpho, para a qual fomos convidados. Recife, 4 de Abril de 1887.

O escrivão,

Francisco Antonio Correia Cardoso.

Devoção de N. S. da Conceição

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio pelas 4 horas da tarde e 6 horas da manhã dos dias 8 e 10 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição do Senhor que teem de sahir da igreja de Santa Rita, para o que fomos convidados pela respectiva irmandade.

Consistorio da devoção de N. S. da Conceição, erecta no convento de S. Francisco desta cidade, em 4 de Abril de 1887.—O escrivão,

Octaviano Alves Monteiro.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem se em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do corrente mez, ao meio dia, afim de resolverem sobre o augmento de capital social necessario para complemento das obras do melhoramento do abastecimento d'agua á esta cidade. A reunião terá lugar no primeiro andar da casa n. 71 á rua do Imperador.

Recife, 2 de Abril de 1887.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,

Director gerente.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,

Director secretario.

Club Carlos Gomes

Sarão em 9 de Abril

Aviso aos senhores socios para procurarem seus ingressos na séde do club, do dia 4 do corrente em diante, das 7 ás 8 1/2 horas da noite, em mão do Sr. Thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 3 de Abril de 1887.—O secretario,

P. C. Casanova,

Companhia

dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Na quinta e sexta-feira santa observar-se-ha o seguinte horario, organisado de accordo com as exigencias dos alludidos dias e a commodidade dos senhores passageiros.

Quinta-feira os trens da tabella ordinaria nos dias santificados até o de 9 1/2 da manhã; havendo a 1 hora da tarde um trem extraordinario entre os pontos extremos, Recife, Olinda e Beberibe, e dahi em diante os seguintes:

Do Recife a Olinda, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2.
De Olinda ao Recife, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Do Recife a Beberibe, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife, 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.

Sexta-feira, ficará o horario reduzido aos seguintes trens:

Manhã

Do Recife a Olinda, 7, 9 e 12.
De Olinda ao Recife, 6, 8 e 11.
Do Recife a Beberibe, 8 e 10.
De Beberibe ao Recife, 7 e 9.

Tarde

Do Recife a Olinda, 5 1/2 e 7 1/2.
De Olinda ao Recife, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Do Recife a Beberibe, 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife, 12, 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.

N. B. Os trens param em todas as estações.

Escriptorio da companhia, 4 de Abril de 1887.

O gerente,

A. Pereira Simões.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em o nosso consistorio sexta-feira 8 do corrente, ás 3 horas da tarde, e domingo 10 ás 6 da manhã, para, paramentados, acompanharmos as procissões do Triumpho dos Passos e da resurreição do Senhor, que sahirão da ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo, para cujos actos fomos convidados.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 5 de Abril de 1887.

O escrivão,

Julio Ferreira da Costa Porto.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Semana santa

De ordem do nosso carissimo irmão regedor, convido a todos os nossos carissimos irmãos para assistirem em nossa igreja os actos solemnes da semana santa, conforme o programma já publicado em 29 de Março proximo passado, e bem assim acompanharem as procissões de enterro e resurreição do Senhor, sendo a primeira as 6 horas da tarde do dia 8, e a segunda as 7 horas da manhã do dia 10 do corrente mez.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 5 de Abril de 1887.

O secretario,

Manoel Bandeira Filho.

Veneravel irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

6 de Abril de 1887

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio pelas 4 horas da tarde e 6 da manhã dos dias 8 e 10 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos as procissões do enterro e resurreição do Senhor, que teem de sahir da igreja de Santa Rita de Cassia, para as quaes tivemos convite.

O secretario interino,
José X. F. Ramos Netto.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da Boa Vista

De ordem da mesa regedora, convido os irmãos desta irmandade a comparecerem nesta matriz ás 6 1[2 horas da manhã do dia 6 do corrente, para acompanharem, paramentados, a procissão aos enfermos desta freguezia. Convido tambem para assistirem aos actos da semana santa, que serão celebrados nesta matriz, para o que precedeu convite do nosso irmão bemfeitor o Revm. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, em 4 de Abril de 1887.

José Anastacio F. da Costa,
Escrivão.

Secretaria da veneravel ordem 3ª do Seraphico P. S. Francisco do Recife, em 5 de Abril de 1887

De ordem do carissimo irmão ministro convido a todos os nossos carissimos irmãos, em geral, para comparecerem na igreja de nossa veneravel Ordem 3ª, no dia de sexta-feira da Paixão, 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, e no dia de domingo de Paschoa, pelas 5 e 1/2 horas da manhã, afim de revestidos com seus habitos, irmos todos acompanhar, nos respectivos dias, as procissões do Triumpho e Passos do Senhor e da Resurreição, que tem de sahir da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, e para as quaes fomos convidados pelos nossos carissimos confrades carmelitanos.

Arthur Augusto de Almeida,
Secretario.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Corpo Santo 4 de Abril de 1887.

Pela presente convido o todos os nossos irmãos a comparececerem no consistorio respectivo no dia 8 do corrente pelas 4 horas da tarde afim de encorporados acompanharmos a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor; que sahirá da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, e bem assim a da Ressurreição que terá lugar domingo 10 as 5 e meia horas da manhã.

Adolpho Coelho Pinheiro,
escrivão.

Associação Commercial Agricola dé Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convoco de novo aos senhores associados para reunirem-se em assembléa geral no dia 15 de Abril proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, visto não haver comparecido hoje numero legal para o fim determinado no art. 29 dos estatutos, conforme foi annunciado. Ficará constituida a assembléa geral nesse dia com o numero de socios que comparecer, de accordo com o art. 27 do referido estatuto.

Recife, 30 de Março de 1887.

Sebastião M. do Rego Barros,
1º secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL
EMPREZA ARTISTICA
GRANDE COMPANHIA DE ZARZUELLAS HESPANHOLA

Director de scena
D. Valentin Garrido

Maestro-director
D. Antonio del Valle

Sabbado, 9 do corrente
6ª Recita de assignatura
A pedido geral
A sublime zarzuella em 3 actos
CAMPANONE

Domingo, 10 de Abril
Recita livre
A grandiosa e apparatosa zarzuella em 3 actos
CATALINA
Emperatriz de Rusia

A's 8 horas.
Preços do costume

Haverá trens para Apipucos e Olinda, e bonds para todas as linhas.

Brevemente: — As bellas zarzuellas Diamante de la Corona, Robinson, Boccacio e Marselheza.

THEATRO
SANTO ANTONIO
DOMINGO, 10 DO CORRENTE
Festa artistica do velho
DUARTE COIMBRA
A pedido geral

2ª representação do notavel drama francez de grande espectaculo em 7 quadros, original de Mrs. Eugenie Nus e Raoul Bravar, traducção livre do actor ANTONIO COIMBRA JUNIOR.

A VIRGEM NEGRA
OU
A Gruta do Diabo

Finalisa o espectaculo com a chistosa comedia do repertorio do velho actor DUARTE COIMBRA
O Conde de Paragará

O velho Coimbra espera dos seus velhos amigos a sua valiosa protecção, tanto mais que a cinco longos annos não pede o seu auxilio, e desde já antecipa seu agradecimento.

A's 8 horas.

Aviso
Estrada de ferro do Recife a Limoeiro

Como de costume, não haverá trens nesta linha no dia 8 do corrente (sexta-feira).

Recife, 5 de Abril de 1887.

Jason Rigby,
Superintendente.

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos artigos 5º e 6º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas á realisar até dia 15 de Abril proximo, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, a terceira entrada de 10 % valor nominal de cada acção.

Recife, 14 de Março de 1887.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Luiz Duprat.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C.
O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O vapor Advance

Espera-se de New-Port News, até o dia 8 de Abril o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — 8
1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá
Comandante Lobo

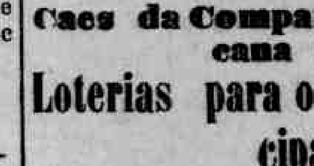

Segue no dia 12 de Abril, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até dia 9.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Loterias para o Fundo de Emancipação

Acha-se exposta á venda a 22.ª parte desta loteria que tem de ser extrahida no dia 13 do corrente, no lugar do costume ao meio dia.

Thesouraria das loterias para o Fundo de Emancipação, de Pernambuco, 5 de Abril de 1887.

O Thesoureiro
Francisco Gonçalves Torres.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Santos
Commandante Henry

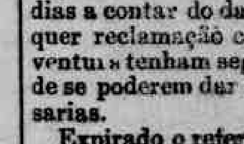

E' esperado da Europa até o dia 6 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceio', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Tamar

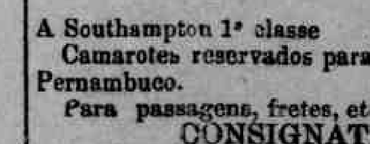

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
N. 3 — RUA DO COMMERCIO — N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim
O vapor Ipojuca
Commandante Costa

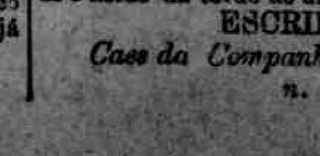

Segue no dia 6 do Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 5

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Porto por Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Vasco da Gama*; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES
Leilão

De mobilias, camas francezas, marquezões largos e estreitos, cadeiras avulsas de jacarandá, amarello e junco, ditas de braços, sofás, lavatorios, toilets de jacarandá e amarello, santuarios, consolos, thear, berços, cadeiras de piano, pedras marmore para consolos, toilets e bidets, 1 mobilia de jacarandá por acabar, 1 cofre francez, 1 prensa para serrar madeira, banco de marcineiro e ferramentas.

No armazem da rua estreita do Rosario n. 10
Hoje 6 do corrente
A's 10 e 1[2 horas
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

Da taverna sita á rua do Livramento n. 16, constando de generos de estiva e uma importante armação de amarello envidraçada e uma casa terrea n. 65, no Corredor do Bispo.

Quarta-feira 6 do corrente
A's 11 horas
Rua do Livramento n. 16

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento de Manoel da Costa Fernandes, liquidatario de Arantes & C. levará a leilão a armação, generos e mais utencilios.

Em seguida o mesmo agente venderá a casa terrea n. 65, sita no Corredor do Bispo, quasi em frente do palacio do Bispo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, portão de ferro ao lado, grande quintal todo murado contendo diversos arvoredos, em solo proprio; os Srs. pretendentes desde já podem examinar a dita casa e para qualquer informação o mesmo agente dará.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Magellan

E' esperado da Europa até o dia 10 de Abril, e' seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO — N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, e Aracaju'
O vapor Jaguaribe
Commandante Baptista

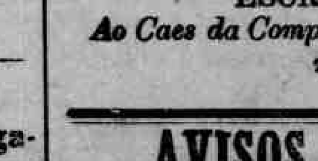

Segue no dia 9 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o 1º e 2 andares da casa n. 34 á rua estreita do Rosario; o 1º da de n. 25 á rua velha de Santa Rita; os terreos de ns. 64 e 66 á rua de Marcilio Dias; a casa n. 8 do becco do Quiabo, no Monteiro, e a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro; a tratar na rua do Hospicio n. 33.

— Quem precisar de uma professora para ensinar primeiras lettras, doutrina, principio de musica e piano, dirija-se ao Caminho Novo numero 128.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, no largo do Corpo Santo; a tratar no 3º andar do mesmo.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Madame Fanny Silva, modista e costureira desta cidade, tem a honra de communicar ás Exmas. familias que lhe tem honrado com suas valiosas ordens, que parte para Paris no corrente mez, afim de fazer acquisição para o seu atelier de fazendas, chapéos, espartilhos, enfeites, enfim tudo quanto de mais moderno e melhor tem, houver e possa interessar ao toilette de uma senhora. Dentro de dous mezes a annunciante espera regressar dessa viagem, que é simplesmente emprehendida pela animação que tem recebido de todos que tem se dignado encarregal-a de variadas confecções. Despedindo-se, pois, temporariamente de suas Exmas. clientes, cumpre declarar-lhes, que recebe desde já encommendas de vestidos, chapéos ou outros artigos que queiram, por seu intermedio, mandar vir de Paris ou Londres.

Rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia; a tratar na rua do Rangel n. 42.

— AMA — Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77-A, ou no Entroncamento, entrada dos Afflictos n. 33.

— Na rua do Barão da Victoria n. 6, compra-se cobre velho.

— Aluga-se a excellente casa terrea n. 82 á rua das Cinco Pontas; para ver, a chave está junto, e a da rua da Matriz da Boa-Vista n. 56; trata-se na rua do Pilar n. 56.

— AMA — Precisa-se de uma, para cosinhar em casa de pequena familia, e que durma em casa; na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

— Vende-se um piano quasi novo e de excellentes vozes: no pateo do Terço n. 33.

A' Illma. Camara Municipal

Pede-se a attenção da Illma. Camara para um requerimento de Joaquim Moreira Reis, no qual pede licença para cercar ou murar seus terrenos, nos Coelhos, pois que o fim é tapar a travessa ahi projectada a muitos annos, e interceptar o transito publico, sendo que nessa travessa existem diversas mei'aguas. O Sr. Reis já pretendeu tapar a travessa e foi obstado pela policia e pelo fiscal.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na travessa dos Pires n. 5, Jeriquiti.

Vende-se

uma machina americana para fazer sorvete, em perfeito estado, e uma excellente pedra para filtrar agua, com o competente cavallete: á tratar na rua do Imperador n. 83, bilhar.

Bom negocio

Vende-se um estabelecimento de molhados, proprio para principiante por ter poucos fundos: quem pretender dirija-se á refinação da rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas.

Amas

Na rua do Hospicio n. 27, precisa-se de uma para o serviço de duas pessoas.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua larga do Rosario n. 20.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia, menos o de cosinha; em Fernandes Vieira n. 7, entrada do Olho do Boi, sitio, casa de azulejo amarello.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: na rua Duque de Caxias n. 60-A, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; trata-se na rua do Marquez de Herval, casa n. 182.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pouca familia, prefere-se escrava; na rua do Riachuello n. 13.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia; a tratar no Caes da Companhia n. 2. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Real n. 20, Casa Forte.

Ama

Precisa-se de uma ama para homem solteiro no arrabalde; na rua de S. João n. 55.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Alecrim n. 63.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Augusta n. 274.

Ama de leite

No largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, se precisa de uma ama de leite.

Aluga-se

uma casa com pequeno sitio na Torre, muito proxima a linha dos bonds; a tratar na rua Formosa numero 4.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se

o 1º andar do predio n. 21 á rua do Barão da Victoria.

A casa n. 4 do becco Tapado.

A loja do predio n. 117 á rua de Marcilio Dias.

As casas ns. 4 e 18 do becco da rua da Palma.

Um pequeno armazem, proprio para deposito de mercadorias, na rua do Vigario.

A casa n. 10 do becco da rua da Palma.

A tratar com Carlos Rabello & C. á rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Aluga-se barato

um pequeno armazem na rua do Vigario, proprio para deposito de fazendas ou mercadorias; a tratar na mesma rua n. 31, 1º andar.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com gaz.
Largo do Corpo Santo n. 13, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 21: a tratar no armazem do mesmo.

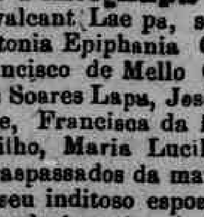

Antonio Pinto Lapa

Maria Amelia Cavalcanti Lapa, seus filhos, José Pinto Lapa, Antonia Epiphania Cavalcante Lapa, seus filhos, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, José Soares Lapa, José Praxedes dos Santos Cavalcante, Francisca da Paula Santos Cavalcante, seu filho, Maria Lucilla Pereira Lapa e seus filhos, traspassados da mais pungente dor pela morte do seu inditoso esposo, pai, irmão, genro, primo, cunhado e tio, Antonio Pinto Lapa, victima do horroroso naufragio do vapor *Bahia* na sempre calamitosa noite do dia 24 do passado, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno descanço d'alma do mesmo finado mandam celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, segunda-feira 11 do corrente, ás 7 horas da manhã; e para este acto tão piedoso a toda a alma christã, desde já antecipam seu reconhecimento eterno.

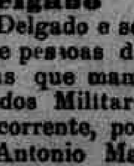

Capitão Antonio Maria de Castro Delgado

Anna Leal de Castro Delgado e seus filhos convidam os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, por alma de seu marido e pai, o capitão Antonio Maria de Castro Delgado; por cujo acto de caridade antecipam seus agradecimentos.

Conselheiro José Quintino de Castro Leão

José Fernandes de Albuquerque Lima e sua mulher Juliana do Carmo Castro Lima, convidam aos seus parentes e amigos e aos do seu pranteado avô e padrinho, conselheiro José Q. de Castro Leão, fallecido na provincia do Pará, para assistirem a uma missa que mandam rezar por alma do mesmo finado, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 11 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, pelo que desde já se confessam gratos aos que concorrerem a esse acto de religião e caridade.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Attenção
Mordidura de animaes e reptis venenosos

José Emigdio de Christo Leal, residente em Olinda, rua do Amparo n. 35, tendo ficado com a receita pela qual seu finado pai o tenente Felippe Manoel de Christo Leal, preparava pedras - iman -, attrahente de qualquer veneno, tem para vender ditas pedras acompanhadas de uma indicação impressa.

Estas pedras têm sido applicadas em crescido numero de pessoas e animaes mordidos de cão damnado e cobras de differentes especies, inclusive a cascavel, sem que jámais tenha falhado a cura em um só caso. Portanto os senhores apreciadores da caça, e pessoas residentes no campo prevenido com tal antidoto estão isentas de vir morrer de taes mordiduras um parente, um amigo, um companheiro, finalmente, racional ou irracional.

São conhecidas estas pedras a mais de 50 annos, empregadas sempre com bom exito e bom resultado.

Attenção

Precisa-se alugar um homem para vender na rua, paga-se bem: na rua do Jardim n. 27.

Engenho para arrendar-se

O Goiabeira, d'agua, moente e corrente, meia legoa distante da cidade de Jabcatão, com terras para safrejar até 2,000 pães de assucar, boa casa de vivenda e pomar: a tratar com as proprietarias na rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

Kiosque

Traspassa-se um em bom lugar; informa-se na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

Alto negocio

SOCIO — Precisa-se de um que disponha de 2:000$000, pouco mais ou menos, para um estabelecimento industrial, unico nesta capital, por seu dono ter de fazer uma viagem á provincia de Minas para liquidar uma herança; ou vende-se, fazendo-se concessões de prasos em metade de seu capital: quem pretender deixe carta fechada nesta typographia á F. W.

Aos fumantes

Para a fabrica Vendome chegou fumos inglezes, Berds'Eye, Virginia, 3 Castellos, e o afamado Rio Branco do Rio de Janeiro. Rua Nova n. 39.

Horse

For sale a Young light-chestnunt Horse in sound condition good pacer; no vices.
Also ladys & Gentlemans Saddles & Bridle
To be seen at 151 Mondego.

Attenção

Na engenhoca Bemfica, á rua Real da Torre precisa se de um bom vaqueiro. Na mesma se compra um novilho de raça domestico, e bem assim um carro com boi ou sem elle; a tratar na mesma engenhoca.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, mas que cosinhe bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Peixe de viv iro

O que ha de melhor
Na quinta e sexta-feira
Em Afogados, rua Direita
Armazem de Archias Mafra
ENCOMMENDAS
Em casa dos Srs. Poças Mendes & C., rua estreita do Rosario n. 9.

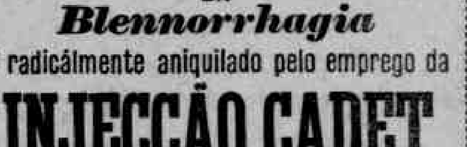

O MICRÓBIO
DA
Blennorrhagia
é radicalmente aniquilado pelo emprego da
INJECÇÃO CADET
DEPOSITO GERAL:
PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS
Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada vidro da Injecção Cadet.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Attenção

O abaixo assignado, tendo de retirar-se para Portugal, precisa vender seus estabelecimentos sitos á margem da estrada publica na povoação de S. Lourenço da Matta; a pessoa que por qualquer circumstancia quizer sahir da praça ou que sendo de longe, pretender approximar-se della, encontra aqui uma loja de fazendas bem afreguezada, uma taverna e casa de morada, tudo em um só predio, mas em compartimentos separados e communicação interna. Alem do que fica mencionado, ha mais algumas casas e outros objectos, que muito convem ao comprador, sendo todas as casas, a excepção de um, edificadas em solo foreiro.

A povoação é incontestavelmente o lugar mais salubre e aprasivel que existe fóra da capital á quatro legoas de distancia; ha aqui uma feira ao domingo bastante concorrida, abundantissimas e excellentes aguas, assim como a estação da linha ferrea e o Capibaribe proximos: quem pretender dirija-se aos ditos estabelecimentos, e para informações aos Srs. Andrade Lopes & C. á rua Duque de Caxias n. 52.

Manoel José de Brito Barreiros.

N. 283,240

Roga-se ao Illm. Sr. Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do Brejo da Madre de Deus, para ir á rua Duque de Caxias n. 83, satisfazer a promessa que S. S. não ignora, sob pena de ser publicada a origem desse pedido.

MOLESTIAS
DO
CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
DEPOSITO GERAL:
Pharmacia GIGON, 25, rue Coquillière, PARIZ
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

Barato

Aluga-se o sitio n. 8 da Magdalena, ao pé da ponte grande, cuja casa tem commodos para numerosa familia, com agua encanada, dous quartos exteriores, alguns arvoredos, e ao fundo o rio Capibaribe: a tratar com o commendador Albino José da Silva, na Santa Casa de Misericordia, ou na rua velha de Santa Rita, sobrado n. 14, das 9 horas da manhã á 1 da tarde.

Urgencia

Precisa-se de perfeitas costureiras, paga-se bem: na rua do Imperador n. 50, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 22.

Aluga-se

a casa da rua do Hospicio n. 10, com grandes accommodações para collegio; na rua Duque de Caxias n. 9.

MUTILADO

CALDEIRARIA NACIONAL

Fundição de sinos e bronze

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUÍTA

66—Rua do Barão do Triumpho—66

(Antiga do Brum)

Neste estabelecimento encontrarão os Srs. agricultores e seus correspondentes todos os objectos tendentes a agricultura, como sejam:

Machinas para fazer espirito, de destillar e restillar, alambiques do antigo e novo systema com esquenta garapa, serpentinas e carapuças, tachas, tachos, bombas de bronze, de cobre e de ferro, de aspirante e de repuxo, para agua, mel e garapa, torneiras de bronze, de madeira e de todos os tamanhos, canos de cobre, chumbo, ferro, de todas as dimensões, cobre picado, fundos para alambiques, repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre, de ferro galvanisado, arruelas e lençóes de cobre, bombas continuas, sinos de 1 libra até 110 arrobas, sola ingleza e do Rio, cadinhos patentes e de lapis.

Fazem-se concertos de todas as qualidades e com toda presteza e perfeição a preços modicos.

Vendem-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

VINHO
DO
Dr Cabanes
KINA-CABANES

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve acceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras : **Vinho do Dr Cabanes, Paris**, *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do Dr Cabanes e o sello de garantia da União dos Fabricantes.*

Dr Cabanes

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flóres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e e muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor as criancinhas de mama; graças á influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer a um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral : TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Ca** e nas principaes pharmacias.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Paga-se bem

Na rua do Imperador n. 45, 1º andar, precisa-se de uma boa cosinheira, uma engommadeira e um menino para recado. E' de condição, dormindo em casa.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira, que ensaboe tambem, para casa de pouca familia, prefere-se escrava ; na rua do Riachuello n. 13.

Um professor

Quem precisar de um moço casado, com 14 annos de pratica no ensino primario, para a educação de seus filhos, dirija o chamado por carta á estação de Frecheiras ao Sr. G. L. A. Monteiro. Apresenta valiosos documentos, não só de sua conducta, como de aptidão professional.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
FAZENDAS E ROUPAS
A
75--Rua Duque de Caxias--75

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 a 15 annos, para casa de familia, para andar com uma criança, trata-se bem e dá-se de vestir ; a tratar na rua Nova n. 15, loja.

Um bom negocio

Aluga se ou vende-se um sitio no lugar Ipyranga, na freguezia de Afogados, com casa de vivenda e fructeiras, tem terreno para plantação de capim, canna e roça ; a tratar em Olinda com Manoel Joaquim de Miranda Seve, ou na rua do Barão da Victoria n. 2.

Palmares

Duas moças solteiras, que residem com seus pais, desejando occupar seu tempo, propõem-se a ensinar algumas meninas.

Achando-se habilitadas a ensinar primeiras letras, doutrina christã, elementos de arithmetica, portuguez, historia sagrada, historia patria, geographia, musica, piano, bordados á ouro, branco, á froco, á seda frouxa, sobre vidro, a missangas em talagarça, em relevo, crochet, tricot, frivolité, trabalhos em papel talagarça, flôres de canotilho, e além destes muitos outros.

Musica e piano é pago á parte da mensalidade.

Recebem alumnas pensionistas.

A tratar em casa do tenente-coronel Franca, em Palmares.

Naufragio do vapor "Bahia"

Este é o titulo de uma linda valsa que o publico encontrará no dia 8 do corrente, á venda na Livraria Franceza.

E' bom ver

Quem quizer estabelecer qualquer negocio no melhor local da rua Nova, póde dirigir-se á mesma rua n. 16.

Attenção

Pede-se ao Sr. José Delfino da Silva Carvalho, empregado na Recebedoria, o especial favor de apparecer á travessa do Principe n. 1-C, a negocio de seu interesse.

Attenção

Precisa-se alugar uma ama para cosinhar, que possa resistir o trabalho ; na rua do Jardim numero 27.

Casa em Santo Amaro de Jaboatão

Aluga-se alli uma boa casa, em lugar alto e fresco ; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio.

Pasto e Collares particular

Loureiro & C., á Passagem n. 7, receberam nova remessa do já bem conhecido vinho de Pasto, assim superior de Collares, que vendem em quintos e retalho, por commodo preço.

AS
Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou **antigos** são curados em poucos dias em segredo, **sem regimen nem tisanas**, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS
e injecção de
KAVA
DO DOUTOR **FOURNIER**

Cada Pilula tem gravado Kava Fournier,

PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Medalha de OURO, Paris 1885

Um bom negocio

Vende-se a posse de kiosque da rua Nova ao pé da ponte da Boa-Vista ; a tratar no mesmo.

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condiçoes de vendas : na rua do Marquez de Olinda n. 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes

Francisco M. da Silva & C.

Cavallo furtado

Furtaram do sitio do conselheiro José Bernardo G. Alcoforado, no sabbado 26 de Março, um cavallo russo, inteiro, cauda regular e crinas curtas. Consta que foi visto no engenho Cordeiro no dia 27 do mesmo mez. Recommenda-se a apprehensão do dito cavallo.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** Extra-Fino

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

A REVOLUÇÃO

O 48 rua Duque de Caxias

Chamamos a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vendemos por preços sem competencia.

VER PARA CRER

Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Cachemiras pretas, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000, o covado.
Ditas de côres, 900 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dita broch bordada a lã e seda, 1$500, o dito.
Lindas lãs mescladas de seda, 600 rs., o dito.
Ditas ditas com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas ditas com listrinhas e quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, novidade; 320 rs, o dito.
Dito dito com listrinhas, 320 rs., o dito.
Dito Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200, 1$400 e 1$800, o dito.
Merinó-setim preto, 1$500 e 1$800, o dito.
Grós de Napoles preto, de 3$000, 3$500 por 1$800 e 2$000, o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 560 e 800 rs. o dito.
Dito de côr, phantasia, a 320 rs., o dito.
Colchas bordadas, a 2$500, 3$500, 5$000 6$000 e 7$000, uma.
Guarnições de crochet, 8$500 e 12$000, uma.
Cortes de caxhemira para vestido, 20$000, um.
Punhos e colerinhos para senhora, a 2$000, um.
Fechús de lã, 1$800, 2$200, 2$800 4$500 e 6$000, um.
Ditos de pelucia, pretos, 6$000, dito.
Voludilhos lisos e bordados, 1$000, o covado.
Ditos bordados a retroz, 2$000, o dito.
Leques de pano, muito finos, 500 rs., um.
Ditos dito, 1$000, 2$000 e 3$000, um.
E muitos outros artigos gue se lembrarão na presença das Exmas familias.

Henrique da Silva Moreira.

Oleo de Figado de Bacalhau
do Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :

a **ANEMIA**, a **CHLOROSE**, as **AFFECÇÕES do PEITO**
a **BRONCHITE**, os **CATARRHOS**, a **TYSICA**
a **DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA**, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL :

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

MACHINAS AMERICANAS
PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

REIS & SANTOS, tendo obtido grande reducção nos preços das verdadeiras **Machinas Americanas** para descaroçar algodão, estão vendendo a

11$000

por serra, com 14 % de desconto, a

Rua do Marquez de Olinda n. 56 A

VENDAS

Vende-se

um bom sitio todo murado e casa de morada com sotão, accommodando grande familia, entre as estações da Jaqueira e Tamarineira : para informação, na rua do Apollo n. 24, com o guarda-vros.

— Vende-se uma cadeira de piano, muito boa obra, dous jarros tulipas para botar flores, e pés de flores lindas para ornar salas : na rua do Marquez do Herval n. 28, loja.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes :

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspencorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça

Para a quaresma

Galão de vidrilhos metro 100 rs.
Luvas pretas seda e escocia.
Franjas e galões preto fino com vidrilho 4$, 3$ e 2$ o metro.
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CB K)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Bicos para vestido de cretone e chita peça 1$200, 1$500 e 2$.
Leques com borlota a 800 rs.

BARBOSA & SANTOS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

Papoula & C. tem

Capas pretas em casemira, granadine adamascada, e de seda idem, casacos, jersey pretos e de côres.

Luvas de pelica, seda, casemira e fio d'Escocia, véos de filó preto, 18, rua do Cabugá.

Telephone 500

Pinho de Riga

MATHUES AUSTIN & C., receberam ultimamente um completo sortimento desta madeira, como sejam : pranchões e taboas para assoalho, da melhor qualidade e de diversas dimensões, e que vendem por preços commodos, e reduzidos, conforme os lotes ; no armazem do caes do Apollo n. 51, ou á rua do Commercio n. 18, 1º andar.

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

NOVIDADES
PARA
OS ACTOS DA SEMANA SANTA
Capa para senhoras de damassé cachemira e merinó.
Recebeo o bom Marché
Rua Duque de Caxias n. 81

Preço commodo

Vende-se ou aluga-se o sitio com boa casa de vivenda, viveiro, coqueiros e outras arvores fructiferas, á entrada do Remedio n. 1 : a tratar na rua da Imperatriz n. 30, 2º andar.

Materiaes de construcção

Preços reduzidos

A Companhia de Edificação, tem resolvido d'ora em diante, para as vendas dos productos da sua olaria a vapor do Taquary, o seguinte :

Tijolos de alvenaria grossa, formato commum, descarregados em qualquer cáes, o milheiro	22$000
Ditos, formato inglez, idem idem	18$000
Ladrilhos idem	35$000
Telhas communs, idem	38$000

As compras de cem a quinhentos mil réis, terão um desconto de cinco por cento, e d'ahi para cima dez por cento.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principaes hospitaes de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura :

L. Guyot

Venda a varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação em atacado : Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

LITTERATURA

JOCUNDA BERTHIER

POR

MARIO UCHARD

—(*)—

LVII

(*Continuação*)

« Como Poinsinet precisava do teu procurador para assignar o contrato de arrendamento com o novo rendeiro da herdade, estamos em La-Grange desde domingo... Eis que emquanto o preguiçoso do Raul ainda dormia, eu examinava a tua ala direita, que finalmente está vazia e Deus sabe em que estado a deixaram teus honrados primos! Subo ás aguas furtadas... Em uma grande peça, havia um bello armario a Luiz XVI, a estragar se comido pelos ratos... Era um pena deixal-o perder-se!... Mandei tiral o para ser concertado..! Que vejo atraz?... Uma especie de porta murada que elle occultava... Franzi o meu bonito nariz, reflecti... em bons tempos mandei vir o pedreiro, que demolio a cousa. Atráz, tres outros quartos, todos cheios de caixas.

« Rob, tudo isso continha a celebre collecção do teu tio *que se dizia ter sido remettida para a Inglaterra.*

« No mais profundo segredo, Raul e eu desencaixotamos tudo: os quadros, os livros, os objectos de arte... Raul diz que são maravilhas. O mais engraçado é que achamos na parede por cima de todas as caixas, rotulos soberbos, indicando os objectos contidos, escriptos na bella letra do primo Boisdesnier! Eis ahi por que o finorio quiz que casasses com a filha... e fazia tanto empenho em comprar o teu castello *mobiliado*!

« E' escusado accrescentar que guardaremos o mysterio mais completo a respeito de tudo isso, até que nos digas se devemos contar a Poinsinet.

« Quem é que triumpha? E' Aurora! »

LVIII

Tendo desembarcado em Saint-Nazaire, depois de uma viagem rapida, Roberto chegou no mesmo dia a La-Grange, quasi alta noite. Chegando com quarenta e oito horas de antecedencia, não era esperado e teve de accordar a sua gente. Informou-se. Os Rival só deviam chegar no dia seguinte.

A sua segunda pergunta foi relativa á Barraca; soube que Sarrazin ahi estava de volta havia uma semana.

Não ousando inquerir mais o criado estremunhado, adiou para o dia immediato saber do proprio Sarrazin noticias de Londres e esperou o dia, nos tormentos da insomnia.

Que iria elle saber?... Bem que resignado, havia mezes, essa volta para a sua casa trazia-lhe mil recordações desse dia da sua partida, tão cheio de emoções perturbadoras. Essa scena triste e adoravel no terraço com Jocunda... A essa hora, sem duvida, ella estava casada! Amanhã mesmo, talvez, iria revêl-a na Barraca, como tinha revisto Christiana em Paris... Pedro de Varelles estendendo-lhe a mão, na sua felicidade...

— Destino singular é o meu! disse elle de si para si, zombando dos seus pensamentos como de uma fraqueza. Ah! é a minha ultima quéda! como diz Rival.

Lembrou se, então, da resolução viril, que havia um anno, o tinha salvado de todos os seus sonhos loucos. Convertido pelo interesse, pelo trabalho e pela acção, mais alguma cousa do que um abstracto de quintessencia em busca de idéas ôcas e de uma falsa gloria litteraria... não era pois, sem algum orgulho pela obra feita que ia reapparecer aos olhos do almirante ou de Sarrazin.

Entretanto, quando amanheceu, recomeçou a sentir-se inquieto, como á approximação de uma má noticia esperada, cujo choque era preciso esperar... Impaciente, sem nada que fazer, desceu para visitar o seu parque e entregar-se a reminiscencias que surgiam em chusma a cada passo.

Alli, tinha errado, amaldiçoando Christiana, ou meditando esse arrebatamento, insensato, cujo plano amadurecia... Rindo então de si, lastimava-se, lembrando-se de que então Jocunda estava a seu lado!... E esforçava-se em vão para explicar essa aberração louca do seu espirito e do seu coração... Jocunda!... lembrou-se d'esse instante subito de emoção no dia em que elle a carregou para atravessar o corrego cheio, quando voltavam da herdade!... Elle a revio, colhendo as sais para entregar-se aos seus braços,

— Ah! tornou elle, furioso comsigo mesmo, é uma lembrança agradavel, nada mais! Em que diabo estou eu pensado? A vida é a vida!... São oito horas, vamos ver Sarrazin.

E partio por esse caminho bem conhecido, que tantas vezes tinha percorrido. Sentindo-se tão mudado, admirava-se de o achar tal qual o tinha deixado. Envelhecido de um anno, tão longo e tão pesado, pareceu-lhe que uma especie de rejuvenescencia, intil nesse coração bronzeado, operava-se nelle

A vida é a vida!... dizia elle de si para si. E esse eterno poema da primavera recomeçava um capitulo... Como para festejal-o, os bosques estavam cheios de cantos e toda essa primavera parecia reconhecêl-o. Bom dia! diziam os abelheiros. E as margaridas do campo sorriam-lhe... A vida é a vida!...

Quando chegava ao terraço, lembrou-se dessa manhã em que, debaixo de chuva, Jocunda foi esperal-o para atirar-lhe a chave do postigo... Por uma dessas visões estranhas, cuja impressão mentirosa a imaginação ás vezes consegue apanhar, julgou mesmo ver de longe, em baixo das trepadeiras do parapeito, um vulto que se desenhava contra o céo... Mas a illusão desappareceu logo, occulta pelas arvores do caminho.

— Pobre Jocunda! dizia elle de si para si, ficou tão triste quando eu recusei passeiar com ella!

Estava nesse ponto das suas reflexões, e passava de fronte baixa, quando, de repente, ouvio estas palavras exclamadas em voz alegre. E que voz!

— Roberto! Roberto! Aqui estou o esperando! Depressa, aqui está a chave!

— Jocunda! exclamou elle.

Ha exclamações que partem da alma e que nenhuma linguagem humana pôde traduzir. Roberto tomou a chave, abrio, correu pela escada acima..- Chegando a seu lado, elle a fitou admirado, mudo, quasi attonito.

Sorrindo, em lagrimas, ella estendeu-lhe a mão tambem sem poder fallar... elle a tomou e, por um impulso, apertando-a contra o peito, começaram os dous a chorar.

Um quarto de hora depois, entraram na Barraca.

— Pai, disse Jocunda ao almirante, aqui está Roberto!... Nós ainda nos amamos!

— Bem! então toma-o para marido!... respondeu o almirante abraçando Roberto...

Aurora e Rival chegaram no dia seguinte.

Mas as effusões de todas essas alegrias foram assignaladas por outro acontecimento importante Depois do almoço, Jocunda mandou pôr o carro e todos partiram para as *suas terras* de La-Grange, como ella dizia.

Alli levaram Sarrazin ás aguas furtadas da ala direita; mostraram-lhe a collecção.

Um mez mais tarde, por uma bella manhã de Junho, todo Guitry estava em festa: «A menina almirante casava-se.» Da Barraca á *mairie* e á igreja, o solo estava juncado de rosas. A's dez horas, o cortejo partio a pé; Jocunda, pelo braço de Rival, abrindo a marcha, seguidos de Aurora pelo braço do almirante. Duas das *grandes* da escola serviam de damas de honor... Na ceremonia civil, Sarrazin fez um bello discurso. Por desgraça, enterneceu-se... O que o obrigou a abreviar uma peroração soberba, sobre o trabalho rural em syndicato, que tinha preparado Na igreja, tambem cheia de flores e de incenso, todos os corações expandiram-se, Roberto julgando-se quasi em um sonho... Pronunciado o *Ite missa est*, Jocunda muito commovida tomou o braço do marido e abrio a marcha.

- Não é verdade, Roberto, que ha um Deus? disse-lhe com os grandes olhos humidos.

— Oh! sim, minha Jocunda, respondeu elle o em ti hei de adoral-o.

- Em mim... em mim, isso veremos! tornou ella, no seu celebre tom de almirante.

FIM

VARIEDADES

A' * * *

(*A' Luiz do Amaral*)

Tudo no mundo foge, tudo passa.

(*J. N. Saldanha*)

Ouve, mulher, meus lamentos
Minhas lagrimas de dôr,
E nota o meu dissabor
Minha tão dura afflicção!
Ai! não venhas com teu riso
Augmentar meu desprazer
Dar força ao trista viver
Que me rala o coração!

Se és tu, alma impudica,
A causa d'este soffrer,
Quem não me deixa viver
Em a paz do esquecimento;
Como vens com teus sorrisos
Acervos de falsidade.
Me simulando amizade
Dar forças ao meu tormento? !

Ah! tu não sabes o Mundo
O quanto tem de illusorio!
E' o prazer provisorio
Não dura muito a ventura;
Hoje ris, amanhã choras,
Hoje de mim escarneces,
Amanhã outrem se esquece
De ti em a desventura!

Olha os Ceos, encara es astros,
Pede a Deus, pois, protecção,
Sua benina benção
Do crime te livrará!
Deixa o Mundo, este perjuro,
Trilha o caminho do bem
E o Céo, o céo tambem
De graças encher-te ha

As almas grandes e nobres
Não têm uns taes prejuizos,
São isentas de castigos
Que dos orgulhos resultão!
E outras quando coitadas
Levadas de maus intentos
Passam crueis soffrimentos,
Ellas nos gosos exultão!

Segue a estrada fulgurante
Do bem, da crença e da luz,
E então tu terás á flux
O que t'o porvir prediz!
Deixa de ser ser orgulhosa
Que razão não tens de o ser
E, talvez nem chegue a ver,
Tu serás muito feliz!

Recife—Abril—87.

ODLAREG MIDNAL.

Segredos do hipnotismo

Diz a *Revista do hipnotismo experimental e therapeutico* que, nas experiencias do hipnotismo, existe o quer que é de maravilhoso e de difficil explicação, como se póde ver por diversos factos consignados na pratica dos facultativos que se dedicam a esta especie de experiencias. Entre elles, cita-se o d'um rapaz atacado de uma affeição nervosa, que se recusou a hipnotisar. Um irmão do doente, alguns annos mais velho que este, robusto, saudavel e forte, e que se achava presente, offereceu se espontaneamente a deixar-se hipnotisar, para que o irmão não tivesse tanto mêdo de uma tão simples operação. Emquanto o hipnotisado dormia, a mãe contou ao Dr. Liébeault que seu filho tinha o defeito de não ser absolutamente nada applicado, e muito refractario a todo o ensino. O doutor, aproveitando da occasião, começou a exhortal-o, para que fosse mais applicado nos seus estudos. O resultado foi completo: o rapaz principiou a estudar com tal ardor, que em pouco tempo foi o primeiro da sua classe, quando havia sido sempre o ultimo.

Outro caso é de um rapazito idiota, inaccessivel a toda a cultura intellectual, e que, ás suggestões do hipnotista, aprendeu a lêr, escrever e contar. O Dr. Dumont, de Mancy, refere tambem varios casos de igual natureza, experimentados por elle e por outros facultativos, e diz que e um facto innegavel que o hpnotismo desenvolve a faculdade da attenção nas crianças, que precisam della, o que se tem provado em infinidade de casos.

Differença entre as duas electricidades

O Dr. Waether, de Vienna, enviou recentemente á academia de sciencias daquel la cidade uma memoria tendente a demonstrar uma theoria contraria á opinião geralmente adoptada, de que a electricidade positiva e negativa tem iguaes propriedades, differençando-se apenas no signal. Assegura o professor que as propriedades das duas electricidades são inteiramente distinctas, podendo notar-se varias differenças com relação a superficies equipotenciaes, direcção do movimento e propriedades magneticas, thermicas, opticas, e tambem com relação ás substancias electrisadas.

O Dr. Waether occupa-se na sua memoria apenas das duas primeiras circumstancias, e assegura que nos conductores de grande resistencia especifica, o ponto onde a potencia tem um valor minimo não é na parte media das duas extremidades do conductor, mas sim na extremidade negativa. Se em dois conductores de iguaes dimensões se accumulam respectivamente quantidades iguaes de electricidade positiva e negativa, a potencia avaliada por meio de um electrometro tem maior valor, prescindindo do signal, no conductor positivo do que no negativo.

O torniquete electrico gira na direcção da corrente electrica positiva, o que prova que o movimento das moleculas do ar, que estão em volta das pontas positivas, é distincto do das negativas. A apparencia da descarga das referidas pontas é tambem differente, indicando, portanto, uma desigualdade em superficies equipotenciaes.

Jubileu da rainha Victoria

Por occasião deste jubileu, que ha de celebrar-se a 20 do proximo mez de Junho, reunir-se-ha na Grã-Bretanha a maior esquadra que se tem visto nestes ultimos tempos.

Todos os navios de guerra inglezes, excepto os das estações, apresentar-se-hão na annunciada revista naval, á qual assistirão tambem os que ha cincoenta annos estão fóra do serviço. Entre estes figura o navio de tres pontes *Victory* em cuja popa fluctuou na batalha de Trafalgar a insignia do almirante Nelson. A seu bordo irá a rainha quando passar a revista.

A frota dividir-se-ha em tres poderosas esquadras, ás quaes se aggregará grande numero de canhoneiras e torpedeiros.

Julga-se que chegarão a reunir-se 250 navids.

—

Morte do pintor Guillaumet

Falleceu, ha dias, em Paris, victima de uma peritonite, o pintor Gustavo Guillaumet, condecorado com o grão de cavalleiro da Legião de Honra.

Gustavo Guillaumet, filho de um fabricante de Puteaux, nasceu em Paris em 1840.

Foi discipulo de F. Barrias e de Picot, na escola de bellas artes.

Em 1863 obteve o segundo premio de Roma, e partio depois para Algeria, onde se demorou muitos annos.

Obteve medalhas em 1865, 1869, 1872 e na exposição universal de 1876, anno em que foi condecerado com o gráo da Legião de Honra.

Entre as suas obras, citam-se, a « Oração da tarde no Saharã », que foi comprada pelo Estado; « Recordação dos arredores de Biskra », Mercado arabe na planicie de Tocria », « Uma noite no Saharã », « Famine » « O trabalho », e, finalmente, *Laghonat*, que tambem foi comprado pelo Estado, depois de ter alcançado no *Salon* de 1879 um grande successo.

—

Um episodio passado com Christina Nilson

Estando um dia, em Paris, Eugenio Morelli, filho do director do theatro imperial de Vienna, a conversar com Strobosch, n'um armazem de pianos da rua Richelieu, este fez reparo n'uma rapariga alta, delgada e modestamente vestida, que estava parada em frente da *vitrine* do armazem.

Strobosch, notando o seu rosto formosissimo, chamou a attenção do Morelli e perguntou-lhe:

— Não reparaste ainda na belleza daquella rapariga?

— Não a conheces? replicou Morelli. E' a Nilson, que contractei por cinco annos e com quem quero rescindir o contracto, porque receio muito da sua estréa.

Alguns annos mais tarde aquelle mesmo Morelli, a quem a côrte da Russia havia imposto a obrigação de escriptar Christina Nilson para a época de S. Petersburgo, pagava áquella cantora 7,000 francos em cada noite que ella cantava.

—

Lesseps em Berlim

No dia 13 do corrente foi recebido pelos imperadores da Allemanha Mr. Fernando de Lesseps. A entrevista foi das mais cordeaes.

Na tarde desse dia o Sr. de Lesseps deu um passeio de carruagem, acompanhado dos Srs. Dunker, burgo-mestre de Berlim, do professor Braun e do secretario de estado conde de Herbel de Bismark.

Mr. de Lesseps partio ás nove horas e meia da noite. Foram despedir-se delle á *gare* Mr. Herbert e todo o pessoal da embaixada franceza.

O notavel engenheiro abraçou Mr. Herbert, agradecendo-lhe a recepção agradavel que lhe fôra feita em Berlim, recepção servirá para dissipar alguns mal entendidos e preparar o caminho para uma approximação entre a França e Allemanha.

—

A policia de New-York

A policia de New-York tem fama de ser á melhor do mundo. Não é muito numerosa, apenas tem tres mil homens, mas os individuos que a ella pertencem são escolhidos cuidadosamente bem pagos e admiravelmente instruidos, sob as ordens de chefes experimentados.

A alta direcção desta policia corresponde a um *board*, commissão especial composta de quatro membros e um secretario, ganhando cada um destes individuos 5,000 dollars.

Depois ha os superintendentes, inspectores, capitães, sargentos e simples guardas. O minimo do soldo destes é de 5,000 francos e desde o segundo anno 6,000. Um sargento ganha 9,000 francos, 13,750 um capitão, 17,500 um inspector e 20,000 um superintendente. Todos os funccionarios de policia teem direito, no fim de vinte annos, a direitos passivos, cujo minimo é de 3,000 francos.

Todo o candidato ao *baston* unica arma que levam os policias, deve gozar uma saude perfeita, e ter, além de um vigor muscular excepcional, a altura de cinco pés e sete polegadas.

São tambem condições indispensaveis a boa presença, a intelligencia, a pontualidade e valentia. Pelo que respeita a instrucção deve pelo menos saber escrever correctamente um officio.

Entre os cinco a seis mil candidatos, que annualmente solicitam os lugares vagos, escolhem-se cuidadosamente os mais aptos, e entram em seguida n'ema escola, onde adquirem a sua instrucção profissional.

Alli se iniciam nos delicados deveres do seu cargo; faz-se-lhes conhecer os deveres e direitos do cidadão, os delictos e as penas, se lhes ensina a não usar da força, senão em caso extremo, a ser caridoso com os fracos, cortez com as mulheres e os velhos sabios de palavras, reservado e incorruptivel.

Faz-se-lhes saber que a sua vida será toda para o estado e que o espera uma interrompida successão de perigos e fadigas, mas que, em compensação será tratada com a maior consideração pelos seus chefes, e encontrará por parte da povoação o respeito de que o fazem credor os seus serviços.

Uma vez em exercicio, são os agentes distribuidos peles diversos serviços especiaes, segundo as suas aptidões.

O serviço das investigações judiciaes recebe o nome de *Detective Bureau*, e compõe se de quarenta sargentos sob a direcção de um inspector. Cada um dos sargentos está dedicado a uma especialipade, e assim é raro que um criminoso illuda a acção da justiça, tratando-se de um simples raubo.

Um dos serviços mais originaes é a prevenção para enfermidades epidemicas. Trinta agentes especiaes, ás ordens do conselho de hygiene, inspeccionam as casas suspeitas e procedem conforme ao que nellas se observa.

B policia de New York custa annualmente 18 milhões de francos.

—

Logogriphos

E' uma parte do corpo, 1, 5.
E parte do corpo, é 1 2.
Mas do corpo, é, esta parte, 7, 10, 9, 9, 5.
A parte, que tem o pé. 1, 2, 3, 4, 5.
Do corpo, é parte qualquer, 6, 2, 6, 7, 3, 10.
Parte, que o animal tem. 3, 5, 7, 10.
Esta parte da cabeça, 4, 8, 8, 5.
Do corpo, é parte tambem, 7, 5, 3, 7, 5.
E' uma parte, um todo, sendo;
Fama em toda parte, tendo.

TRIGO DE LOUREIRO.

FOLHETIM

O CORCUNDA

POR

PAULO FEVAL

SEXTA PARTE

O TESTEMUNHO DO MORTO

(Continuação do n. 75)

X

Confissão

Viram todos a luz isolada levantar-se e abaixar-se tres vezes. Era o signal para atacar a porta da igreja. Não se podia ter a menor duvida a esse respeito, entretanto houve uma grande hesitação entre os confidentes. Não tinham acreditado na possibilidade da crise da qual o signal era o symptoma.

O signal, uma vez dado, não pensavam ainda na necessidade que elle tivera em fazel o.

Gonzaga gracejava com elles, queria apertar o laço que lhes pendia do pescoço. Esta opinião, que se fortaleceu para elles no proprio momento da sua confissão, foi a causa de se determinarem a obedecer.

— Além disso, disse Navailles, é apenas um rapto.

— E os nossos cavallos estão a dous passos, accrescentou Nocé.

— Por um tumulto, continuou Choisy, não se perde a qualidade.

— Para a frente! exclamou Taranne, é preciso que Sua Alteza encontre tudo feito.

Foi então que D. Cruz sahio por uma porta lateral para ir pedir soccorro.

Montaubert e Taranne traziam cada um uma forte alavanca de ferro.

Todos se precipitaram. Navailles na frente, Oriol atraz.

No primeiro esforço das alavancas, a porta cedeu. Mas uma segunda barreira havia por traz; tres espadas desembainhadas.

Naquelle momento um grande rumor ouvio-se do lado do palacio de Gonzaga, como se algum choque subito tivesse esmagado a multidão agglomerada na rua.

Houve apenas um golpe de espada, Navailles ferio Chaverny, que tinha dado imprudentemente um passo para a frente. O marquez cahio de joelhos com a mão sobre o peito.

— E então! disse Cocardasse, que esperava mais do que aquillo; com a bréca! mostrem as suas espadas!

Não tiveram tempo de responder ao gascão.

Passos precipitados echoaram sobre a relva do cemiterio. Foi um turbilhão que passou. Um turbilhão! A escada ficou vazia. Peyrolles soltou um grito de agonia, Montaubert agonisou, Taranne estendeu os braços, deixou a arma e cahio de costas.

No entanto só estava alli um homem, com a cabeça e os braços descobertos, tendo apenas como arma a sua espada.

A voz daquelle homem vibrou no meio do grande silencio que se fizera.

— Aquelles que não são cumplices do assassino Felippe de Gonzaga, retirem-se, disse elle.

Alguns vultos perderam-se nas trevas da noite. Ninguem respondeu.

Ouvio-se unicamente o galope de alguns cavallos na calçada da rua das Duas Igrejas.

Lagardére, era elle, atravessando a escada, encontrou Chaverny cahido de costas.

— Estará morto? exclamou elle.

— Ainda não! respondeu o marquez. Com a bréca! cavalheiro, nunca vi cahir um raio. Tenho calafrios, lembrando-me daquella rua de Madrid. E' um homem do diabo!

Lagardére abraçou-o e apertou a mão dos dous bravos.

Um instante depois Aurora estava nos seus braços.

— Ao altar! disses Lagardére, ainda não está tudo terminado. Accendames as velas! A hora, que espero ha mais de vinte annos, vai soar. Ouve-me, Nevers, e vê o teu vingador!

. . . .

Sahindo do palacio, Gonzaga tinha encontrado diante de si aquella barreira que não podia transpôr, a multidão. Só havia Lagardére para abrir caminho diante de si, como um javali, através daquelle bosque humano. Lagardére passou; Gonzaga deu uma volta. Eis porque Lagardére, partindo por ultimo, foi o primeiro a chegar.

Gonzaga entrou no cemiterio pela brecha.

A noite estava tão escura que elle mal pôde encontrar o caminho até á capella lugubre.

Quando chegava ao lugar onde os companheiros deviam esperal-o na emboscada, as janellas do palacio, resplandecentes de luz, attrahiram-lhe a seu pesar o seu olhar.

Vio a grande sala ainda illuminada, mas vazia; nem uma unica pessoa sobre o estrado, cujas poltronas douradas brilhavam.

Gonzaga disse comsigo:

— Perseguem-me, mas não terão tempo! Quando seus olhos, cegos pelo brilho das luzes, voltaram-se para aquella especie de moita que o cercava, julgou ver de todos os lados os seus companheiros de pé. Cada tronco de arvore tomava para elle uma fórma humano.

— Olá! Peyrolles, disse elle em voz baixa, está tudo terminado?

O silencio respondeu-lhe.

Deu com os copos da espada contra aquella fórma sombria que elle tinha tomado pelo factotum. A espada encontrou o tronco carcomido de um cypreste.

— Não está ninguem? continuou elle; partiriam sem mim?

Julgou ouvir uma voz que respondia: não; mas não estava certo, porque os pés faziam estalar as folhas seccas. Um surdo rumor já se ouvia, vindo do palacio. Uma blasphemia suffocou-se na bocca de Gonzaga.

— Vou saber! exclamou elle, dando volta pela capella para se precipitar na igreja. Mas diante delle ergueu-se um immenso vulto, e desta vez não era um cypreste.

O vulto tinha na mão uma espada.

— Onde estão elles? Onde estão os outros? perguntou Gonzaga; onde está Peyrolles?

A espada do desconhecido abaixou-se para mostrar a base do muro da capella, emquanto elle dizia:

Peyrolles está alli!

Gonzaga inclinou-se e soltou um grande grito. Sua mão acabava de tocar em sangue.

— Montaubert está alli! continuou o desconhecido, mostrando o massiço de cyprestes.

— Morto tambem? disse Gonzaga.

— Morto!

E empurando com o pé um corpo inerte que estava entre elle e Gonzaga, o desconhecido accrescentou:

— Taranne está alli, tambem morto!

O rumor augmentava.

De todos os lados ouviam-se passos que se approximavam, e a luz dos archotes apparecia caminhando por traz dar moitas.

— Lagardére precedeu-me? disse Gonzaga, rangendo os dentes.

Recuou um passo, para fugir, sem duvida, mas uma luz vermelha brilhou por traz delle, illuminando em cheio, de repente, o rosto de Lagardére.

Voltou-se e vio Cocardasse e Passepoil, que acabavam de atravessar o angulo da capella, trazendo ambos archotes. Do lado da igreja vinham outros archotes.

Gonzaga reconheceu o regente, acompanhado dos principaes magistrados e fidalgos que havia pouco sentavam-se no conselho de familia.

Ouvio o regente que dizia:

— Que ninguem transponha os muros deste recinto! guardas em toda a parte!

— Por Deus! disse Gonzaga, que teve um riso convulsivo; fecham-nos no recucto como tempo da cavallaria! Felippe de Orleans recorda-se uma vez na vida que é filho dos soberbos. Esperemos os juizes do campo.

Emquanto assim fallava e Lagardére respondia: «Pois esperemos,» Gonzaga, cahindo traiçoeiramente sobre elle, atirou-lhe um bote ao peito.

Mas uma espada, em certas mãos, é como um ser vivo, que tem o instincto de defeza.

A espada de Lagardére levantou-se, parou e respondeu.

Do peito de Gonzaga, sahio um som metallico.

A sua cota de malha tinha produzido o seu effeito.

A espada de Lagardére quebrou-se em estilhaços.

Sem recuar um passo, este evitou com um pulo o choque desleal do seu adversario, que com o impulso passou por elle.

Lagardére agorrou ao mesmo tempo na espada de Cocardasse, que este segurava pela ponta.

Naquelle movimento os dous campeões tinham mudodo de lugar.

Lagardére estava do lado dos dous mestres de armas.

Gonzaga, a quem o seu impulso tinha levado quasi para a frente da entrada da camara funebre, estava de costas para o duque de Orleans, que se approximava com a sua comitiva.

Puzeram-se em guarda.

Gonzaga era uma valente espada e só tinha que cobrir a sua cabeça.

Mas Lagardére parecia gracejar com elle.

No segundo passe, a espada de Gonzaga saltou-lhe fóra da mão. Como elle se abaixasse para apanhal-a. Lagardére poz-lhe o pé em cima.

— Ah! cavalheiro! disse o regente que chegava.

— Alteza, respondeu Lagardére, nossos avós chamavam a isto o julgamento de Deus. Já não temos fé, mas a incredulidade não mata Deus da mesma maneira que a cegueira não apaga o sol.

O regente começou a fallar baixo com os seus ministros e conselheiros.

— Não é bom, disse o presidente de Lamoignon, que esta cabeça de principe caia no cadafalso.

— Eis aqui o tumulo de Nevers, continuou Lagardére, e a expiação promettida não faltará. A confissão é devida. Não será em cahindo debaixo do machado que a minha mão a dará.

Apanhou a espada de Gonzaga.

— O que faz? perguntou ainda o regente.

— Alteza, replicou Lagardére, esta espada ferio Nevers, reconheço-a. Esta espada vai punir o assassino de Nevers.

Atirou a espada de Cocardasse aos pés de Gonzaga, que pegou nella tremendo.

— Com os diabos, resmungou Cocardasse, o terceiro golpe deita o gallo ao chão.

O conselho de familia estava formado em circulo em torno dos dous campeões.

Quando se puzeram em guarda, o regente, sem ter consciencia talvez do que fazia tirou o archote da mão de Passepoil e levantou-o.

O regente, Felippe de Orleans!

— Attenção com a couraça, murmurou Passepoil por traz de Lagardére.

Não era preciso.

Lagardére transfigurara-se de repente. A sua alta estatura tomava todo o seu esplendor; o vento fazia fluctuar as lindas ondas de seus cabellos, e seus olhos chammejavam.

Fez recuar Gonzaga até a porta da capella.

Depois a sua espada brilhou, descrevendo um circulo rapido.

— O bote de Nevers! disseram juntos os dous mestres de armas.

Gonzaga foi cahir morto aos pés da estatua de Felippe de Lorraine, com um buraco no meio da testa.

Cocardasse approximou-se delle para apanhar a sua espada e disse a Passepoil:

— E' a primeira vez que um patife pega na Petronilla.

. . . .

A Sra. princeza de Gonzaga e D. Cruz amparavam Aurora.

A alguns passos d'alli, um cirurgião ligava o ferimento do marquez de Chaverny.

Era junto da porta da igreja Saint Magloire.

O regente e a sua comitiva subiram os degráos da escada.

Lagardére conservava-se de pé entre os dous grupos.

— Alteza, disse a princeza, eis aqui a herdeira de Nevers, minha filha, que se chamará amanhã a Sra. de Lagardére, se Sua Alteza Real o permittir.

O regente pegou na mão de Aurora, beijou-a e collocou-a na mão de Henrique.

— Obrigado! murmurou elle, dirigindo-se a este ultimo, e olhando, máo grado seu, para o tumulo do companheiro da sua mocidade.

Depois, firmando a voz, que a emoção tornara tremula, disse erguendo-se:

— Conde de Lagardére, só o rei, maior, póde fazel-o duque de Nevers

FIM.

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42